



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.822

- DOURADOS, MS

- TERÇA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2023

- 52 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 1.956 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

“Institui e regulamenta o uso de recursos da Tecnologia da Informação, disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Dourados, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

Considerando a necessidade de normatizar o uso apropriado dos recursos da tecnologia da informação no âmbito da Prefeitura Municipal de Dourados, promovendo a proteção dos usuários, dos equipamentos, dos softwares, dos dados dos contribuintes e da própria Administração Pública;

Considerando a necessidade de garantir a segurança das informações geradas, adquiridas, processadas, armazenadas e transmitidas no âmbito da Administração Municipal, de forma a atender aos princípios da confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e legalidade;

Considerando que os servidores públicos devem zelar pelas informações que lhes são confiadas no exercício de suas funções;

Considerando que as ações de segurança da informação reduzem custos e riscos e aumentam os benefícios prestados aos cidadãos, ao permitir a oferta de processos, produtos e serviços suportados por sistemas de informações mais seguros;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Política de Segurança da Informação no âmbito da Prefeitura do Município de Dourados.

§ 1º. A Política de Segurança da Informação constitui um conjunto de diretrizes e normas que estabelecem o princípio de proteção, controle e monitoramento das informações processadas, armazenadas e custodiadas pela Administração Municipal, aplicando-se a todos os órgãos e entes da administração pública direta e indireta, à exceção do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - Previd.

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Lauro Maymone Coelho Netto	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Ademar Roque Zanatta	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rossetti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira (Interino)	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Raphael da Silva Matos	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS

§ 2º. Compete à Assessoria de Modernização e Sistemas do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) a coordenação das políticas de gestão da segurança da informação no Município.

Art. 2º. Para efeito deste Decreto ficam estabelecidos os seguintes conceitos:

I - autenticidade: garantia que a informação é procedente e fidedigna, capaz de gerar evidências não repudiáveis da identificação de quem a criou, editou ou emitiu;

II - confidencialidade: garantia de que as informações sejam acessadas e reveladas somente a indivíduos, órgãos, entidades e processos devidamente autorizados;

III - dado: parte elementar da estrutura do conhecimento, computável, mas incapaz de, por si só, gerar conclusões inteligíveis ao destinatário;

IV - disponibilidade: garantia de que as informações e os recursos de tecnologia da informação estejam disponíveis sempre que necessário e mediante a devida autorização para seu acesso ou uso;

V - gestor da informação: pessoa detentora de competência institucional para autorizar ou negar acesso à determinada informação ao usuário;

VI - incidente de segurança da informação: um evento ou uma série de eventos de segurança da informação indesejados ou inesperados, que tenham uma grande probabilidade de comprometer as operações do negócio e ameaçar a segurança da informação (ISO/ IEC 27001);

VII - informação: conjunto de dados que, processados ou não, podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

VIII - integridade: garantia de que as informações estejam protegidas contra manipulações e alterações indevidas;

IX - legalidade: garantia de que todas as informações sejam criadas e gerenciadas de acordo com a legislação em vigor;

X - login ou ID de usuário: identificação única do usuário, permitindo o seu acesso e controle na utilização dos recursos da tecnologia da informação;

XI - log: registro de atividades gerado por programa de computador que possibilita a reconstrução, revisão e análise das operações, procedimento ou evento em sistemas de informação;

XII - não repúdio: garantia de que um usuário não consiga negar uma operação ou serviço que modificou ou criou uma informação;

XIII - recursos da tecnologia da informação: recursos físicos e lógicos utilizados para criar, armazenar, manusear, transportar, compartilhar e descartar a informação, dentre estes destaca-se os computadores, notebooks, tablets, pendrives, mídias, impressoras, scanners, softwares, telefones, PABX, etc;

XIV - risco: combinação de probabilidades da concretização de uma ameaça e seus potenciais impactos;

XV - segurança da informação: preservação da confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação; adicionalmente, outras propriedades, tais como autenticidade, responsabilidade, não repúdio e confiabilidade, podem também estar envolvidas (ISO/ IEC 27001);

XVI - senha: conjunto alfanumérico de caracteres destinado a assegurar a identidade do usuário e permitir seu nível de acesso aos recursos da tecnologia da informação não disponíveis ao público, de uso pessoal e intransferível;

XVII - tecnologia da informação e comunicação: solução ou conjunto de soluções sistematizadas baseadas no uso de recursos tecnológicos que visam resolver problemas relativos à geração, tratamento, processamento, armazenamento, veiculação e reprodução de dados, bem como subsidiar processos que convertem dados em informação;

XVIII - usuário: funcionário, servidor, comissionado, estagiário, prestador de serviço, terceirizado, conveniado, credenciado, fornecedor ou qualquer outro indivíduo ou organização que venham a ter relacionamento, direta ou indireta, com os órgãos e entidades da Administração Municipal;

XIX - violação: qualquer atividade que desrespeite as diretrizes estabelecidas nesta política ou em quaisquer das demais normas que a complementem.

Art. 3º. Constituem objetivos da Política de Segurança da Informação:

I – dotar a Prefeitura Municipal de Dourados de instrumento jurídico, normativo e institucional que a capacite de forma técnica e administrativa, com o objetivo de assegurar a confidencialidade, a integridade, a autenticidade, o não repúdio e a disponibilidade dos dados e das informações tratadas, classificadas e sigilosas da Administração Municipal;

II – estabelecer e controlar os níveis de acesso de fornecedores externos aos sistemas, equipamentos, dispositivos e atividades vinculadas à segurança dos sistemas de informação;

III – assegurar a interoperabilidade entre os sistemas de segurança da informação;

IV – incorporação da cultura da segurança da informação, por todos os usuários, como um elemento essencial em seus hábitos e atitudes dentro e fora da organização.

Art. 4º. A Política de Segurança da Informação instituída neste Decreto reger-se-á pelos seguintes princípios:

I – tratamento da informação como patrimônio, tendo em vista que a divulgação das informações estratégicas de qualquer natureza pertencentes à Administração deve ser protegida de forma adequada, com vistas a evitar alterações, acessos ou destruição indevidos;

II – classificação da informação, garantindo-lhe o adequado nível de proteção, considerando:

a) a avaliação da necessidade do tipo de acesso pelo usuário, adotando-se como parâmetro o grau de confidencialidade da informação;

b) a definição de confidencialidade da informação em consonância com as atividades desempenhadas pelo usuário, com vistas a garantir a adequada autorização de acesso pelo gestor da informação, que deverá conter os limites de acesso, tais como leitura, atualização, criação e remoção, entre outros.

III – controle de acesso às informações, tendo como orientação a classificação definida no inciso II deste artigo, respeitando a legislação vigente e considerando, ainda, que:

a) o acesso e o uso de qualquer informação, pelo usuário, deve se restringir ao necessário para o desempenho de suas atividades;

b) no caso de acesso a sistemas informatizados, deverão ser utilizados sistemas e tecnologias autorizadas pela Administração, por meio de usuário e senha, ambos pessoais e intransferíveis.

IV – continuidade do uso da informação, sendo necessária, para o funcionamento dos sistemas, pelo menos uma cópia de segurança atualizada e guardada em local remoto, com nível de proteção equivalente ao nível de proteção da informação original, observada as seguintes regras:

a) para a definição das cópias de segurança devem ser considerados os aspectos legais, históricos de auditoria e de recuperação de ambiente;

b) os recursos tecnológicos, de infraestrutura e os ambientes físicos utilizados para suportar os sistemas de informação devem ter controle de acesso físico, condições ambientais adequadas e ser protegidos contra situações de indisponibilidade causadas por desastres ou contingências;

c) definição do nível de disponibilidade para cada serviço prestado pelos sistemas de informação, nas situações mencionadas na alínea “b” deste inciso.

V – educação em segurança da informação, devendo ser observado pelo usuário a correta utilização das informações e dos recursos computacionais disponibilizados.

DECRETOS

Art. 5º. As medidas a serem adotadas para fins de proteção da informação deverão considerar:

- I – os níveis adequados de integridade, confidencialidade e disponibilidade da informação;
- II – a compatibilidade entre a medida de proteção e o valor do ativo protegido;
- III – o alinhamento com as diretrizes da Administração Municipal;
- IV – as melhores práticas para a gestão da segurança da informação;
- V – os aspectos comportamentais e tecnológicos apropriados.

Art. 6º. Compete a Assessoria de Modernização e Sistemas do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI):

- I – elaborar e revisar continuamente os procedimentos e a normatização relacionada ao processo de gestão da segurança da informação;
- II – avaliar propostas de modificação da Política de Segurança da Informação encaminhadas pelos demais órgãos administrativos da Administração Municipal de que trata este decreto;
- III – garantir que os registros de auditoria de eventos de segurança da informação sejam produzidos e mantidos em conformidade com as normas vigentes;
- IV – planejar, elaborar e propor estratégias e ações para institucionalização da política, normas e procedimentos relativos à segurança da informação;
- V – avaliar a eficácia dos procedimentos relacionados à segurança da informação, propondo e implementando medidas que visem a melhoria do processo de gestão da segurança da informação no âmbito da Administração Municipal;
- VI – apurar os incidentes de segurança críticos e dar o encaminhamento adequado;
- VII – promover a conscientização, o treinamento e a educação em segurança da informação.

Art. 7º. O gestor da informação de um determinado sistema será nomeado pelo gestor do contrato do respectivo sistema.

Parágrafo único: Para os casos em que o sistema não possui um gestor de contrato, caberá a Assessoria de Modernização e Sistemas do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) nomear o gestor da informação.

Art. 8º. Compete ao gestor da informação, complementarmente às demais diretrizes estabelecidas neste Decreto:

- I – subsidiar o processo de classificação da informação, de forma a viabilizar a correta definição a ela relacionada;
- II – responsabilizar-se pela exatidão, integridade e atualização da informação sob sua custódia;
- III – subsidiar a Assessoria de Modernização e Sistemas do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) na compatibilização de estratégias, planos e ações desenvolvidos no âmbito da Administração Municipal relativos à segurança da informação;
- IV – realizar análise de riscos em processos, em consonância com os objetivos e ações estratégicas estabelecidas pelo Poder Executivo, e atualizá-la periodicamente;
- V – relatar os incidentes de segurança da informação para que sejam tomadas as devidas providências em conjunto com as áreas diretamente envolvidas.

Art. 9º. O cadastro de usuário para acesso aos recursos da tecnologia da informação depende de prévio encaminhamento do formulário constante no Anexo I deste decreto, autorizado pela chefia imediata e encaminhado para a Assessoria de Modernização e Sistemas do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) para providências quanto ao cadastramento.

§ 1º. Ao usuário será fornecido o “login ou ID do usuário”, sobre o qual deverá tomar ciência e, assim, assinar o termo de responsabilidade de acesso aos recursos da tecnologia da informação, constante no Anexo II.

§ 2º. Após o cadastro, o usuário deverá registrar uma senha, de uso pessoal e intransferível, que deverá ser alterada periodicamente, a qual permitirá o seu login na rede de computadores da Prefeitura e aos recursos da tecnologia da informação.

§ 3º. Qualquer mudança de lotação dos usuários deverá ser comunicada imediatamente pela Área de Recursos Humanos, a Assessoria de Modernização e Sistemas do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) para que sejam realizados os ajustes necessários no seu cadastro.

§ 4º. Qualquer mudança que venha a ocorrer no perfil do usuário, seja de alteração do perfil de acesso, ampliação ou exclusão de permissões deverá ser comunicado pelo Gestor da Informação.

Art. 10. O login na rede e os demais recursos da tecnologia da informação são de uso pessoal e intransferível, sendo que toda e qualquer ação executada por meio de um determinado usuário, será de responsabilidade daquele a quem o login foi atribuído, cabendo-lhe, portanto, zelar pela confidencialidade de sua senha.

Art. 11. Ao perder o vínculo com a Prefeitura todos os acessos do usuário aos recursos da tecnologia da informação serão arquivados, suas contas de e-mails canceladas e seu conteúdo arquivado.

§ 1º. Fica o Departamento de Administração, através da Área de Recursos Humanos, responsável por repassar à Assessoria de Modernização e Sistemas do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI), a qualquer tempo, as demissões/exonerações, do quadro de funcionários, para que as providências acima sejam tomadas.

§ 2º. Ficam os órgãos administrativos que executam contratos com terceiros, fornecedores e estagiários, em que estes possuam acesso a recursos de TI da Prefeitura Municipal Dourados, responsáveis por repassar à Assessoria de Modernização e Sistemas do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI), a qualquer tempo, as demissões/encerramento de contrato, de qualquer usuário, para que as providências acima sejam tomadas.

Art. 12. É dever do usuário, em consonância com a Política de Segurança da Informação estabelecida neste decreto:

- I – zelar pelo sigilo da sua senha;
- II – zelar pela segurança das informações, fechando ou bloqueando o acesso aos equipamentos de informática ou softwares quando não estiver utilizando;
- III – comunicar imediatamente ao seu superior hierárquico qualquer suspeita de que estejam sendo executados atos em seu nome por meio dos recursos da tecnologia da informação;

DECRETOS

IV – zelar pela integridade física dos equipamentos de informática utilizados, evitando submetê-los a condições de riscos, mantendo-os afastados de líquidos e alimentos, não danificando as placas de patrimônio, não colando qualquer tipo de adesivo nos equipamentos ou qualquer material e/ ou utensílio que possa danificá-los, e comunicando ao órgão competente qualquer anormalidade ou defeito;

V – zelar pela segurança da informação que esteja sob sua custódia em razão de seu exercício funcional.

Art. 13. É proibido aos usuários:

- I – fornecer por qualquer motivo, seu login e senha para acesso a outrem;
- II – fazer uso do login e da senha de terceiro;
- III – utilizar os recursos da tecnologia da informação em desacordo com os princípios éticos da Administração Pública;
- IV – visualizar, acessar, expor, armazenar, distribuir, editar ou gravar material de natureza pornográfica, racista, jogos, música, filmes e outros relacionados, por meio de uso de recursos de computadores da Prefeitura;
- V – acessar sites ou serviços que representem risco aos dados ou à estrutura de redes da Prefeitura;
- VI – fazer cópias não autorizadas dos softwares desenvolvidos ou adquiridos pela Prefeitura.

Art. 14. É vedado o uso de softwares de propriedade particular nos equipamentos de propriedade da Prefeitura Municipal.

Art. 15. As solicitações de aquisição de softwares, ou de substituição dos existentes, devem ser encaminhadas a TI, para análise segundo critérios de modelo, configuração e padronização estabelecidos.

Art. 16. É considerado uso inadequado dos softwares:

- I - instalar, utilizar ou manter cópias de softwares que não atendam os critérios de padronização estabelecidos pela TI nos equipamentos de informática;
- II - fazer cópias não autorizadas dos softwares desenvolvidos ou adquiridos pela Prefeitura Municipal;
- III - apropriar-se, sob quaisquer meios, das chaves de ativação, Product Keys ou quaisquer outros códigos de softwares de propriedade da Prefeitura Municipal;

Art. 17. Compete exclusivamente a TI estabelecer critérios de padronização para aquisição ou uso de softwares nos equipamentos de informática, em consonância com as necessidades pontuais de cada secretaria.

Art. 18. É de responsabilidade das empresas contratadas pela Prefeitura Municipal a legalidade dos softwares utilizados em seus equipamentos de informática.

§ 1º. O uso de equipamentos das empresas contratadas, nas dependências da Prefeitura Municipal, depende de autorização prévia da TI;

§ 2º. As empresas contratadas ficam obrigadas a comprovar a legalidade de seus softwares, quando na implantação do mesmo.

Art. 19. É vedado o uso de equipamentos de informática particulares conectados à rede de informática da Prefeitura, sem a prévia autorização da Assessoria de Modernização e Sistemas do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI).

§ 1º. A solicitação de autorização deverá ser formalizada pela chefia imediata do usuário, à Assessoria de Modernização e Sistemas do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI).

§ 2º. Em todos os equipamentos utilizados na rede da Prefeitura, será instalado software de acesso remoto, sendo que a desinstalação do mesmo pelo usuário acarretará na retirada do equipamento da rede e envio de notificação ao superior hierárquico do usuário.

Art. 20. A Assessoria de Modernização e Sistemas do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) é a única detentora e responsável pela senha de administrador dos equipamentos.

Parágrafo único: As solicitações de uso de recursos administrativos dos equipamentos deverão ser encaminhadas com a devida justificativa para que seja avaliada esta necessidade em conjunto com o órgão solicitante.

Art. 21. São considerados usos inadequados dos equipamentos de informática:

- I – instalar hardware em computador da Prefeitura;
- II – instalar softwares de qualquer espécie em computador da Prefeitura;
- III – reconfigurar a rede corporativa ou inicializa-la sem prévia autorização expressa;
- IV – efetuar montagem, alteração, conserto ou manutenção em equipamentos da Prefeitura sem o conhecimento da Assessoria de Modernização e Sistemas do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI);
- V – alterar o local de instalação dos equipamentos/hardwares de informática, sem prévia autorização;
- VI – instalar dispositivo ou utilizar internet móvel, sem prévia autorização expressa;
- VII – conectar equipamento particular na rede de computadores da Prefeitura, sem prévia autorização expressa;
- VIII – utilizar mecanismos para burlar o usuário/administrador, concedendo privilégios aos demais usuários;
- IX – utilizar dispositivos de armazenamento externos tais como pen drive, HD externo, sem prévia autorização, e mesmo com a devida autorização da Assessoria de Modernização e Sistemas do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI), essa não se responsabiliza pelos danos que possam ser causados pela utilização desses dispositivos.

Parágrafo único: Excetua-se dos incisos I, II e III os usuários da APDO quando em razão de manutenção dos equipamentos de informática.

Art. 22. Qualquer alteração de rotina administrativa ou processos de trabalho que possam impactar no uso de recursos de TI, deve ser informado a Assessoria de Modernização e Sistemas do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI), para análise e devidas providências.

Art. 23. Compete exclusivamente à Assessoria de Modernização e Sistemas do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) realizar backup diário dos dados armazenados nos servidores internos da Prefeitura.

DECRETOS

Parágrafo único: Não compete à Assessoria de Modernização e Sistemas do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) fazer backup diário ou periódico de informações armazenadas localmente nos computadores, porém, deverá orientar os usuários quanto as melhores práticas para realização de backups e quanto à importância de salvar os arquivos mais importantes na rede da Prefeitura.

Art. 24. Cabe a Assessoria de Modernização e Sistemas do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI):

I - Analisar e/ou elaborar projetos de TI de obras ou reformas quem envolvam recursos ou infraestrutura de TI, exclusivamente durante a fase de planejamento.

II - Analisar e/ou elaborar termo de referência e especificações técnicas para contratação de serviços ou recursos de TI.

§ 1º Ficam todas as Secretarias incumbidas de informar à Assessoria de Modernização e Sistemas do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI), toda e qualquer solicitação para contratação de serviços ou recursos de TI, para a sua devida aprovação, sendo a Secretaria de Administração a responsável pela conferência de tal anuência, antes de dar prosseguimento na requisição para reserva de verbas.

§ 2º Fica o órgão administrativo executor da obra ou reforma, responsável por informar à Assessoria de Modernização e Sistemas do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI), toda e qualquer situação que trata o inciso I deste artigo. A não observância desse ocasionará a não participação da Assessoria de Modernização e Sistemas do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) em qualquer fase posterior a fase planejamento, bem como futuro suporte ou manutenção.

Art. 25. A Prefeitura adotará política interna de inspeção e restrição de acesso à internet, com a identificação do usuário por meio de sistema automatizado.

Art. 26. É considerado uso inadequado da internet:

I – acessar informações consideradas inadequadas ou não relacionadas às atividades administrativas, especialmente sites de conteúdo agressivo (racismo, pedofilia, nazismo, etc.), de drogas, pornografia e outros relacionados;

II – fazer download de arquivos e outros que possam tornar a rede local vulnerável a invasões externas e ataques a programas de código malicioso em suas diferentes formas;

III – violar os sistemas de segurança da Prefeitura;

IV – tentar ou efetivamente burlar as regras definidas de acesso à internet;

V – alterar os registros de acesso à internet;

VI – realizar ataque ou invadir computadores da Prefeitura;

VII – utilizar acesso à internet provido pela Prefeitura para transferência de arquivos que não estejam relacionados às suas atividades;

VIII – divulgar informações confidenciais da Prefeitura em grupos de discussão, listas ou bate-papos, não importando se a divulgação foi deliberada ou inadvertida, sendo possível sofrer as penalidades previstas na forma da lei.

Art. 27. O chefe imediato do usuário deverá comunicar quaisquer ações que comprometam a segurança, a integridade, o desempenho e a descaracterização de equipamentos e redes da Prefeitura.

Art. 28. O usuário, a critério de seu chefe imediato e de acordo com as necessidades de serviço, poderá ter acesso a uma conta de correio eletrônico associada ao respectivo login.

§ 1º. As contas oficiais de e-mail da Prefeitura devem ser utilizadas, exclusivamente, para transmitir e receber informações relacionadas às atividades administrativas.

§ 2º. As contas de e-mail particulares não terão suporte da Assessoria de Modernização e Sistemas do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI), podendo ser bloqueado o acesso sem prévio aviso.

Art. 29. As contas de e-mail terão limite de espaço para armazenamento de mensagens, devendo o usuário efetuar a exclusão das mensagens inutilizadas, sob pena de ficar impedido automaticamente de enviar e receber novas mensagens, devendo em casos excepcionais serem encaminhados à Assessoria de Modernização e Sistemas do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) para análise e deliberação.

§ 1º. As mensagens enviadas ou recebidas, incluindo seus anexos, tem limitação de tamanho, sendo automaticamente bloqueadas quando ultrapassarem esse limite.

§ 2º. Os anexos às mensagens enviadas e recebidas não devem conter arquivos que não estejam relacionados às atividades administrativas ou que ponham em risco a segurança do ambiente da rede local.

§ 3º. Os e-mails vão seguir o seguinte padrão:

a) pessoal: nome.ultimosobrenome@dourados.ms.gov.br

b) órgão administrativo: sigladoórgão@dourados.ms.gov.br

§ 4º. O e-mail do órgão administrativo deverá estar sob responsabilidade de apenas 01 (um) usuário, designado pela chefia imediata do órgão.

§ 5º. O e-mail do órgão administrativo poderá ter a função de “Alias”, ou seja, será um endereço de e-mail que só receberá e redirecionará para um e-mail pessoal, tal norma serve para identificação em caso de envio de e-mail indevido utilizando o e-mail do órgão administrativo.

Art. 30. É considerado uso inadequado ao serviço de e-mail:

I – acessar contas de e-mail de outros usuários;

II – enviar material ilegal ou não ético, comercial com mensagens do tipo corrente, spam, entretenimento e outros que não sejam de interesse da Prefeitura, bem como campanhas político-partidárias e que tenham finalidade eleitoral;

III – enviar mensagens com conteúdo contrário aos princípios que regem a administração pública.

Art. 31. Não será considerado uso inadequado do e-mail a veiculação de campanhas internas de caráter social ou informativo, desde que previamente aprovado pela Assessoria de Modernização e Sistemas do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI).

Art. 32. O uso de softwares de compartilhamento de arquivos e de troca de mensagens serão tratados em Decreto específico.

Art. 33. Aos estagiários, terceiros já contratados, prestadores de serviço, conveniados, credenciados, fornecedores e parceiros cumpre:

I - Conhecer e cumprir as normas e orientações estabelecidas nesta Política e demais Regulamentos que compõem a Política de Segurança da Informação Municipal;

II - Informar as situações que comprometam a segurança das informações nas unidades municipais, informando sempre a chefia imediata quando não possível contato com a Assessoria de Modernização e Sistemas do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI);

III - Toda informação criada, modificada no exercício das funções e qualquer informação contida em face ao trabalho exercido deve ser tratada como referente ao negócio da Prefeitura Municipal de Dourados, não devendo ser considerada como pessoal, particular ou confidencial, mesmo que arquivadas na sua pasta pessoal;

DECRETOS

IV - Garantir que seja conhecida e cumprida a proibição de compartilhamento ou negociação de credenciais (ID, senhas, crachás, tokens e similares);

Art. 34. Todos os contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Dourados, em que haja uso dos dados, regras de negócio, documentos, informações, sejam elas escritas, verbais ou de qualquer outro modo apresentadas, tangíveis ou intangíveis, deverão conter como exigência a assinatura do Termo de Confidencialidade da Informação (Anexo III).

Art. 35. Todo caso de exceção às determinações da Política de Segurança da Informação deve ser analisado de forma individual, aplicável apenas ao seu solicitante, dentro dos limites e motivos que o fundamentaram.

Art. 36. A não observância da Política de Segurança da Informação pelos usuários configura descumprimento de dever funcional, indisciplina ou insubordinação, conforme o caso, sujeitando o infrator à incidência das sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Art. 37. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Em especial o Decreto nº 1.379, de 23 de setembro de 2010.

Dourados (MS), em 1º de fevereiro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

ANEXO I**FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO/ EXCLUSÃO DE ACESSOS A SERVIÇOS DE TI**

IDENTIFICAÇÃO		
SECRETARIA / SETOR SOLICITANTE		DATA:
NOME COMPLETO DO USUÁRIO		
MATRICULA		
USUÁRIO DE REDE		Obs.: Caso seja o 1º cadastro do funcionário, não preencher este campo. O nome do usuário da rede será informado após o cadastro.
SOLICITAÇÃO DE:	<input type="checkbox"/> INCLUSÃO/ ALTERAÇÃO <input type="checkbox"/> *DESBLOQUEIO *EXCLUSÃO DE USUÁRIO POR MOTIVO DE: <input type="checkbox"/> DESLIGAMENTO <input type="checkbox"/> OUTRO: _____	
	*BLOQUEIO POR MOTIVO DE: <input type="checkbox"/> FÉRIAS <input type="checkbox"/> MAU USO <input type="checkbox"/> OUTRO: _____	
* Para esta opção, não é necessário preencher o item 2.		

SERVIÇOS DISPONÍVEIS

(Preencher somente para solicitações de inclusão ou modificação de acessos. Este campo deverá ser preenchido pelo chefe imediato, o qual definirá quais serviços o usuário terá direito de acesso).

CONTA PARA ACESSO AOS COMPUTADORES DA REDE	<input type="checkbox"/> PERMITIDO	<input type="checkbox"/> NÃO PERMITIDO
PERMISSÃO DE ACESSO A INTERNET	<input type="checkbox"/> PERMITIDO	<input type="checkbox"/> NÃO PERMITIDO
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	<input type="checkbox"/> PERMITIDO	<input type="checkbox"/> NÃO PERMITIDO
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	<input type="checkbox"/> PERMITIDO	<input type="checkbox"/> NÃO PERMITIDO

AUTORIZAÇÃO – ASSINATURA

Assinando o presente, o usuário aceita todas as normas estabelecidas pela Prefeitura do Município de Dourados

USUÁRIO

CHEFIA IMEDIATA

DECRETOS**ANEXO II****TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE – TI****OBJETO**

O presente Termo é firmado com intuito de estabelecer a forma adequada de utilização das ferramentas da Tecnologia de Informação Eletrônica e os procedimentos de proteção de dados da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DOURADOS - PMD, os quais deverão ser rigidamente cumpridos por todos colaboradores.

PROPRIEDADE DOS RECURSOS

As ferramentas abaixo relacionadas são de propriedade da Prefeitura Municipal de Dourados, consideradas bens valiosos no uso de suas atividades, incluindo, mas não se limitando a:

I – e-mail, internet e outros programas de acesso de computador;

II – Hardware, software, ferramentas de rede, áudio e de vídeo fornecidas pela Prefeitura Municipal de Dourados, bem como, todos os dados e informações gerados pelos colaboradores da PMD.

RESPONSABILIDADE NO USO DAS FERRAMENTAS E UTILIZAÇÃO DE DADOS

O acesso às ferramentas de comunicação e aos dados, será fornecido de acordo com a responsabilidade profissional do usuário, estando esse, sujeito ao presente Termo e quaisquer outras políticas da Prefeitura Municipal de Dourados, bem como procedimentos que venham a ser implementados de tempos em tempos.

USO ACEITÁVEL

A Prefeitura Municipal de Dourados fornecerá ferramentas para facilitar a comunicação e melhorar a produtividade do usuário, o qual deverá utilizá-las para comunicação interna, com demais servidores, e para comunicação externa com clientes, representantes, fornecedores e outros colaboradores.

USO INACEITÁVEL

O usuário não poderá:

- a) Usar das ferramentas disponibilizadas para enviar, receber ou acessar os conteúdos abaixo:
 - Mensagens e imagens de assuntos não profissionais;
 - Piadas, correntes, boatos e jogos;
 - Assédio, calúnia ou difamação;
 - Insultos de natureza ética, religiosa, política, racial ou sexual;
 - Crenças ou comentários políticos pessoais;
 - Mensagens ou imagens pornográficas, de pedofilia e assemelhados;
 - Pedidos de ajuda individual ou coletiva, ou qualquer outra mensagem que possa ser considerada assédio ou depreciação da integridade humana com base em sua raça, sexo, idade, preferência sexual, cor, nacionalidade, incapacidade, crença política ou religiosa.
- b) Tentar quebrar ou quebrar proteção de rede de computador, bem como, obter acesso não-autorizado a programas de computador, e-mail ou equipamentos de informática (da Prefeitura ou de terceiros);
- c) Divulgação de senhas, pois esta é individual e intransferível;
- d) Revelar informações ou dados da Prefeitura Municipal de Dourados, de clientes, fornecedores, colaboradores e afins, a terceiros, exceto se permitido;
- e) Destruir dados/links necessários sem autorização;
- f) Utilizar das ferramentas disponibilizadas pela Administração para ganhos financeiros pessoais ou executar atividades não relacionadas às atividades da Prefeitura Municipal de Dourados;
- g) Utilizar ferramentas de informática pessoais, salvo com autorização escrita do Diretor da área, e a possível instalação pela ASSESSORIA DE MODERNIZAÇÃO E SISTEMAS DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DTI);
- h) Gravar arquivos pessoais no servidor;
- i) Comprometer a capacidade de seu Hard Disk (disco duro) com arquivos pessoais (ex: fotos, vídeos);
- j) Imprimir e/ou tirar cópias de dados particulares;
- l) Acessar sites com conteúdos de natureza sexual ou obscena, jogos, pornografia infantil;
- m) Abrir anexos de e-mails de pessoas desconhecidas, com assuntos não profissionais, cartões, executáveis, links;
- n) Usar ferramentas para fins de entretenimento;
- o) Utilizar pen-drive ou quaisquer outras mídias para cópias de dados da Prefeitura Municipal de Dourados ou de terceiros, para computador que não seja de propriedade da Administração ou vice-versa, de conteúdos não relacionados ao desempenho da sua função;

PROPRIEDADE INTELECTUAL

Todas as ideias, conceitos, criações, desenvolvimento, melhorias, modificações, informações confidenciais, conhecimentos, técnicas, métodos empresariais, outros métodos, procedimentos, processos, notas, desenhos, composições, programas de computador, formulação de produto, código de fonte, projetos de layout, autoria de trabalhos, direitos autorais (tanto registrados como não registrados), melhorias, aparatos, formulações, invenções e descobertas e incorporações ou protótipos físicos, sejam eles patenteáveis ou não, de que a Prefeitura Municipal de Dourados detiver autoria, ou fizer, conceber, inventar ou levar à prática em primeira mão, seja sozinho ou em conjunto (coletivamente referidos como “descobertas”) serão de sua propriedade exclusiva.

O usuário se compromete a não dispor deste Termo para quaisquer fins que não sejam para uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Dourados, garantindo sua integridade, multiplicando seu uso para outros colaboradores quando necessário e garantindo sua confidencialidade.

Deverá também respeitar direitos autorais e diretos de propriedade intelectual de terceiros em imagens, textos, material de vídeo e áudio, música, software, base de dados, informações e invenções, bem como qualquer outra informação ou obra que possa ser protegida por direitos de propriedade intelectual ou outros direitos exclusivos. De igual forma, não poderá copiar, usar ou transferir materiais protegidos por direitos autorais e direitos de propriedades intelectuais sem a devida autorização e licença por parte dos respectivos titulares.

DECRETOS

Ao usuário é proibido baixar (downloads) e/ou instalar softwares, cabendo somente a ASSESSORIA DE MODERNIZAÇÃO E SISTEMAS DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DTI) tal operação, seja este software livre ou não, devendo para tal ter contrato de licença.

LIMITES DA PRIVACIDADE

As ferramentas são de propriedade da Prefeitura Municipal de Dourados e serão fornecidas com a finalidade estritamente profissional, e dentro deste contexto, o usuário concorda, autoriza e fica ciente de que não poderá reclamar por ter estas informações, dados ou acessos monitorados, podendo ter suas mensagens dee-mail, controladas ou analisadas pela Administração sem prévia notificação.

Em relação aos acessos a sites da internet, esses serão registrados e poderão ser relatados à alta direção da Prefeitura Municipal de Dourados.

DÚVIDAS / MUDANÇAS EM POLÍTICAS

Caso o usuário tenha qualquer dúvida em relação à aplicação deste Termo, não deve hesitar em solicitar consulta à ASSESSORIA DE MODERNIZAÇÃO E SISTEMAS DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DTI).

A Prefeitura Municipal de Dourados pretende, de forma geral, observar o presente termo, mas também se reserva ao direito de mudá-lo quando necessário.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica explícito que estas proibições perdurarão mesmo após haver encerrado as relações empregatícias junto à Prefeitura Municipal de Dourados.

Qualquer omissão ou tolerância das partes, na exigência do fiel cumprimento do Termo ou no exercício de prerrogativas dele decorrentes, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará o direito da parte transigente de exercê-las a qualquer tempo.

Se qualquer disposição do Termo vier a ser considerada inválida, ilegal ou ineficaz, essa disposição será limitada o quanto antes para que produza seus efeitos, porém a validade, legalidade e eficácia das disposições remanescentes não serão por qualquer forma afetadas.

Este termo entra em vigor na data de sua assinatura e passa a ter validade jurídica, podendo ser levado a quaisquer instâncias, varas ou tribunais.

Não produzirá efeito qualquer alteração ao termo, que não seja escrita e assinada pelos representantes legais das partes.

ANEXO III**TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, com sede à Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, em Dourados/MS, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.155.926/0001-44, doravante denominado PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS e NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____ / _____ - _____, doravante denominada NOME DA EMPRESA e, sempre que em conjunto referidas como PARTES para efeitos deste TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO, doravante denominado simplesmente TERMO, e,

Considerando que, em razão do atendimento à exigência do Contrato n.º _____, celebrado pelas PARTES, doravante denominado CONTRATO, cujo objeto é _____;

Considerando que o presente TERMO vem para regular o uso dos dados, regras de negócio, documentos, informações, sejam elas escritas, verbais ou de qualquer outro modo apresentadas, tangíveis ou intangíveis, entre outras, doravante denominadas simplesmente de INFORMAÇÕES, que a NOME DA EMPRESA tiver acesso em virtude da execução contratual;

Considerando a necessidade de manter sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do MUNICÍPIO DE DOURADOS de que a NOME DA EMPRESA tomar conhecimento em razão da execução do CONTRATO, respeitando todos os critérios estabelecidos aplicáveis às INFORMAÇÕES;

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS estabelece o presente TERMO mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste TERMO é prover a necessária e adequada proteção às INFORMAÇÕES da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS, principalmente àquelas classificadas como CONFIDENCIAIS, em razão da execução do CONTRATO celebrado entre as PARTES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

a) as estipulações e obrigações constantes do presente instrumento serão aplicadas a todas e quaisquer INFORMAÇÕES reveladas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS;

b) a NOME DA EMPRESA se obriga a manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade com relação a todas e quaisquer INFORMAÇÕES que venham a ser fornecidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS, a partir da data de assinatura deste TERMO, devendo ser tratadas como INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, salvo aquelas prévia e formalmente classificadas com tratamento diferenciado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS;

c) a NOME DA EMPRESA se obriga a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que nenhum de seus diretores, empregados e/ou prepostos façam uso das INFORMAÇÕES da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS;

d) a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS, com base nos princípios instituídos na Política de Segurança da Informação, zelará para que as INFORMAÇÕES que receber e tiver conhecimento sejam tratadas conforme a natureza de classificação informada pela NOME DA EMPRESA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS LIMITAÇÕES DA CONFIDENCIALIDADE

a) as obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

b) sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação ou após a revelação, exceto se isso ocorrerem decorrência de ato ou omissão

DECRETOS

das PARTES;

- c) tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;
- d) sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida da Administração

Municipal, somente até a extensão de tais ordens, desde que as PARTES cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

- a) a NOME DA EMPRESA se compromete a utilizar as INFORMAÇÕES reveladas exclusivamente para os propósitos da execução do CONTRATO;
- b) a NOME DA EMPRESA se compromete a não efetuar qualquer cópia das INFORMAÇÕES sem o consentimento prévio e expresso da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS;
 - b.1) o consentimento mencionado nesta alínea “b” será dispensado para cópias, reproduções ou duplicações para uso interno das PARTES;
- c) a NOME DA EMPRESA se compromete a cientificar seus diretores, empregados e/ou prepostos da existência deste TERMO e da natureza confidencial das INFORMAÇÕES da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS;
- d) a NOME DA EMPRESA deve tomar todas as medidas necessárias à proteção das INFORMAÇÕES da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS;
- e) cada PARTE permanecerá como única proprietária de todas e quaisquer INFORMAÇÕES eventualmente reveladas à outra parte em função da execução do CONTRATO;
- f) o presente TERMO não implica a concessão, pela parte reveladora à parte receptora, de nenhuma licença ou qualquer outro direito, explícito ou implícito, em relação a qualquer direito de patente, direito de edição ou qualquer outro direito relativo à propriedade intelectual.
- f.1) os produtos gerados na execução do CONTRATO, bem como as INFORMAÇÕES repassadas à NOME DA EMPRESA, são única e exclusiva propriedade intelectual da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS;
- g) a NOME DA EMPRESA firmará acordos por escrito com seus empregados e consultores ligados direta ou indiretamente ao CONTRATO, cujos termos sejam suficientes a garantir o cumprimento de todas as disposições do presente instrumento;
- h) a NOME DA EMPRESA obriga-se a não tomar qualquer medida com vistas a obter, para si ou para terceiros, os direitos de propriedade intelectual relativo aos produtos gerados e às INFORMAÇÕES que venham a ser reveladas durante a execução do CONTRATO.

CLÁUSULA QUINTA – DO RETORNO DE INFORMAÇÕES

Todas as INFORMAÇÕES reveladas pelas PARTES permanecem como propriedade exclusiva da parte reveladora, devendo a esta retornar imediatamente assim que por ela requerido, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretroatável, de forma que o sigilo e a confidencialidade das informações críticas, descritas na Cláusula Segunda deste Termo, que possuem prazo indeterminado de sigilo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO firmado entre as PARTES. Neste caso, a NOME DA EMPRESA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) este TERMO constitui vínculo indissociável ao CONTRATO, que é parte independente e regulatória deste instrumento;
- b) presente TERMO constitui acordo entre as PARTES, relativamente ao tratamento de INFORMAÇÕES, principalmente as CONFIDENCIAIS, aplicando-se a todos e quaisquer acordos futuros, declarações, entendimentos e negociações escritas ou verbais, empreendidas pelas PARTES em ações feitas direta ou indiretamente;
- c) surgindo divergências quanto à interpretação do pactuado neste TERMO ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se nele a existência de lacunas, solucionarão as PARTES tais divergências, de acordo com os princípios da legalidade, da equidade, da razoabilidade, da economicidade, da boa-fé, e, as preencherão com estipulações que deverão corresponder e resguardar as INFORMAÇÕES da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS;
- d) o disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos legais conexos relativos à confidencialidade de INFORMAÇÕES;
- e) a omissão ou tolerância das PARTES, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, é assinado o presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO, pela NOME DA EMPRESA, sendo em 2 (duas) vias de igual teor e um só efeito.

DOURADOS, ... , de de 20..... .

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

RG nº:

Nome:

RG nº:

DECRETOS**DECRETO Nº 1.962, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

“Nomeia em substituição membro para compor o Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor Bruno Teixeira Lazarino, para compor o Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, representando o Gabinete do Prefeito, juntamente com os membros nomeados pelo Decreto nº 1.831, de 30 de novembro de 2022 em substituição a Jéssica Medeiros Silva.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 07 de fevereiro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

EDITAIS**EDITAL Nº.09/2023 – Dourados MS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu Secretário, CONVOCA os candidatos classificados conforme ANEXO, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 011/2021, conforme resultado final homologado no Diário Oficial nº 5.486, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Coronel Ponciano, nº 900, no dia **10 de fevereiro de 2023 das 08:00 as 12:00 horas**, para apresentação dos documentos elencados no item 8.3 do referido edital.

TECNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS

Classificação	Nome	CPF
126	KENIDA VAREIRO JARA IZIDA	***.702881**
127	CICERA LIMA DA SILVA	***.336021**
128	ROSALINA MARIA DA SILVA	***.482661**
129	MARIA HELENA SOARES DA SILVA	***.659306**

TECNICO DE ENFERMAGEM 30 HORAS

Classificação	Nome	CPF
57	ALESANDRA REGINA KRETSCHMER	***.447421**

Dourados/MS, 6 de fevereiro de 2023.

Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde Adjunto

EDITAIS**EDITAL Nº.10/2023 – Dourados MS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu Secretário, CONVOCA os candidatos classificados conforme ANEXO, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 34/2021, conforme resultado final homologado no Diário Oficial nº 5.555, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Coronel Ponciano, nº 900, no dia **10 de fevereiro de 2023 das 08:00 as 12:00 horas**, para apresentação dos documentos elencados no item 8.3 do referido edital.

ASSISTENTE ADM INISTRATIVO - 30 HORAS

Classificação	Nome	CPF
67º	ANA LAURA CARVALHO	***088.341**

ASSISTENTE ADM INISTRATIVO - 40 HORAS

Classificação	Nome	CPF
83º	ROSEMEIRE DA SILVA	***977.361**
84º	LUCIMAR DE OLIVEIRA MINOHARO	***081861**

Dourados/MS, 6 de fevereiro de 2023.

Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde Adjunto

**EDITAL Nº.11/2023 – Dourados MS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu Secretário, CONVOCA os candidatos classificados conforme ANEXO, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 26/2021, conforme resultado final homologado no Diário Oficial nº 5.538, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Coronel Ponciano, nº 900, no dia **10 de fevereiro de 2023 das 08:00 as 12:00 horas**, para apresentação dos documentos elencados no item 8.3 do referido edital.

AUXILIAR DE ODONTOLOGIA - 30 HORAS

Classificação	Nome	CPF
11º	SILVANA CRUZ MARTINS ALVES	***646.722**
12º	SILVANA GUEVARA DA SILVA	***844.131**
13º	EVANDRO DOS SANTOS CARLOS	***102.411**

Dourados/MS, 6 de fevereiro de 2023.

Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde Adjunto

EDITAIS**EDITAL Nº 04 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS QUE ATUEM NA POLÍTICA SOCIOASSISTENCIAL PARA TRABALHAR COM MIGRANTES E REFUGIADOS ORIUNDOS DO FLUXO MIGRATÓRIO.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna público o resultado e classificação das inscrições realizadas conforme edital nº 03/2023 de 03 de janeiro de 2023, conforme anexo 01.

Daniela Weiler Wagner Hall
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO 01**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	IDADE	PONTUAÇÃO
1º PCD	VICTHÓRIA HELOISA BANDEIRA	XXX.462.481-XX	14/03/2000	26
1º	AMANDA SANTANA DE LIMA	XXX.447.391-XX	28/06/1995	77,5
2º	ROSILEIDE VALEZIO DE SOUZA	XXX.556.001-XX	15/02/1981	46
3º	GILMAR APARECIDO DA SILVA	XXX.029.531-XX	03/04/1969	36
4º	CELMA PRATES DE ALMEIDA	XXX.950.761-XX	16/04/1983	36
5º	DANIELLE DOS SANTOS BEZERRA	XXX.669.481-XX	02/09/1994	32,5
6º	JOÃO PAULO SOARES PEREIRA	XXX.966.861-XX	18/11/1980	31
7º	MICHELLY SANTANA RODRIGUES	XXX.244.391-XX	14/08/1987	31
8º	MARIA CAMILA DE SOUZA SANTOS	XXX.204.374-XX	23/02/2002	30
9º	KEMILLI FERRAZ DA SILVA	XXX.816.941-XX	08/02/2005	30
10º	MARESSA PEREIRA ROSA CHAVES	XXX.198.421-XX	30/06/1991	28,5
11º	NASH HASHIMITSU LEMOS DA COSTA BORTOLUZZI	XXX.365.202-XX	25/05/1986	26
12º	ANA CLAUDIA RODRIGUES NOVAES	XXX.246.481-XX	23/02/1988	26
13º	ALEXANDRA MARTINEZ DE LIMA	XXX.346.571-XX	21/06/1992	26
14º	ELIANE ALAGUEZ DA SILVA	XXX.451.501-XX	27/01/1986	23,5
15º	REGINA APARECIDA DOS SANTOS	XXX.182.201-XX	17/04/1972	22,5
16º	DAYENE PONTES DE MELO	XXX.202.161-XX	11/01/1990	22,5
17º	GLADES CRISTALDO CABREIRA	XXX.025.201-XX	20/05/1983	20
18º	ELIDA DUARTE ACOSTA	XXX.485.631-XX	22/09/1985	20
19º	LORENA SANTOS DOS SANTOS BARBOSA	XXX.597.712-XX	12/10/1988	20
20º	ANTONIO PEDRO LINO JUNIOR	XXX.447.091-XX	05/12/1993	20
21º	VANESSA CALISTO DE ABREU	XXX.665.911-XX	24/07/1996	20
22º	RENATA SIMPLICIO ORTIZ	XXX.922.471-XX	22/04/1999	20
23º	THAMARA APARECIDA ARAUJO SANTANA	XXX.999.851-XX	12/10/2001	20
24º	FELIPE OLIVEIRA MAHL	XXX.797.171-XX	15/04/2002	20
25º	VITÓRIA SILVA LIMA	XXX.326.221-XX	17/10/2002	20
26º	VITÓRIA REGINA CAETANO DE PAULA	XXX.609.231-XX	09/11/2003	20
27º	ANDRÉIA BIGAS DE LIMA JACOB	XXX.582.401-XX	12/07/1975	18,5
28º	GISLAINE AMARO	XXX.640.381-XX	12/07/1987	18,5
29º	LUCILENE DA ROSA DUTRA	XXX.515.471-XX	05/11/1991	18,5
30º	BEATRIZ VITT CALIXTRO	XXX.433.481-XX	20/05/2002	17,5
31º	JOSE GERMANO DA SILVA FILHO	XXX.561.908-XX	16/02/1954	16
32º	DANIELA FRANCISCA DE OLIVEIRA DA SILVA	XXX.481.288-XX	06/05/1983	16
33º	DAIANA MARTINS BUENO	XXX.768.651-XX	17/06/1987	16
34º	ELYZIELLY SENES AMORIM	XXX.537.421-XX	09/08/1991	16
35º	KARYNA RODRIGUES PADILHA	XXX.953.691-XX	26/10/1991	16
36º	TAINARA CRISTINA LACERDA	XXX.926.271-XX	12/07/1995	15
37º	WALTER AMARILIA DO AMARAL	XXX.020.891-XX	22/03/1980	13,5
38º	MARLUCI ALAGUEZ DA COSTA	XXX.708.901-XX	27/05/1972	12,5
39º	SIMÔNIA VENTURINI DE PAULA	XXX.194.110-XX	01/01/1978	12,5

EDITAIS

40°	JAEL QUINTINO PEREIRA FILHA	XXX.710.788-XX	19/12/1991	12,5
41°	ALEX RODRIGO CARDOSO VILAS BOAS	XXX.016.931-XX	06/04/1995	12,5
42°	PATRICIA FREITAS SILVA	XXX.488.491-XX	16/09/1981	11
43°	JANE KELLY AGUIAR DA ROCHA OLIVEIRA	XXX.352.811-XX	02/05/1985	11
44°	FRANCIELI ROCHA DA SILVA	XXX.050.751-XX	20/01/1987	11
45°	VIVIANE SOUZA SANTOS	XXX.509.771-XX	10/10/1987	11
46°	TALITA SUELEN QUINTAL MACEDO DOS SANTOS	XXX.829.491-XX	12/01/1989	11
47°	ALEXANDRE DI CARLO RIBEIRO SOUZA	XXX.384.651-XX	18/07/1991	11
48°	FRANCISCA MATIAS DA SILVA	XXX.458.501-XX	08/08/1957	10
49°	DENEIDE MISSIAS DOS SANTOS	XXX.845.601-XX	26/07/1975	10
50°	CLAUDIA CLARINDA DE SOUZA	XXX.429.121-XX	15/10/1980	10
51°	TUIRA NUNES DA SILVA	XXX.799.911-XX	15/04/1989	10
52°	THAIS DORNELES CABULÃO MACHADO	XXX.525.732-XX	29/09/1990	10
53°	EDGAR RUIZ FIGUEIREDO	XXX.821.901-XX	11/12/1993	10
54°	KAILA RAIANE HONORIO DA SILVA	XXX.151.031-XX	25/08/1994	10
55°	JULIO CESAR CLARO	XXX.521.318-XX	27/02/1995	10
56°	PAULO VINÍCIUS GONÇALVES LIGERAN	XXX.934.991-XX	04/09/1999	10
57°	MARIA GABRIELA DA SILVA PEREIRA	XXX.958.951-XX	19/05/2000	10
58°	MARIA VITÓRIA CLARINDO FERREIRA	XXX.253.931-XX	22/07/2000	10
59°	MIGUEL ANGELO MILAN ALVES	XXX.971.201-XX	28/03/2004	10
60°	LAIS OLIVEIRA DA SILVA	XXX.762.121-XX	19/08/2004	10
61°	JOSEFA DA SILVA SANTOS	XXX.030.682-XX	08/09/1964	8,5
62°	LEILA CRISTINA NOLASCO DOS SANTOS	XXX.869.591-XX	14/12/1969	8,5
63°	THIAGO BERNAL	XXX.410.531-XX	20/12/1994	8,5
64°	DEBORA MIACI DE CARVALHO	XXX.395.368-XX	10/07/1998	8,5
65°	LIGIANE ALVES ROCHA ORTEGA	XXX.698.041-XX	12/03/1986	7,5
66°	ELENITA ROSANGELA SCHUTZ	XXX.669.061-XX	08/12/1967	6
67°	LUCIENE PAIS PALHANO	XXX.722.561-XX	04/03/1969	6
68°	MARLENE DOS ANJOS RIBEIRO SCHEUER	XXX.530.903-XX	30/07/1972	6
69°	ELIETE DUARTE TAGLIALENHA	XXX.800.441-XX	26/08/1972	6
70°	LUCIANA GONÇALVES	XXX.575.201-XX	18/03/1977	6
71°	LUCIANE MEDIANEIRA DOS SANTOS GOMES	XXX.353.740-XX	21/12/1977	6
72°	PRICILA MARIANO DE ALMEIDA	XXX.301.221-XX	27/10/1982	6
73°	GISLANDI MIRANDA DE ALMEIDA SANTOS	XXX.817.671-XX	15/05/1984	6
74°	FABIO JOSÉ GONÇALVES DE MELO	XXX.966.271-XX	22/02/1986	6
75°	JANAINA DE OLIVEIRA MIRANDA LANGE	XXX.756.311-XX	22/08/1986	6
76°	MAYARA RENATA COSTA DOS SANTOS	XXX.917.051-XX	30/04/1987	6
77°	SUELLEN QUINTANA FERREIRA	XXX.985.091-XX	09/07/1987	6
78°	ADELAR ARAUJO TAVARES	XXX.867.991-XX	04/02/1988	6
79°	ANA CLAUDIA PEREIRA MENDONÇA	XXX.530.891-XX	24/05/1989	6
80°	DANIELA SANTOS COUTINHO	XXX.207.201-XX	26/08/1989	6
81°	BRUNA MARIA DE SOUZA	XXX.717.181-XX	16/02/1990	6
82°	ANDRESA SANTOS DE JESUS	XXX.555.661-XX	10/04/1991	6
83°	MARIELI SILVA DE ALMEIDA	XXX.494.731-XX	19/07/1991	6
84°	TAÍS MACHADO SILVA	XXX.971.841-XX	17/10/1991	6
85°	GILIARDE AMORIM DE AZEVEDO PEREIRA	XXX.942.011-XX	27/06/1992	6
86°	NIURY DA SILVA BRONEL MARTINS	XXX.826.391-XX	27/09/1994	6
87°	ARTUR SERGIO SANTANA GARCIA	XXX.594.401-XX	02/06/1997	6
88°	ANA KAROLINA GUERRA DA SILVA	XXX.409.111-XX	23/06/1997	6
89°	JANAINA DOMINGOS GUILHERME	XXX.255.441-XX	28/06/1997	6
90°	EMANUEL DO NASCIMENTO SANTANA	XXX.785.901-XX	19/01/1999	6
91°	ADRIELI DOMINGUES DOS SANTOS	XXX.602.021-XX	04/05/1999	6
92°	MARLETE MEDINA DE SOUZA	XXX.014.591-XX	05/01/1978	5

EDITAIS

93º	JULIANA TELLES	XXX.307.891-XX	28/10/1978	5
94º	GISELE ALVES DA SILVA MOTTA	XXX.687.158-XX	28/01/1981	5
95º	ELIDIANE RODRIGUES DE ALENCAR FERNANDES	XXX.858.861-XX	28/10/1986	5
96º	SIMONE DA SILVA MOREIRA	XXX.562.211-XX	19/12/1986	5
97º	ELIZIANE CRISTIELI DE OLIVEIRA LIMA	XXX.635.331-XX	27/09/1993	5
98º	ELISANDRA DE MEDEIROS FRAILE	XXX.288.991-XX	01/04/1997	5
99º	EVELLYN PEREIRA OVIEDO	XXX.567.631-XX	24/07/1997	2,5
100º	ISABELLY MEDEIROS CAMILO	XXX.029.771-XX	27/07/1999	2,5
101º	CRISNAIARA ROMERO NASCIMENTO	XXX.580.411-XX	18/12/2000	2,5
102º	VITORIA AMANDA ALVES DA SILVA	XXX.164.261-XX	18/07/2002	2,5
103º	NEUZA OLIVEIRA VIEIRA	XXX.569.351-XX	24/09/1966	0
104º	ELIANE APARECIDA GUIMARÃES VINCIGUERA	XXX.629.928-XX	25/01/1967	0
105º	MARILDA ARANHA	XXX.097.601-XX	12/01/1968	0
106º	JUSSARA BANDEIRA DE MATOS	XXX.765.731-XX	28/04/1971	0
107º	LAUDEMIR URUNAGA DE MELLO	XXX.973.621-XX	27/08/1971	0
108º	MANOEL LUIZ DOS SANTOS	XXX.307.691-XX	20/07/1973	0
109º	VALDIRENE DE FATIMA DOS SANTOS	XXX.733.841-XX	02/07/1974	0
110º	LUCIANO MARTINS DA SILVA	XXX.328.711-XX	14/09/1976	0
111º	VILMA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA	XXX.306.171-XX	31/07/1977	0
112º	LIDIANE DO NASCIMENTO	XXX.499.781-XX	16/08/1977	0
113º	ANA LUIZA FRANCISCO	XXX.895.631-XX	20/06/1979	0
114º	SÔNIA REGINA GONÇALVES DE MELO MATOS	XXX.754.121-XX	01/04/1980	0
115º	TATIANA MARIA DE PINHO FREITAS	XXX.845.241-XX	22/08/1981	0
116º	FATIMA CAMPOS DE CARVALHO	XXX.212.891-XX	17/11/1983	0
117º	THAIS DIDONÉ ARAUJO DE MELO	XXX.023.331-XX	27/01/1984	0
118º	ROZANA LIMA DE SANTANA	XXX.040.201-XX	08/06/1984	0
119º	SOLANGE CABRAL DA SILVA CASAGRANDE	XXX.471.121-XX	08/02/1985	0
120º	ELISANGELA FERREIRA DOS SANTOS	XXX.327.271-XX	06/07/1985	0
121º	ADRIANA OLIVEIRA VIEIRA	XXX.095.941-XX	13/07/1986	0
122º	DÉBORA DE JESUS INÁCIO	XXX.431.431-XX	25/07/1986	0
123º	TAINÁ MEDINA LOPES	XXX.720.291-XX	04/12/1986	0
124º	ANA CRISTINA ALVES MOTA	XXX.661.521-XX	11/06/1987	0
125º	DENIZE DE ALMEIDA	XXX.197.401-XX	27/05/1988	0
126º	AMANDA ARCEGA LEANDRO	XXX.359.299-XX	09/11/1988	0
127º	CIRLENE ROXO FERREIRA	XXX.515.151-XX	02/03/1989	0
128º	ALINE DIAS MAIDANA	XXX.588.801-XX	18/09/1989	0
129º	PRYSCILLA VIEIRA DA SILVA	XXX.172.901-XX	11/12/1989	0
130º	KAMILLA FELICIANO DA SILVA	XXX.406.204-XX	05/09/1990	0
131º	ROSANA GABRIELA PEREIRA VELASQUES	XXX.940.351-XX	07/09/1990	0
132º	ANDIELY ROCHA VENIALGOCORADINI	XXX.962.921-XX	12/04/1991	0
133º	ANDRESSA TOMAZ ORTIZ	XXX.008.862-XX	29/08/1991	0
134º	JAQUELINE SOTOLANI DE PAULA	XXX.815.961-XX	25/06/1992	0
135º	ANE CAROLINE DOS SANTOS	XXX.899.581-XX	29/07/1992	0
136º	GUILHERME DA SILVA COSTA	XXX.319.011-XX	05/10/1992	0
137º	GISSELLE CALABRIA	XXX.801.601-XX	16/07/1993	0
138º	LUCAS DE OLIVEIRA RIBEIRO	XXX.579.481-XX	27/08/1993	0
139º	DENISE SOUZA BRITO	XXX.172.891-XX	03/02/1995	0
140º	ALEX NASCIMENTO FERREIRA	XXX.430.311-XX	21/01/1996	0
141º	ANA MARIA OSSUNA MENEZES	XXX.568.191-XX	29/10/1996	0
142º	WILLIAN FERREIRA ALVARES	XXX.791.941-XX	01/06/1997	0
143º	HELOISA BORGES DE OLIVEIRA NEVES	XXX.209.051-XX	01/12/1997	0
144º	YASMIN GANEV DOS SANTOS	XXX.960.711-XX	09/12/1997	0
145º	ANIELY YASMINI MACEDO MEIRELES	XXX.028.381-XX	27/04/1999	0

EDITAIS

146º	GLESIANE DE OLIVEIRA AIRES VICENTE	XXX.577.831-XX	05/06/1999	0
147º	SANDRIELI MENDONÇA MARCONDES	XXX.345.279-XX	17/07/1999	0
148º	JULIANA SANTOS PEREIRA	XXX.853.161-XX	17/11/1999	0
149º	CAROLINA DOMINGUES DIAS	XXX.411.731-XX	18/06/2000	0
150º	GABRIELY MARTINS LUNA	XXX.197.281-XX	15/01/2001	0
151º	MARIA EDUARDA CASSEMIRO	XXX.087.671-XX	29/04/2001	0
152º	BIANCA OLIVEIRA ROJAS	XXX.369.691-XX	22/08/2001	0
153º	FRANCINE MOREL DE SOUZA	XXX.234.801-XX	10/09/2001	0
154º	SARAH GAUNA ROCHA	XXX.794.991-XX	09/12/2001	0
155º	ALDO MATHEUS RIBEIRO LIMA	XXX.854.251-XX	29/12/2001	0
156º	LAURA ALVES MONTEIRO	XXX.111.381-XX	13/03/2002	0
157º	BIANCA ZANON TEIXEIRA	XXX.486.101-XX	15/05/2002	0
158º	CAROLINE NASCIMENTO DEVECCHI	XXX.290.241-XX	11/07/2002	0
159º	EVELYN DUARTE RIBEIRO	XXX.890.971-XX	23/09/2002	0
160º	STEFANY LAUREN DE OLIVEIRA SANTOS	XXX.560.251-XX	01/10/2002	0
161º	JHONATHAN VINICIUS NASCIMENTO	XXX.761.571-XX	19/10/2002	0
162º	MIDIÃ YASMIN GONÇALVES TEIXEIRA	XXX.914.661-XX	21/10/2002	0
163º	MARIA VITÓRIA DELGADO MOREL DUARTE	XXX.590.511-XX	08/12/2002	0
164º	GABRIELA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	XXX.839.641-XX	14/06/2003	0
165º	GUSTAVO SOZZI BOM	XXX.156.371-XX	23/09/2003	0
166º	ENZO PEGORARI CATELLAN TEIXEIRA	XXX.735.481-XX	13/01/2004	0
167º	KAROLAINE SOARES DE LIMA	XXX.792.021-XX	24/02/2004	0
168º	NATHALLY DE FIGUEIREDO PEDROSO	XXX.073.591-XX	27/07/2004	0
169º	NICOLY APARECIDA DOS SANTOS OBANDO	XXX.490.301-XX	20/09/2004	0
170º	ANISIO RÔDAS FILHO	XXX.667.131-XX	20/10/2004	0
171º	LUIZA MARTINS DOS SANTOS LOPES	XXX.827.451-XX	03/12/2004	0
172º	ANA LUIZA DOS SANTOS SOTOLANI	XXX.209.831-XX	18/12/2004	0
173º	NATALY LORAYNE COELHO FERNANDES	XXX.600.221-XX	21/02/2005	0
INDEFERIDO	MAICON MATIAS	XXX.709.231-XX	03/07/1995	INDEFERIDO
INDEFERIDO	GUILHERME JOSE MOREIRA GOMES	XXX.830.161-XX	24/02/2002	INDEFERIDO

ORIENTADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	IDADE	PONTUAÇÃO
1º	LIZANDRA BOARO	XXX.032.801-XX	18/02/1982	40
2º	REINALDO RODRIGUES LOURENÇO	XXX.318.381-XX	24/05/1996	36
3º	ALMERINDA RIBEIRO DOS SANTOS	XXX.846.351-XX	08/07/1981	28,5
4º	AMARILDO BENITES GARCIA JUNIOR	XXX.242.281-XX	21/12/1995	26
5º	ELAINE BORGES OSSUNA	XXX.701.381-XX	26/04/1986	20
6º	NATALIA SILVA LIBORIO	XXX.391.391-XX	09/12/1999	20
7º	IVANEIDE TEREZINHA MINOZZO	XXX.501.180-XX	26/08/1961	17,5
8º	NEUZA BALDONADO BARBOSA	XXX.430.971-XX	25/08/1975	16
9º	EDNA ALVES DOS REIS	XXX.891.411-XX	14/05/1983	16
10º	ALDENICE DA SILVA TEIXEIRA	XXX.320.461-XX	26/08/1990	16
11º	JESSICA DE ARAUJO ESPINDOLA	XXX.626.891-XX	27/04/1992	16
12º	ANA CAROLINA RUFINO DE SOUZA	XXX.689.431-XX	25/02/1994	16
13º	SAMARA DE OLIVEIRA MENDES	XXX.932.421-XX	07/04/1995	16
14º	ANA CLAUDIA RUIZ CARDOSO NEVES	XXX.269.251-XX	30/12/1995	16
15º	LUIZ GUILHERME LIMA DOS SANTOS	XXX.728.261-XX	10/07/1997	16
16º	RENATA FIGUEIREDO SILVA	XXX.732.008-XX	03/05/1998	16
17º	EMILLY VASCONCELOS MORAES	XXX.624.181-XX	30/09/1999	16
18º	JOYCE RODRIGUES SARAIVA	XXX.679.291-XX	01/01/1986	13,5
19º	ROSA DE SOUSA OLIVEIRA SANTOS	XXX.812.418-XX	20/03/1965	12,5
20º	ALEX SANDRO NETO DE OLIVEIRA	XXX.344.174-XX	15/02/1982	10
21º	ROZANA IRIANE DAZA DE GARCIA	XXX.819.531-XX	25/02/1982	10

EDITAIS

22°	ANA CAROLINA LIMA	XXX.200.261-XX	31/03/1984	10
23°	LUCINEIDE PINHEIRO DOS SANTOS	XXX.219.831-XX	28/07/1984	10
24°	HEVELLYN FERMINO DE MELO ALMEIDA	XXX.906.001-XX	18/02/1988	10
25°	MONICA AVALO PINHEIRO	XXX.763.571-XX	12/05/1991	10
26°	MAIARA APARECIDA AYRES GONÇALVES	XXX.325.221-XX	03/07/1994	10
27°	RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA	XXX.796.181-XX	12/10/1994	10
28°	RAFAEL VILELA DE SANTANA	XXX.394.781-XX	30/07/2003	10
29°	FRANCISCA ESMERALDA AJALA	XXX.422.371-XX	01/10/1964	6
30°	ELIANE CRISTINA SANTOS FERREIRA	XXX.119.931-XX	26/08/1968	6
31°	ANADIR DE FATIMA MATOSO FLORES SOUZA	XXX.731.641-XX	01/08/1969	6
32°	MARLENE MARRELE GONÇALVES	XXX.531.591-XX	11/11/1970	6
33°	IVONETE RODRIGUES DOS SANTOS	XXX.965.671-XX	24/05/1972	6
34°	MARIA HELENA PEREZ	XXX.389.181-XX	09/10/1972	6
35°	DONIZETE APARECIDO GOMES	XXX.708.631-XX	06/04/1974	6
36°	EVONETE RAMOS LOPES	XXX.427.581-XX	27/05/1976	6
37°	MARCILENE ZANELI RIBEIRO	XXX.369.331-XX	13/08/1977	6
38°	ALECSANDRA FERREIRA DOS SANTOS DE SÁ	XXX.144.401-XX	24/11/1978	6
39°	LYLIAN CAMARGO ALMINIO	XXX.943.151-XX	31/07/1980	6
40°	MARIA DO SOCORRO FRANCISCA DE LIMA	XXX.714.541-XX	22/08/1980	6
41°	LAURA ELAINE PEREIRA MENDES DA SILVA	XXX.150.301-XX	28/02/1981	6
42°	KATTYLCY FERREIRA DE ANDRADE UTIDA	XXX.225.061-XX	26/04/1981	6
43°	ELISANGELA DIAS COSTA OLIVEIRA	XXX.445.521-XX	31/05/1981	6
44°	JULIANO DOS SANTOS FELICIANO	XXX.596.771-XX	10/11/1982	6
45°	LEIDIANE RODRIGUES DOS SANTOS MIRANDA	XXX.225.791-XX	20/11/1982	6
46°	SONIMARA PAREDES DOS SANTOS LOPES	XXX.309.521-XX	26/01/1983	6
47°	JAQUELINE ARGUELHO DE SOUZA LIMA	XXX.615.531-XX	20/09/1983	6
48°	ADRIANA ROBERDO DE MELO CARDOSO	XXX.651.841-XX	01/09/1984	6
49°	JUCELIA PEREIRA DE SOUZA	XXX.056.361-XX	19/01/1986	6
50°	THAÍS RAQUEL RODRIGUES SANCHEZ	XXX.584.891-XX	07/03/1987	6
51°	TIAGO TEIXEIRA MACHADO	XXX.967.651-XX	02/08/1988	6
52°	UIZES FERNANDO FELIX BRUNEL	XXX.952.551-XX	20/07/1989	6
53°	ROSANGELA DE LIMA BUENO	XXX.790.141-XX	02/02/1994	6
54°	ALINE BOGARIN ROA	XXX.943.771-XX	09/05/1994	6
55°	SUELLEN DOS SANTOS CARDOSO	XXX.618.421-XX	13/06/1994	6
56°	BIANCA DUTRA DA ROSA	XXX.972.361-XX	30/06/1994	6
57°	CAROLINE DE OLIVEIRA GUIMARAS	XXX.257.251-XX	07/11/1994	6
58°	SARA MANCIN	XXX.418.631-XX	22/02/1995	6
59°	ALINE CRISTINA SANTOS SILVA	XXX.569.821-XX	10/07/1995	6
60°	THAIS MELISSA DIAS DOS SANTOS	XXX.243.738-XX	09/11/1995	6
61°	REBECA BARROS CARVALHO	XXX.253.561-XX	17/07/1996	6
62°	SUZIANE DE LIMA GONÇALVES	XXX.397.231-XX	15/09/1996	6
63°	ALINE DOMINGOS DE SOUZA	XXX.933.651-XX	15/02/1998	6
64°	PAOLA DE BRITO DOMINGOS	XXX.155.991-XX	01/01/2000	6
65°	CLAUDIA REGINA PERATELLI MENDES	XXX.739.611-XX	16/09/2022	6
66°	HELENA NIZETE MARINO	XXX.777.971-XX	02/01/1966	0
67°	ANA DE FATIMA CANDIDA CARDOSO	XXX.219.908-XX	29/06/1966	0
68°	SOLANGE APARECIDA MARQUES DE OLIVEIRA	XXX.880.508-XX	01/10/1966	0
69°	ELENIR ALVES PEREIRA MONTEIRO	XXX.560.651-XX	27/10/1966	0
70°	LUIS ALBERTO LESME	XXX.449.101-XX	12/01/1967	0
71°	ZILDA GOMES DA SILVA DE BARROS	XXX.282.451-XX	04/02/1968	0
72°	ALESSANDRA ARGUELHO PALACIOS	XXX.166.261-XX	24/08/1968	0
73°	REGINA LUIZA DOS SANTOS LESME	XXX.916.261-XX	10/10/1968	0
74°	CLAUDICEIA MOURA DA SILVA	XXX.787.408-XX	26/11/1969	0

EDITAIS

75°	NEIDE DOS SANTOS BORGES	XXX.571.491-XX	20/12/1971	0
76°	IRENE DA SILVA	XXX.663.321-XX	24/01/1972	0
77°	LUZINETE DE PAULA GONDIM CARNEIRO	XXX.008.191-XX	10/06/1972	0
78°	JESUINA RODRIGUES MOREIRA	XXX.732.201-XX	08/02/1973	0
79°	ROSELI VIEIRA DA SILVA	XXX.739.401-XX	25/11/1973	0
80°	JISELI APARECIDA ROA VARELA	XXX.487.651-XX	23/08/1975	0
81°	ELIANA DE MEDEIROS SANTOS	XXX.736.081-XX	26/11/1975	0
82°	SILMARA CRISTINA TAVARES TELES	XXX.956.758-XX	28/12/1975	0
83°	FRANCISCA ERIVANEIDE DE BARROS CARVALHO	XXX.368.291-XX	23/03/1977	0
84°	LUCIANE AKI MIAZAKI	XXX.903.771-XX	28/03/1978	0
85°	MILENE CRISTINA MENDES LOPES	XXX.812.901-XX	15/03/1979	0
86°	GENI PEREIRA DE SOUZA	XXX.886.641-XX	22/12/1980	0
87°	SILVESTRINA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	XXX.344.882-XX	31/12/1980	0
88°	JACKSON SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS	XXX.045.441-XX	12/01/1981	0
89°	LUZIA DE CARVALHO TELES	XXX.668.261-XX	21/09/1981	0
90°	ELVIA DAYANA FRANÇA DUARTE	XXX.910.171-XX	18/01/1982	0
91°	JOHNSON SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS	XXX.407.611-XX	23/11/1982	0
92°	ANA LUCIA CIRILO DA SILVA	XXX.204.091-XX	01/05/1983	0
93°	MARLY FERNANDES SILVA NASCIMENTO	XXX.659.731-XX	16/09/1983	0
94°	ELENIR MONTEIRO DE LIMA	XXX.854.901-XX	18/12/1983	0
95°	LUCIKELLY CERQUEIRA DE ALMEIDA	XXX.456.101-XX	22/12/1983	0
96°	JACKELINE PEREIRA DOS SANTOS DE PAULA	XXX.993.061-XX	22/11/1984	0
97°	ANDRIELLI CALABRIA MACIEL	XXX.554.401-XX	09/09/1986	0
98°	CAMILA IZABELLY SIQUEIRA	XXX.230.381-XX	29/10/1986	0
99°	WILLIANSMAR AMARAL FRANCO	XXX.007.551-XX	03/02/1987	0
100°	CRISTIANE NAYANI DE ALMEIDA MACÊDO	XXX.694.771-XX	11/06/1987	0
101°	WASHINGTON BARBOSA GARCIA	XXX.025.721-XX	19/02/1988	0
102°	GRACIELLE SOARES LOPES WANDROSKI	XXX.796.091-XX	26/05/1988	0
103°	REGIANE CLEMENTINO DOS SANTOS MELO	XXX.033.511-XX	12/02/1989	0
104°	ADENIZE DANTAS LACERDA	XXX.572.611-XX	13/03/1989	0
105°	YEDA MARA FRANCO CANHETE	XXX.671.101-XX	18/04/1989	0
106°	ROSANA DE LIMA BUENO	XXX.206.681-XX	30/10/1989	0
107°	ALINE FRANCIELLI DA SILVA DUTRA	XXX.201.071-XX	09/02/1990	0
108°	ALINE DE SOUZA	XXX.920.781-XX	20/07/1990	0
109°	NAYARA GONÇALES DOS SANTOS	XXX.462.801-XX	22/08/1991	0
110°	VALERIA CAIRES	XXX.048.991-XX	03/02/1992	0
111°	SUZANA LIMA DE SANTANA	XXX.832.741-XX	28/09/1993	0
112°	ISABELLE PEREIRA ALENCAR	XXX.843.781-XX	20/03/1994	0
113°	BYANCA PEDROSO LAGEANO	XXX.994.541-XX	14/07/1994	0
114°	GEDRIELI VAREIRO FLOES FERREIRA	XXX.213.251-XX	08/11/1994	0
115°	DANIELLI ANDRADE VIEGAS	XXX.144.491-XX	02/01/1995	0
116°	KARINA MULINA	XXX.514.501-XX	29/09/1995	0
117°	NATÁLIA GONÇALVES PIMENTEL	XXX.128.271-XX	22/09/1996	0
118°	MARIA GABRIELA MENEZES DE OLIVEIRA	XXX.660.591-XX	07/05/1997	0
119°	JULIENE RAMIRES MACHADO	XXX.704.351-XX	07/06/1997	0
120°	ALEIXO RAMIREZ MARTINS	XXX.936.181-XX	12/11/1998	0
121°	MARCELO JORGE PEREIRA	XXX.773.698-XX	18/03/1999	0
122°	PAMELA APARECIDA BISPO PEREIRA	XXX.538.441-XX	07/05/1999	0
123°	MICHAELLEN RIBEIRO CARDOSO COSTA	XXX.314.721-XX	05/09/1999	0
124°	LAURA CAVALCANTI GUIDIO ALVES	XXX.316.491-XX	27/01/2000	0
125°	MATHILDA SOUZA MARTINS	XXX.451.941-XX	09/03/2000	0
126°	SARA CAETANO DE SOUZA	XXX.458.721-XX	29/06/2000	0
127°	NATHAN DOS SANTOS FERREIRA	XXX.898.291-XX	20/07/2001	0

EDITAIS

128º	ISABELI TAVEIRA DE SOUZA	XXX.082.981-XX	08/11/2003	0
129º	AMANDA BISPO ESCALANTE DE JESUS	XXX.894.381-XX	10/01/2004	0
130º	ALINE PEREIRA GODIM	XXX.507.001-XX	18/05/2004	0
INDEFERIDO	NADIA CRISTINA DA SILVA CANDIDO	XXX.261.011-XX	13/04/1986	INDEFERIDO
ASSISTENTE SOCIAL				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	IDADE	PONTUAÇÃO
1º	ROSANA DAINÉZ SOZZI	XXX.635.661-53	08/06/1979	77
2º	MICHELLI DE AVELAR GERALDIS	XXX.870.421-XX	05/02/1987	65
3º	CACILA POLONI CAMUCI SILVA	XXX.411.861-XX	11/11/1989	62
4º	SILVANA FERREIRA ARENA MICHELAN	XXX.477.801-XX	21/02/1990	62
5º	MARLI APARECIDA SILVA	XXX.739.381-XX	30/01/1980	60
6º	RAMIRO PALICER DE LIMA	XXX.960.539-XX	12/03/1984	60
7º	JUCIMARA APARECIDA MEDINA	XXX.707.841-XX	01/05/1971	42,5
8º	DAIANE MANFRE DE ALMEIDA	XXX.733.511-XX	08/08/1996	42
9º	STELA MOREIRA BUENO	XXX.774.171-XX	28/01/1983	34,5
10º	ADRIELI FERNANDA COELHO DO NASCIMENTO	XXX.817.141-XX	18/04/1990	34,5
11º	ROSIVALDO DE ARAÚJO FERREIRA	XXX.553.931-XX	18/09/1985	32
12º	MAYARA RIQUELME DOS SANTOS	XXX.482.311-XX	10/06/1996	32
13º	LEDA MARIA DA SILVA FERNANDES	XXX.954.191-XX	08/04/1968	30
14º	HELENICE MORENO DE OLIVEIRA	XXX.901.188-XX	22/12/1970	20
15º	MARILDA DIAS MEDRADO SOARES	XXX.590.191-XX	26/01/1985	19,5
16º	MÁRCIA VILHALBA PEREIRA	XXX.854.151-XX	05/10/1973	15
17º	FABIANI FARIAS CAETANO	XXX.334.331-XX	28/08/1988	12
18º	DANIELA BENITES DE OLIVEIRA	XXX.340.121-XX	21/10/1990	12
19º	JURANDI DA SILVA XERES BELTRAME	XXX.785.781-XX	28/01/1965	10
20º	MIRNA JULIANA OLIVEIRA MARTINS	XXX.573.641-XX	12/05/1970	10
21º	SANDRA CRISTINA ROGERIO	XXX.507.951-XX	14/02/1973	10
22º	ROSANA MACHADO ALVES REGINALDO	XXX.337.941-XX	05/10/1976	10
23º	DANIELLE VIEBRANTZ SILVEIRA	XXX.193.601-XX	21/10/1978	10
24º	TATIANE CRISTINA DE FRANÇA	XXX.139.431-XX	21/07/1983	10
25º	ALEXANDRA TATIANE DA SILVA	XXX.952.001-XX	23/08/1981	7,5
26º	ROSANA FERREIRA DA SILVA	XXX.842.221-XX	16/05/1971	4,5
27º	ROSILENE VILHALBA PEREIRA	XXX.490.051-XX	25/10/1980	2,5
28º	ODALEIA REGINALDO FAUSTINO SOUZA	XXX.894.101-XX	01/08/1968	0
29º	MARIA IVANEIDE DE OLIVEIRA	XXX.917.301-XX	02/11/1970	0
30º	CLENICE GARCIA DE LIMA SOUZA	XXX.388.291-XX	31/03/1972	0
31º	JULIANA QUEIROZ BELON SIMON	XXX.607.458-XX	27/12/1983	0
PEDAGOGO				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	IDADE	PONTUAÇÃO
1º PCD	MARLY NEVES DA SILVA	XXX.089.241-XX	12/05/1975	2
2º PCD	LETTICIA SOUZA CORRÊA	XXX.196.008-XX	08/06/1993	2
1º	CECILIA FATIMA MELLO FUCHS	XXX.830.201-XX	18/03/1970	32
2º	ALINE CRISTINA DA SILVA	XXX.379.951-XX	30/11/1993	30
3º	DANIELY SOARES AMARILLA	XXX.325.911-XX	24/04/1998	30
4º	CARLA ANDREA BORTOLOZO	XXX.872.971-XX	28/09/1967	22
5º	VIRGINIA MORAES DOS SANTOS CORDEIRO	XXX.853.061-XX	24/07/1977	22
6º	ROSELI BORGES ROZENDO	XXX.854.341-XX	22/03/1979	22
7º	PAOLA YURIE NOZU BAGORDACHE	XXX.916.771-XX	28/11/1980	22
8º	LIGIA MARCELA DUARTE DE MORAES ZACHERT	XXX.853.491-XX	06/03/1988	22
9º	CRISLAINE PEREIRA DA SILVA	XXX.982.391-XX	12/02/1990	22
10º	CELIA RAMONA CANTEIRO RUIZ	XXX.102.331-XX	21/09/1983	20
11º	NATHALLY PEREIRA MONTEIRO	XXX.943.681-XX	24/12/1998	20
12º	MONYQUE ALESSANDRA PADILHA IBANEZ	XXX.066.941-XX	13/12/1999	20

EDITAIS

13º	DHENIFER SOARES DE LIMA	XXX.981.741-XX	18/01/1999	12,5
14º	MARIZETE PEREIRA DE MOURA SIMÕES	XXX.215.401-XX	09/06/1974	12
15º	ELIANE ALVES DE ALMEIDA	XXX.492.161-XX	10/01/1975	12
16º	EMILENE APARECIDA DE CASTRO SILVA DOMINGUES	XXX.742.511-XX	08/07/1977	12
17º	LUCIMARA GOMES DOS SANTOS	XXX.551.301-XX	07/12/1977	12
18º	CLAUDIA RUIZ PEREIRA	XXX.456.701-XX	29/12/1980	12
19º	VANESSA CRISTIANE VIEIRA LEMOS	XXX.021.351-XX	08/07/1981	12
20º	MARIA BATISTA DA CONCEIÇÃO	XXX.213.991-XX	22/10/1981	12
21º	ELIANE UBIRAJARA DA SILVA SANTOS	XXX.603.155-XX	08/03/1983	12
22º	TATIANE XAVIER ARAÚJO CRUZ	XXX.276.751-XX	06/06/1985	12
23º	ANDRESA BORTOLUZZI DA SILVA HASHIMITSU	XXX.614.471-XX	09/06/1985	12
24º	ANDRÉIA ARAUJO DOS SANTOS	XXX.274.131-XX	03/06/1987	12
25º	UENDINARA BILIBIO	XXX.238.221-XX	25/10/1989	12
26º	CRISLAINE NAIARA SANTANA SOUZA SILVA	XXX.782.191-XX	19/07/1993	12
27º	NAYLA CAROLINA PEREIRA	XXX.394.711-XX	23/04/1994	12
28º	BIANCA CAROLINE DE FREITAS TORRACA	XXX.400.761-XX	13/10/1997	12
29º	FELIPA LOUVEIRA DE ASSIS CHAVES	XXX.733.711-XX	21/02/1970	10
30º	ANDRÉIA ALVES SOARES	XXX.043.231-XX	04/05/1977	10
31º	JEANY CARLA ALMEIDA CAMOLEZ	XXX.410.471-XX	20/05/1978	10
32º	LUCINEIDE RUFINO CAVALCANTI MOTA	XXX.117.701-XX	12/03/1981	10
33º	ARIANE DE AQUINO MAFRA VIEIRA	XXX.148.781-XX	11/05/1988	10
34º	DAYANNE SOUZA DO AMARAL	XXX.031.471-XX	03/11/1988	10
35º	LIDIANE YUKI OSHIMA	XXX.375.041-XX	02/04/1991	10
36º	ADRIELI CAROLINE MARQUES LOPES BENITEZ	XXX.704.231-XX	18/04/1996	10
37º	CAMILA CRISTINA DA SILVA VIALLE	XXX.850.471-XX	05/05/1996	10
38º	RAVINE COSTA DE AMORIM	XXX.161.151-XX	18/08/1996	10
39º	MILENA DE AGUIAR FREIRE	XXX.784.361-XX	14/09/1998	10
40º	YASMIN SCHIAVI PASQUIM	XXX.363.221-XX	08/08/2000	10
41º	AMANDA RODRIGUES BESSA	XXX.209.301-XX	13/08/2000	10
42º	PATRICIA ROJAS PEREIRA DUARTE	XXX.403.401-XX	08/10/2000	10
43º	CRISTINA MIKA AKUTSU	XXX.203.721-XX	05/12/1971	4,5
44º	MARIA LUZIA SOARES DA SILVA	XXX.342.031-XX	28/04/1959	2
45º	SELMA DA SILVA GODOY	XXX.577.991-XX	28/03/1964	2
46º	ROSANE PEREIRA DE MORAES	XXX.801.651-XX	02/12/1964	2
47º	SÔNIA FERREIRA DOS SANTOS TROQUEZ	XXX.834.701-XX	28/12/1965	2
48º	MARIA DAS DORES SILVA	XXX.624.711-XX	08/04/1966	2
49º	LUZIA LOPES E SILVA	XXX.013.218-XX	13/12/1966	2
50º	VALESSA DE OLIVEIRA SOUZA REH DUNBAR	XXX.661.101-XX	16/01/1968	2
51º	HILOENE COUTO DA SILVA	XXX.370.201-XX	10/02/1968	2
52º	CLEIDINEIA PEGORARI DA SILVA CAPELLAN TEIXEIRA	XXX.923.381-XX	14/04/1968	2
53º	CARLA LIGIA TORRES VARELA	XXX.988.301-XX	15/06/1968	2
54º	ELIANE VILELA ROCHA	XXX.103.972-XX	12/09/1968	2
55º	MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA SILVA	XXX.730.831-XX	06/05/1969	2
56º	EDNACE MATOS TEIXEIRA	XXX.282.398-XX	09/07/1969	2
57º	ROSELI FREIRA BATISTA	XXX.018.341-XX	18/07/1970	2
58º	ROSILENE DA SILVA MACHADO	XXX.164.461-XX	18/05/1971	2
59º	ANDREA CARAVANTE DA SILVA	XXX.443.141-XX	20/07/1971	2
60º	ELDA FLORES BARBOSA	XXX.713.347-XX	21/07/1971	2
61º	ANGELA MARIA LEITE MARQUES	XXX.471.281-XX	13/08/1971	2
62º	REGINA AJALA	XXX.369.841-XX	01/07/1972	2
63º	LUCIANE MACHADO DA SILVA	XXX.804.061-XX	25/08/1972	2
64º	GIVALDA DE JESUS SÁ DUTRA	XXX.337.191-XX	26/10/1972	2
65º	MARIA VALDENICE ROSA PINHEIRO MORITA	XXX.734.801-XX	09/04/1974	2

EDITAIS

66°	MARIA PAULINA ANTUNES MARTINEZ	XXX.466.701-XX	02/10/1974	2
67°	DENIZIA CAMILO DE ALMEIDA	XXX.180.501-XX	12/08/1975	2
68°	GRACIELA DOCKHORN DE LOSS	XXX.153.489-XX	23/09/1975	2
69°	ELIANA GOMES VIEIRA	XXX.746.491-XX	06/04/1976	2
70°	MARTA ALVES DA SILVA NASCIMENTO	XXX.819.131-XX	17/12/1976	2
71°	ROSIMEIRE DOS SANTOS	XXX.033.291-XX	08/01/1977	2
72°	RITA CARDOSO BORGES DE OLIVEIRA	XXX.720.071-XX	02/03/1977	2
73°	SANDRA MARA ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO NETO	XXX.660.401-XX	23/03/1977	2
74°	DALIANE SEVERO ANTUNES	XXX.233.201-XX	11/10/1977	2
75°	CLAUDIA MARTINS NOVAIS LUNA	XXX.638.521-XX	21/10/1977	2
76°	THANIZE CONTICELI TEODOSIO DE OLIVEIRA	XXX.773.201-XX	25/12/1977	2
77°	ROSILENE NIZ DE SOUZA REIS	XXX.971.531-XX	16/01/1978	2
78°	GESSI ROSSAT SIMÃO	XXX.620.701-XX	14/06/1978	2
79°	HOZANA FERREIRA GONÇALVES	XXX.112.991-XX	09/02/1979	2
80°	ANDREIA PIRES DIAS CLARO	XXX.983.151-XX	08/03/1979	2
81°	ROSÂNGELA FARIAS DA SILVA	XXX.743.551-XX	25/04/1979	2
82°	ANDREIA VILHALVA RAMOS	XXX.813.211-XX	23/09/1979	2
83°	ROSANA APARECIDA PRATES FERREIRA	XXX.973.819-XX	06/11/1979	2
84°	ESTEVANIA DE SOUZA CARVALHO	XXX.864.701-XX	06/01/1981	2
85°	ARIANE MARTINS MENDONÇA LOPES	XXX.091.781-XX	04/05/1981	2
86°	KELLE LEITE LABOISSIER	XXX.043.211-XX	11/08/1981	2
87°	LUCINEIA DA SILVA STROPPA	XXX.852.551-XX	10/12/1981	2
88°	SANDRA MARA ARAUJO DOS SANTOS	XXX.331.281-XX	15/07/1982	2
89°	EULALIA CRISTINA CAVALCANTE SANTOLIAO	XXX.762.061-XX	03/09/1982	2
90°	MARIA CARLA FREIRE LEITE	XXX.986.703-XX	29/09/1982	2
91°	LUCIANA BONDEZAN RODRIGUES	XXX.426.321-XX	09/12/1982	2
92°	DALILA SANTOS LAUTERT	XXX.130.921-XX	18/01/1983	2
93°	VERONICE MENDONÇA	XXX.076.201-XX	13/02/1983	2
94°	ALEX TORRES DOMINGUES	XXX.130.261-XX	22/03/1983	2
95°	KLEIVA CAVALCANTE PAIVA RIBEIRO	XXX.865.851-XX	08/06/1983	2
96°	ELIZANGELA NUNES DA SILVA	XXX.281.561-XX	03/02/1984	2
97°	ELIZETE ANDRADE SILVA	XXX.219.831-XX	15/04/1984	2
98°	MARGARETE DIAS DA SILVA SANTANA	XXX.560.111-XX	27/06/1984	2
99°	LILIANE PEREIRA FRASSON	XXX.001.781-XX	14/09/1984	2
100°	FABIANO FRANÇA MEDEIROS	XXX.836.391-XX	03/12/1984	2
101°	JOSIELLI ARLETE DE SOUZA	XXX.415.471-XX	21/05/1985	2
102°	FERNANDA RIBAS DA LUZ BARRETO	XXX.544.861-XX	04/06/1985	2
103°	TANIA CRISTALDO CABREIRA GUALDI	XXX.046.131-XX	08/06/1985	2
104°	JANAINA DA SILVA BEZERRA MARTINS	XXX.509.781-XX	17/08/1985	2
105°	NAURILENE RODRIGUES GARIA	XXX.725.891-XX	25/12/1985	2
106°	LAURA NOGUEIRA DOS SANTOS	XXX.804.141-XX	12/01/1986	2
107°	KEILA PEREIRA DA SILVA	XXX.542.231-XX	06/02/1986	2
108°	LUCIMARA CARVALHO MALDONADO ROBERTO	XXX.139.161-XX	11/07/1986	2
109°	KATIANE MIQUELINE REZENDE PEDROSO	XXX.116.541-XX	29/09/1986	2
110°	PATRICIA GONÇALVES DA SILVA	XXX.092.271-XX	24/12/1986	2
111°	JEANE CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA	XXX.411.821-XX	15/04/1987	2
112°	ADRIELLI PIRES DA SILVA	XXX.525.671-XX	26/04/1987	2
113°	FERNANDA BORTOLANZA INSABRALD	XXX.628.831-XX	27/04/1987	2
114°	MICHELLE APARECIDA FACUNDO DE SOUSA MARQUES	XXX.947.881-XX	02/08/1987	2
115°	ANDREA AMORIM	XXX.979.951-XX	06/08/1987	2
116°	SILVANA MOREIRA DA SILVA	XXX.904.221-XX	20/10/1987	2
117°	HELLEN CRISTINA ROCHA COSTA RIBEIRO	XXX.953.451-XX	10/11/1987	2
118°	GISELE DOS SANTOS CARVALHO	XXX.176.671-XX	30/11/1987	2

EDITAIS

119º	SIMONE EMÍDIO ONOFRE	XXX.779.111-XX	30/12/1987	2
120º	LIDIA DA ROSA ANTUNES	XXX.433.301-XX	29/01/1988	2
121º	ZÉLIA FRANÇA DE LEMOS	XXX.628.951-XX	17/06/1988	2
122º	JACKELINE APARECIDA AGUIAR DA ROCHA	XXX.943.951-XX	09/08/1988	2
123º	CLAUDETE BRAULINO DA SILVA	XXX.757.451-XX	21/09/1988	2
124º	DENISE ANGELICA AGUILERA GUILHERME	XXX.876.021-XX	22/10/1988	2
125º	JULIETE BUFFA BRANDÃO	XXX.662.521-XX	30/06/1989	2
126º	MICHELE SANGUINA MEDEIROS	XXX.261.121-XX	28/07/1989	2
127º	ALINE DE SOUZA LAGOA	XXX.878.681-XX	20/12/1989	2
128º	LUCELIA DA SILVA CAVALCANTI	XXX.346.411-XX	30/01/1990	2
129º	ANA REGINA MENDES DOS SANTOS	XXX.945.521-XX	11/07/1990	2
130º	SILVANA CORREA	XXX.219.111-XX	06/10/1990	2
131º	DAIANE GONÇALVES DOS SANTOS	XXX.212.601-XX	14/01/1991	2
132º	JANAINA PONCIANO TOLEDO	XXX.379.491-XX	24/04/1991	2
133º	JULIANA TAMAR VIEIRA LEANDRO DE OLIVEIRA	XXX.948.281-XX	15/11/1991	2
134º	JAINÉ LIMA DE JESUS SENA DALBERIO	XXX.810.731-XX	28/06/1992	2
135º	LORRANE MOURÃO BRITES	XXX.949.761-XX	12/07/1993	2
136º	CAROLINE PINHEIRO DA SILVA	XXX.769.481-XX	02/08/1993	2
137º	ADRIANA FERREIRA JURACGEKE	XXX.551.701-XX	19/09/1993	2
138º	FABIOLA DA SILVA RODRIGUES	XXX.631.601-XX	20/07/1994	2
139º	DRIELE MARIANE AJALA DOS REIS	XXX.935.301-XX	30/11/1994	2
140º	GABRIELA FARIA DE AGUIAR LIMA	XXX.162.061-XX	07/04/1995	2
141º	LUANA RAMOS BATISTA	XXX.968.101-XX	17/10/1995	2
142º	BRENDA LIVEA DIAS LINS	XXX.154.321-XX	08/10/1996	2
143º	THIAGO DA SILVA MELLO	XXX.918.581-XX	08/03/1997	2
144º	PALOMA GAUNA ROCHA	XXX.522.741-XX	12/12/1997	2
145º	ITALO CAMARGO DE OLIVEIRA	XXX.360.821-XX	17/12/1997	2
146º	CELIA ORTEGAS DE OLIVEIRA	XXX.010.421-XX	24/03/1998	2
147º	JESSICA PIMENTEL LIMA	XXX.568.991-XX	07/12/1998	2
148º	ARIANY AMORIM MANZATO GONÇALVES	XXX.541.121-XX	23/01/1999	2
149º	EMANUELLE PEREIRA DA SILVA	XXX.587.071-XX	30/05/1999	2
150º	DAIANE VIEIRA MARTINS	XXX.278.831-XX	22/09/2000	2
151º	OSMAR LEITE DE MENDONÇA	XXX.607.481-XX	24/05/1961	0
152º	FAUSTINO ALVES CABREIRA	XXX.547.941-XX	13/02/1962	0
153º	MARIA DO SOCORRO FREITAS SANTOS	XXX.823.641-XX	19/09/1966	0
154º	MARISE SOARES SILVA	XXX.468021-XX	11/03/1967	0
155º	LINDAURA REGINA DE OLIVEIRA MENEZES	XXX.277.441-XX	28/05/1967	0
156º	LUZIMEIRE LESSA RODRIGUES BULHÕES	XXX.077.041-XX	16/06/1973	0
157º	ROSANGELA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	XXX.717.481-XX	02/12/1973	0
158º	JAILMA BARBOZA DE MELO	XXX.832.471-XX	08/08/1974	0
159º	LUCÉLIA OSÓRIO SILVA	XXX.700.501-XX	25/04/1975	0
160º	ANDREIA DOS SANTOS SIQUEIRA	XXX.087.261-XX	08/11/1976	0
161º	PATRICIA FERREIRA MOTA	XXX.963.661-XX	21/05/1978	0
162º	LUCIANA MEDEIROS DOS SANTOS CAMILO	XXX.517.171-XX	22/06/1978	0
163º	ELIANA ELIAS YAMAMOTO	XXX.877.768-XX	21/10/1978	0
164º	JAQUELINE ROMERO	XXX.494.381-XX	01/04/1979	0
165º	HEDICKLEYA DE OLIVEIRA ALMEIDA DA SILVA	XXX.807.721-XX	14/08/1979	0
166º	TANIA CARINA RODRIGUES DE SOUZA	XXX.988.161-XX	05/05/1981	0
167º	VANESSA KOVACS LACERDA	XXX.516.151-XX	09/08/1981	0
168º	MARCIA BERALDO DA SILVA MATOS	XXX.489.961-XX	16/02/1982	0
169º	MICHELLI MELLO DOS SANTOS	XXX.076.211-XX	03/07/1983	0
170º	LOUISE OLIVEIRA DA SILVA	XXX.043.521-XX	09/11/1983	0
171º	PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA MOUHANNA	XXX.075.521-XX	08/02/1984	0

EDITAIS

172°	MISLENE GONÇALVES FERREIRA	XXX.232.501-XX	14/08/1984	0
173°	ILZA BALDUINO DOS SANTOS	XXX.129.671-XX	22/12/1984	0
174°	GISELI BATISTA SANTANA	XXX.706.851-XX	08/01/1985	0
175°	PATRICIA FERRARI MARTINS	XXX.490.601-XX	09/07/1985	0
176°	ROSIANE NASCIMENTO FARIAS	XXX.529.321-XX	11/11/1985	0
177°	VILMA SOUZA SANTOS	XXX.682.101-XX	27/06/1986	0
178°	GISLAINE TERRA DO AMARAL	XXX.467.691-XX	26/07/1987	0
179°	VANESSA MARCENO SANTANA DUARTE	XXX.720.711-XX	14/11/1987	0
180°	GEISIELLY SOUSA DE OLIVEIRA	XXX.923.291-XX	07/08/1988	0
181°	ROSE SIQUEIRA AIFFNER	XXX.080.811-XX	09/08/1988	0
182°	ARIANE PEREIRA NAVARROS	XXX.266.891-XX	04/11/1988	0
183°	JOCIANE MARQUES CABOCO ANTUNES	XXX.150.411-XX	14/12/1989	0
184°	PAMELA DE OLIVEIRA DIAS	XXX.907.849-XX	11/01/1990	0
185°	ANA ISABEL SOBREIRO	XXX.615.369-XX	12/02/1990	0
186°	FRANCIELI CRISTINA DE SOUZA	XXX.081.631-XX	18/04/1990	0
187°	NADIANE AMARAL NEVES	XXX.988.861-XX	17/05/1990	0
188°	KARINA DA SILVA FLORES	XXX.328.761-XX	02/09/1990	0
189°	ALINE SOARES SAMANIEGO	XXX.240.751-XX	28/02/1991	0
190°	BEATRIZ PALACIO DE OLIVEIRA	XXX.776.081-XX	24/12/1991	0
191°	LARA CRISTINA CAMARGO	XXX.607.841-XX	23/05/1992	0
192°	LAIS FERNANDA PINHEIRO DA SILVA	XXX.117.691-XX	28/06/1992	0
193°	LUIZ HENRIQUE DA ROCHA BENITES	XXX.947.651-XX	25/07/1993	0
194°	ZILDA DE OLIVEIRA PAVÃO	XXX.447.341-XX	18/01/1994	0
195°	ELENITA MACEDO DA SILVA	XXX.405.111-XX	07/06/1994	0
196°	BRUNA KLEIN PEREZ	XXX.500.981-XX	23/07/1995	0
197°	LUCIELA GOMEZ DA SILVA	XXX.227.231-XX	25/08/1995	0
198°	ZILMA DE OLIVEIRA PAVÃO	XXX.169.571-XX	25/03/1996	0
199°	INGRID FARIAS LEITE BISPO	XXX.157.531-XX	14/05/1996	0
200°	EMILY CAROLINE GARCIA BENITES	XXX.012.199-XX	08/09/1996	0
201°	JAQUELINE CAMPOS VIEGAS	XXX.476.981-XX	26/12/1996	0
202°	MIRELLA GARCIA BENITES DA SILVA	XXX.242.321-XX	13/06/1997	0
203°	LILIANE CAETANO DE SOUZA OLIVEIRA	XXX.283.591-XX	22/12/1997	0
204°	ALINE CRUZ DA SILVA PRADO	XXX.017.891-XX	18/01/1998	0
205°	GABRIELLY DA SILVA SANTOS	XXX.086.751-XX	24/04/1998	0
206°	GABRIELLY GOMES ASSUNÇÃO	XXX.337.411-XX	02/06/1998	0
207°	KENNIFER DAIANY RENOVATO DA SILVA SANTOS	XXX.841.661-XX	30/07/1998	0
208°	PATRICIA SANTOS GONÇALVES LOPES	XXX.868.201-XX	22/09/1998	0
209°	JOSIELE DA SILVA MACÊDO	XXX.944.741-XX	02/10/1998	0
210°	LARISSA DOS SANTOS MARTINS	XXX.880.871-XX	04/11/1998	0
211°	MILENA EFIGENIO CABREIRA	XXX.916.601-XX	20/11/1998	0
212°	CRISTIANE GONÇALVES LEITE	XXX.255.991-XX	05/05/1999	0
213°	ALICE DIAS DE LIMA	XXX.839.411-XX	14/05/1999	0
214°	LARISSA RIBEIRO DOS SANTOS	XXX.204.411-XX	08/08/1999	0
215°	GABRIELLEN DOS SANTOS CARDOZO	XXX.287.271-XX	13/02/2000	0
INDEFIRIDO	MARTA DIAS DA SILVA	XXX.462.051-XX	27/10/1978	INDEFIRIDO
INDEFERIDO	BEATRIZ BELIZIE SOUZA CASARI	XXX.573.431-XX	13/03/2001	INDEFERIDO
INDEFERIDO	REBEKA SANTOS TEIXEIRA OLIVEIRA	XXX.632.545-XX	26/10/1999	INDEFERIDO
INDEFERIDO	KARLEN GALDINO MARTINS	XXX.054.101-XX	04/07/1997	INDEFERIDO
INDEFERIDO	DANIELLI BISPO ALICHANDRE	XXX.091.531-XX	14/02/2000	INDEFERIDO
PSICOLOGO				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	IDADE	PONTUAÇÃO
1°	NAIR MARTINS ROCHA	XXX.472.772-XX	30/10/1984	82
2°	FLAVIA ARGEMIRO DE ALMEIDA E SILVA	XXX.810.892-XX	29/04/1973	72

EDITAIS

3º	CRISTIANE HANNA DE OLIVEIRA	XXX.176.271-XX	01/02/1981	72
4º	MAYARA AMARO DORNÉLES	XXX.615.801-XX	11/01/1994	72
5º	JESSIKA THAINÁ ESTANCIA PERIN SONTAG	XXX.950.771-XX	05/10/1989	69,5
6º	GILSENLAN STRUZIATO ROJAS SANCHES	XXX.791.971-XX	14/09/1983	67,5
7º	ANGELITA LOPES	XXX.727.941-XX	03/07/1973	65
8º	POLIANA FARIAS ALVES	XXX.361.681-XX	29/04/1995	64,5
9º	ADRIANA KEIKO TAKAHACHI SATURNINO	XXX.417.211-XX	12/06/1976	62
10º	KATIUCIA LEITE GOMES	XXX.637.331-XX	03/11/1992	62
11º	AMANDA DANIELLY MACIEL CAVALHEIRO	XXX.108.911-XX	10/11/1996	62
12º	JULIANA SOUZA TEIXEIRA KUMAGAI	XXX.553.991-XX	25/10/1985	60
13º	MARCELA PEREIRA SANTOS VINHOLI	XXX.736.681-XX	14/08/1991	60
14º	GELIANE SALINA ELOI	XXX.206.521-XX	03/05/1998	60
15º	MICHELE CRISTIANE FALAVIGNA	XXX.927.481-XX	10/07/1998	60
16º	IZABELY CRISTINA MACEDO RODRIGUES	XXX.715.351-XX	29/07/2000	60
17º	LUCIANA BENTO FERNANDES	XXX.985.041-XX	07/10/1983	50
18º	ANA MARIA MOREIRA LEITE GONDER	XXX.691.611-XX	28/02/1989	50
19º	SUELLY THAIS DE ALMEIDA	XXX.834.601-XX	16/01/1992	44,5
20º	ELIZANDRA DOS SANTOS RAZERA	XXX.231.618-XX	12/10/1977	40
21º	LUIZ HENRIQUE ARRUDA DIAS	XXX.809.771-XX	30/01/1992	34,5
22º	JOSIVALDO DOURADO VIANA DE FARIAS	XXX.727.101-XX	17/07/1982	32,5
23º	ELIANE APARECIDA DE VARGAS JAGMIN	XXX.249.790-XX	19/11/1965	32
24º	FLAVIA PEREIRA LIMA	XXX.179.901-XX	08/12/1981	32
25º	TALITA TORRES TEIXEIRA	XXX.391.431-XX	01/12/1994	32
26º	THARCIZIO DE SOUZA OLIVEIRA	XXX.045.499-XX	06/09/1996	32
27º	MARINALVA FLORES VALENSUELA	XXX.275.671-XX	24/02/1981	22
28º	LARISSA DALZOTTO LIMA	XXX.668.551-XX	06/09/1997	22
29º	LIDIANE NERES NUNES DUARTE	XXX.723.891-XX	23/01/1989	20
30º	JOICE CHIMENES BRITO	XXX.022.301-XX	09/12/1992	20
31º	NERIANE DE OLIVEIRA GOMES	XXX.189.171-XX	30/12/1998	20
32º	LIANA CRISTINA FALEIROS LOURENÇÃO	XXX.149.781-XX	04/09/1982	14,5
33º	ADRIELE FREIRE DE SOUZA	XXX.831.201-XX	02/03/1988	14,5
34º	JAMILI RODRIGUES BALESTRIN	XXX.488.921-XX	28/12/1989	12
35º	GUSTAVO PEREIRA RODRIGUES	XXX.190.621-XX	06/11/1997	12
36º	JULIANA SILVA MARCON	XXX.449.711-XX	23/05/1993	10
37º	SIRLEY DOS SANTOS GUEIROS BERNARDO	XXX.564.571-XX	02/07/1965	9,5
38º	ALETEIA HENKLAIN FERRUZZI	XXX.387.208-XX	10/07/1978	5
39º	ANA SALETE MORAES LIBORIO	XXX.298.921-XX	30/08/1965	2,5
40º	KELLY GAVIOLA DA LUZ	XXX.750.111-XX	05/06/1981	2,5
41º	ELLEN DA SILVA NOVAIS	XXX.412.641-XX	16/01/1988	2
42º	ALINE FERNANDA VIEIRA ALVES	XXX.453.311-XX	16/12/1991	2
43º	DAIANE GARCIA THEOBALD	XXX.280.171-XX	29/03/1995	2
44º	KARLA GINDRI SOLIGO	XXX.484.101-XX	12/04/1978	0
45º	DAVI DE JESUS BORGES DIAS	XXX.816.332-XX	15/08/1988	0
46º	MARCIA CRISTINA GONZAGA PINHEIRO RIBEIRO	XXX.094.911-XX	08/07/1991	0
47º	VIVIANE RODRIGUES PORTO	XXX.024.841-XX	26/10/1992	0
48º	LETICIA FERREIRA SANTOS	XXX.149.761-XX	03/01/1993	0
49º	GILSANE ALVES ROSA	XXX.836.111-XX	09/02/1994	0
INDEFERIDO	TAIS ZARATINI TEIXEIRA	XXX.035.501-XX	11/03/1992	INDEFERIDO
INDEFERIDO	AVENIELLY VIVEIROS PROENÇA GONÇALO	XXX.627.631-XX	16/09/1985	INDEFERIDO

* Todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Município de Dourados, disponíveis no site: www.dourados.ms.gov.br.

EDITAIS**RETIFICAÇÃO Nº 01**

A Prefeitura Municipal de Dourados, por meio da sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a RETIFICAÇÃO de Processo Seletivo SIMPLIFICADO, destinado a selecionar candidatos, mediante contratação temporária, para preenchimento de vagas constantes do Anexo I deste Edital, para o quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - PMD, conforme a seguir:

- 1 Alterar Anexo V – Cronograma.
- 2 Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital nº 01/2023.

Dourados/MS, 06 de Fevereiro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

ANEXO V
CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital	25/01/2023
Inscrição e entrega de documentação	01./02/02/2023
Resultado Preliminar	10/02/2023
Interposição de Recurso	13/02/2023
Resultado final e homologação	15/02/2023

* Todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Município de Dourados, disponíveis no site: www.dourados.ms.gov.br.

LICITAÇÕES**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº 80/2022

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02 e inciso VI, do art. 13, do Decreto Federal nº 10.024/19, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 317/2022/DL/PMD, cujo objeto trata da Contratação de empresa para prestação de serviços de administração e operação do picador de galhos (fixo) do Município de Dourados-MS, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA: M & N TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA EPP pelo valor global de R\$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais).

Dourados (MS), 02 de fevereiro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº 83/2022

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02 e inciso VI, do art. 13, do Decreto Federal nº 10.024/19, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 108/2022/DL/PMD, cujo objeto trata da Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de unidade móvel de saúde/ambulância, em cumprimento as emendas parlamentares nº 13.896.863000/1210-09, nº 13.896.863000/1210-02 e nº 13.896.863000/1210-08, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA: NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA pelo valor global de R\$ 1.140.000,00 (um milhão e cento e quarenta mil reais).

Dourados (MS), 02 de fevereiro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

EXTRATOS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023.****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMPROMITENTES FORNECEDORES:

M. DA SILVA LOPES EXTENSÃO E PÓS GRADUAÇÃO.

CNPJ: 27.208.785/0001-49.

Valor Total: R\$ 3.754,00 (três mil setecentos e cinquenta e quatro reais).

PROCESSO Nº 202/2022: Pregão Eletrônico nº 040/2022.

OBJETO: Registro de Preços visando a eventual aquisição de uniformes, materiais publicitários e esportivos, objetivando atender o Programa “Esporte e Lazer para Todos”, por meio de transferência de recursos financeiros federais (Convênio nº 914733/2021 celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Cidadania e a Prefeitura Municipal de Dourados-MS).

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário
02	LONA- MATERIAL POLIPROPILENO APLICAÇÃO BANNER COR BRANCA LARGURA 1,20 M TIPO IMPERMEÁVEL COMPRIMENTO 0,90 M	UNID.	48	PRÓPRIA	R\$ 73,00
03	CARTAZ- MATERIAL PAPEL COUCHÊ LISO GRAMATURA 170 G/M2 QUANTIDADE CORES IMPRESSÃO 4/0 TAMANHO A3 CM	UNID.	100	PRÓPRIA	R\$ 2,50

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante cláusulas e condições estabelecidas nesta presente Ata de Registro de Preços.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos/materiais/equipamentos constantes do Registro de Preços serão firmados diretamente com os órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, observada as condições estabelecidas no edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e será formalizada através de:

Nota de Empenho ou documento equivalente, quando a execução não envolver obrigações futuras;

Nota de Empenho ou documento equivalente e Contrato de execução, quando presente obrigações futuras.

PRAZO: 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto nº 7.892/13 e o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

DEMAIS ATOS / TERMOS DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - SEMS**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO****Processo de Licitação: 53/2022****Modalidade: P.E. 06/2022****Contrato Número: 109/2022**

Objeto: Execução de serviços de transporte de pacientes, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS.

Contratada: FACIL TEND TUDO COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULO LTDA

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim, sendo consignamos que a execução se encontra encerrada, sendo o montante executado o valor de R\$ 100.306,80 (CEM E TREZENTOS E SEIS MIL E OITENTA CENTAVOS).

Dourados-MS, 06 de fevereiro de 2023.

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

DEMAIS ATOS / TERMOS DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - SEMS**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO****Processo de Licitação: 79/2022****Modalidade: P.E. 12/2022****Contrato Número: 59/2022**

Objeto: Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de gêneros de alimentação em geral (marmitex), objetivando atender diversos órgãos e programas coordenados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS.

Contratada: PAIOL RESTAURANTE LTDA'

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim, sendo consignamos que a execução se encontra encerrada, sendo o montante executado o valor de R\$ 98.405,50 (NOVENTA E OITO E QUATROCENTOS E CINCO MIL E CINQUENTA CENTAVOS).

Dourados-MS, 06 de fevereiro de 2023.

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

DEMAIS ATOS / TERMOS DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - GMD**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO****Processo de Licitação: nº 095/2022; Carona nº 003/2022, ARP nº 139/2021 decorrente do Pregão Eletrônico nº 081/2021 – SEPLAG/MG.****Contrato Número: 123/2022/DL/PMD**

Objeto: Aquisição de computadores, objetivando atender diversas Secretarias desta Municipalidade, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 139/2021 - Pregão Eletrônico nº 081/21, realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais - SEPLAG/MG..

Contratante: Guarda Municipal

Contratada: LIDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim, sendo consignamos que a execução encontra-se encerrada desde a data de 31/12/2022, sendo o montante executado o valor de R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

Dourados-MS, 03 de Fevereiro de 2022.

LILIANE GRAZIELE CESPEDES DE SOUZA NASCIMENTO
Diretora Geral da Guarda Municipal de Dourados

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**Processo de Licitação: nº 208/2021/DL/PMD PE N/ 037/2021.****Contrato Número: 029/2021/DL/PMD**

Objeto: Aquisição de armamento, objetivando atender as demandas e necessidades da Guarda Municipal.

Contratante: Guarda Municipal

Contratada: MANDALA CONFECÇÕES - EIRELI.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim, sendo consignamos que a execução encontra-se encerrada desde a data de 31/12/2022, sendo o montante executado o valor de R\$ 114.101,76 (cento e quatorze mil e cento e um reais e setenta e seis centavos).

Dourados-MS, 03 de Fevereiro de 2022.

LILIANE GRAZIELE CESPEDES DE SOUZA NASCIMENTO
Diretora Geral da Guarda Municipal de Dourados

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD**EDITAL 003/FUNSAUD/2023 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu Diretor Presidente, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto "P" de nº 137 de 11 de Março de 2021 e Diretora Administrativa, nomeada pelo Decreto de "P" nº 149 de 16 de Março de 2021, Daniely Heloíse Toledo, em conformidade com a Lei Complementar nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, torna PÚBLICO: O RESULTADO PARCIAL do PRIMEIRO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva que se destina a seleção de candidatos para contratação temporária visando o preenchimento de vagas nas funções constantes no Edital nº 001 /FUNSAUD/2023 de 09 de janeiro de 2023, conforme abaixo especificado, utilizando-se os critérios de desempate previsto no item 8.2 do referido Edital. O recurso deverá ser dirigido Comissão Especial do Processo Seletivo de Cadastro de Reserva da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados conforme item 7 do referido Edital.

NÍVEL SUPERIOR**BIOMÉDICO**

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
ANA MARIA PEREIRA DA SILVA MOTA	***.304.***-59	Biomédico	Não	34	42	1º
ALINE ANDRADE MARTINS	***.417.***-30	Biomédico	Não	37	18	2º
ARTHUR BRASILEIRO SOUTO	***.238.***-08	Biomédico	Não	25	15	3º
ANNEY SUNAMITA AGUILAR SOUZA	***.076.***-88	Biomédico	Não	31	12,5	4º
THIAGO TROQUEZ	***.788.***-30	Biomédico	Não	36	5	5º
GISELE DA SILVA DANTAS	***.777.***-80	Biomédico	Não	35	0	Desclassificado conforme item 6.10
MAURICIO EDUARDO BANHARA RIEDO	***.000***-80	Biomédico	Não	26	0	Desclassificado conforme item 6.10

ENFERMEIRO

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
KEILA CRISTINA GARBICA ROSIM	***.227.***-68	Enfermeiro	Não	39	64,5	1º
FLAVIO ALVES THOMAZ	***.665.***-99	Enfermeiro	Não	31	64,5	2º
ILANA MARIA BRASIL DO ESPIRITO SANTO	***.929.***-63	Enfermeiro	Não	46	59,5	3º
DANIELLE CAROLINE CARVALHO	***.197.***-16	Enfermeiro	Não	34	59,5	4º
LUCIANA DALTO	***.602.***-20	Enfermeiro	Não	51	54,5	5º
MARIA EDNA RODRIGUES DE MATOS	***.288.***-14	Enfermeiro	Não	33	54,5	6º
ANDREIA CABRAL DE ALMEIDA	***.908.***-15	Enfermeiro	Não	44	52,5	7º
ADINILSON MOREIRA COSTA	***.833.***-49	Enfermeiro	Não	45	52	8º
KATIUCIA FERREIRA PEDROSO	***.886.***-68	Enfermeiro	Não	41	49,5	9º
EDNA MANZATO DE SOUZA	***.206.***-59	Enfermeiro	Não	46	47	10º
CLAUDIA FRAGA FERRAZ DA SILVA	***.955.***-34	Enfermeiro	Não	42	45	11º
ANA KARLA PEREIRA VIEGAS	***.752.***-04	Enfermeiro	Não	42	44,5	12º
JONATHAN ALVES DOS SANTOS BORGES	***.330.***-06	Enfermeiro	Não	35	44,5	13º
SIRLAINE APARECIDA CELLI	***.919.***-83	Enfermeiro	Não	34	44,5	14º
DANIELA VERAO DE MATOS	***.791.***-17	Enfermeiro	Não	29	44,5	15º
LUCINEIA TEODORO DE ANDRADE	***.511.***-81	Enfermeiro	Não	35	42,5	16º
SIDLAINY NASCIMENTO SILVA	***.646.***-57	Enfermeiro	Não	27	42	17º
LETICIA VERONICA MENEZES BONDARENCO	***.673.***-01	Enfermeiro	Não	24	42	18º
LUCILENE CHAMARRO DOS SANTOS	***.857.***-87	Enfermeiro	Não	42	40	19º
SARAYA ALVES DE MELO	***.421.***-06	Enfermeiro	Não	24	40	20º
HELIANA MARA FERNANDES	***.831.***-25	Enfermeiro	Não	48	40	21º
CLAUDIA REGINA SILVA SOARES	***.711.***-87	Enfermeiro	Não	41	40	22º
ISABELA NEIVA DOS SANTOS	***.166.***-35	Enfermeiro	Não	26	40	23º
ROZENAIDE APARECIDA DE ARAUJO	***.698.***-20	Enfermeiro	Não	45	39,5	24º
JUSCELIA CARDOSO LINO FREITAS	***.905.***-35	Enfermeiro	Não	33	39,5	25º
JOSEFA DA SILVA SANTOS	***.030.***-62	Enfermeiro	Não	58	37	26º
ALEXANDRE PAIVA VIEIRA	***.695.***-87	Enfermeiro	Não	40	37	27º
JAQUELLINE STEFANI DUARTE NIZ	***.792.***-57	Enfermeiro	Não	35	37	28º
NATALIA JAQUES DE SOUZA	***.013.***-00	Enfermeiro	Não	25	37	29º
CESAR AUGUSTO SOUZA	***.350.***-85	Enfermeiro	Não	24	35	30º
BEATRIZ RODRIGUES SILVA	***.328.***-80	Enfermeiro	Não	23	35	31º
MARIA VALERIA LOPES DE ARAUJO	***.335.***-47	Enfermeiro	Não	22	35	32º

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

BRUNA FLORES MACARIO	***.603.***-32	Enfermeiro	Não	22	35	33°
NAYARA PEREIRA PINTO	***.009.***-10	Enfermeiro	Não	32	34,5	34°
EKCLESIANE MARTINS GONÇALVES	***.216.***-42	Enfermeiro	Não	32	34,5	35°
LUIZA PAULINO RIBEIRO	***.244.***-00	Enfermeiro	Não	41	32	36°
ROSEMARI CORREIO KINTSCHEY	***.652.***-72	Enfermeiro	Não	56	30	37°
CLAUDIO DA SILVA ROCHA	***.344.***-03	Enfermeiro	Não	37	30	38°
EDUARDA ESTIGARRIBIA ORTIZ	***.157.***-54	Enfermeiro	Não	23	30	39°
JULIANA RIBAS FERREIRA	***.293.***-00	Enfermeiro	Não	42	29,5	40°
JAQUELINE DE ARAUJO BARICHELO	***.768.***-06	Enfermeiro	Não	38	29,5	41°
MARCELO GUENZER	***.514.***-00	Enfermeiro	Não	51	27,5	42°
ELIANE DO NASCIMENTO	***.594.***-01	Enfermeiro	Não	45	27	43°
MAISA CHIMENEZ RIBEIRO	***.195.***-59	Enfermeiro	Não	34	25	44°
SELMA APARECIDA DA SILVA	***.303.***-45	Enfermeiro	Não	52	24,5	45°
VALDINEIA ANDRE PEREIRA	***.798.***-25	Enfermeiro	Não	52	24,5	46°
GERSON HERACLIDES SILVA DE ALMEIDA	***.138.***-67	Enfermeiro	Não	36	22,5	47°
TASSIA THALITA GIMENEZ	***.956.***-01	Enfermeiro	Não	35	22	48°
FERNANDA FONSECA DA ROCHA RIBEIRO	***.307.***-57	Enfermeiro	Não	34	22	49°
INDIANARA RAMIRES MACHADO	***.011***-24	Enfermeiro	Não	32	22	50°
ANA PAULA LETICIA DOMINGOS	***.653.***68	Enfermeiro	Não	43	19,5	51°
VIVIANE TELLI BACH	***.424.***-05	Enfermeiro	Não	39	17,5	52°
ALINE DENIS MAGALHAES TALARICO	***.700.***-23	Enfermeiro	Não	33	17,5	53°
KEVERSON RESENDE PEREIRA	***.796.***-65	Enfermeiro	Não	30	17,5	54°
JOAO ALFREDO ARAUJO DO ESPIRITO SANTO	***.661.***-08	Enfermeiro	Não	38	17	55°
VANIA PERES GARCIA KRAMER	***.525.***-06	Enfermeiro	Não	32	17	56°
INACIA ELOIR FERNANDES LOPES	***.212.***-15	Enfermeiro	Não	58	16,5	57°
NILZA APARECIDA DELGADO SIQUEIRA	***.442.***-20	Enfermeiro	Não	46	15	58°
BRUNA LAIZ MALHORQUIM COLETE	***.575.***-43	Enfermeiro	Não	28	15	59°
EDNA CANDIDO	***.418.***-68	Enfermeiro	Não	53	12,5	60°
MICHELE SANAÉ HIRAHATA	***.507.***-37	Enfermeiro	Não	37	12,5	61°
LINDAMAR ANTUNES DE SOUZA MACHADO	***.695.***68	Enfermeiro	Não	54	12	62°
EDILAINE RAQUEL DOS SANTOS DE ARAUJO	***.395.***-34	Enfermeiro	Não	47	12	63°
LILIAN DE SOUZA DUTRA	***.501.***-51	Enfermeiro	Não	40	12	64°
RENATA FAQUES MENDONZA	***.557.***-91	Enfermeiro	Não	43	10	65°
JAQUELINE FOPPA	***.756.***-91	Enfermeiro	Não	33	10	66°
LETICIA DOS SANTOS GODOY	***.402.***-07	Enfermeiro	Não	23	10	67°
MICHELE GONCALVES CACERES	***.156.***-70	Enfermeiro	Não	44	9,5	68°
RONALDO SOUZA DE OLIVEIRA	***.314.***-33	Enfermeiro	Não	39	9,5	69°
MAGVA SANCHES SARAIVA SAMPAIO	***.015.***-28	Enfermeiro	Não	31	9,5	70°
CAROLINI PEREIRA FARIA CASAGRANDE	***.120.***-32	Enfermeiro	Não	29	9,5	71°
POLLYANA BARBOSA GARCIA	***.525.***-97	Enfermeiro	Não	31	7,5	72°
MIRIAM RODRIGUES DANTAS	***.560.***-88	Enfermeiro	Não	32	7	73°
SINDIELLY APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	***.014.***-95	Enfermeiro	Não	29	7	74°
RENATA LOPES DA SILVA	***.766.***-28	Enfermeiro	Não	27	7	75°
ROSELI NASCIMENTO DE OLIVEIRA	***.717.***-63	Enfermeiro	Não	49	5	76°
MARINES FERNANDES GUABIRABA DE LIMA	***.200.***-15	Enfermeiro	Não	48	5	77°
CARLA DE SOUZA SILVA	***.924.***-04	Enfermeiro	Não	43	5	78°
MAITE PADILHA GOLCALVES DA SILVA	***.888.***-62	Enfermeiro	Não	38	5	79°
JOSIANE ROSA DE MELO SOUZA	***.305.***-16	Enfermeiro	Não	27	5	80°
GABRIELLY DUARTE FRANCISCO	***.418.***-30	Enfermeiro	Não	25	5	81°
CARLA BARBARA MENDIETA CAPPELLESSO	***.899.***-14	Enfermeiro	Não	23	5	82°
KEREN SATIE MATSUI PEREIRA	***.255.***-06	Enfermeiro	Não	34	4,5	83°
NAYARA ROSA SILVEIRA	***.458.***-70	Enfermeiro	Não	33	4,5	84°
MICHELLE LAURA MAGALHAES DA SILVA	***.367.***-13	Enfermeiro	Não	32	4,5	85°

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

BEATRIZ DE AGUIAR FREIRE	***.784.***-00	Enfermeiro	Não	28	4,5	86°
YANI COSTA HIDALGO	***.841.***-39	Enfermeiro	Não	27	2,5	87°
CAROLINE GONCALVES FERNANDES SIQUEIRA	***.464***-38	Enfermeiro	Não	26	2,5	88°
MARCIA APARECIDA FABIANI	***.755***-44	Enfermeiro	Não	55	2	89°
CICERA VERGINIA DOS SANTOS	***.631.***-53	Enfermeiro	Não	49	2	90°
CRISTIANE ELISABETE SANTOS PASTUCH	***.357.***-04	Enfermeiro	Não	49	2	91°
ROBSON GOMES BORGES	***.808.***-30	Enfermeiro	Não	43	2	92°
VILMA OTAVIA DE LIMA SILVA SANT ANA	***.503.***-82	Enfermeiro	Não	38	2	93°
JANAINA DE ANDRADE MACIEL	***.857.***-79	Enfermeiro	Não	33	2	94°
GUILHERME CAMARGO	***.558.***-66	Enfermeiro	Não	25	2	95°
CARLOS EDUARDO RODRIGUES JUSTINO SILVA	***.683.***-13	Enfermeiro	Não	23	2	96°
ORIVALDO FERREIRA DA SILVA	***.097.***-53	Enfermeiro	Não	54	0	Desclassificado conforme item 6.10
MARTA ROSANGELA FIDELIS	***.390.***-33	Enfermeiro	Não	48	0	Desclassificado conforme item 6.10
LUCIVANIA MARQUES DA SILVA SALVIANO	***.074.***-87	Enfermeiro	Não	43	0	Desclassificado conforme item 6.10
CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS	***.062.***-93	Enfermeiro	Não	43	0	Desclassificado conforme item 6.10
ELISANGELA ROJAS SANTANA	***.467.***-01	Enfermeiro	Não	41	0	Desclassificado conforme item 6.10
MARCO ANTONIO DA SILVA	***.654.***-49	Enfermeiro	Não	40	0	Indeferido conforme item 5.8 alinea a
ALESSANDRA RODRIGUES CARDOSO	***.154.***-87	Enfermeiro	Não	41	0	Desclassificado conforme item 6.9
PATRICIA DA CONCEICAO SOUZA	***.345.***-20	Enfermeiro	Não	40	0	Desclassificado conforme item 6.10
FERNANDA SOUZA DA SILVA	***.337.***-10	Enfermeiro	Não	36	0	Desclassificado conforme item 6.10
KARINA GONCALVES SILVA	***.208.***-50	Enfermeiro	Não	35	0	Desclassificado conforme item 6.10
JANAINA NUNES SERRA	***.964.***-12	Enfermeiro	Não	34	0	Desclassificado conforme item 6.10
THALISIA MARTINS MATHIAS LUNAS	***.177.***-12	Enfermeiro	Não	24	0	Desclassificado conforme item 6.10
LIDIMAICO CONSTANCIO VIEIRA	***.428.***-02	Enfermeiro	Não	32	0	Desclassificado conforme item 6.10
GUILHERME RODRIGUES DA SILVA GARCIA	***.219.***-82	Enfermeiro	Não	31	0	Indeferido conforme item 6.6.3
GABRIELLE CAROLINE FIRMO	***.295.***-83	Enfermeiro	Não	30	0	Desclassificado conforme item 6.10
EVILIN DA SILVA ARGUELHO	***.447.***-06	Enfermeiro	Não	27	0	Desclassificado conforme item 6.10
ELINE BRITES FREITAS	***.305.***-93	Enfermeiro	Não	27	0	Desclassificado conforme item 6.10
LUANA BENITES LOPES	***.495.***-80	Enfermeiro	Não	26	0	Desclassificado conforme item 6.10
SOLANGE GARCIA AGUERO	***.896.***-43	Enfermeiro	Não	26	0	Desclassificado conforme item 6.10
JURIAN FERREIRA CORREIA	***.170.***-03	Enfermeiro	Não	26	0	Indeferido conforme item 5.8 alinea d
LIDICE SERRANO CAVANHA	***.820.***-35	Enfermeiro	Não	24	0	Indeferido conforme item 5.8 alinea d
RAIANE TRINDADE DE OLIVEIRA	***.500.***-07	Enfermeiro	Não	24	0	Desclassificado conforme item 6.10
MARIA GABRIELA DOS PRAZERES SILVA	***.280.***-01	Enfermeiro	Não	24	0	Desclassificado conforme item 6.10
KEREN MELLANYE DE PINHA VIEIRA DAU-ZACKER	***.541.***-02	Enfermeiro	Não	22	0	Desclassificado conforme item 6.10
KAUANI DOS SANTOS COLOMBO	***.094.***-00	Enfermeiro	Não	22	0	Desclassificado conforme item 6.10
JOSE HENRIQUE COSTA SOUZA	***.145.***-32	Enfermeiro	Não	22	0	Indeferido conforme item 5.8 alinea d

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

MARINA NETO BRAGA	***.094.***-69	Enfermeiro	Não	22	0	Desclassificado conforme item 6.10
TAIS SANTOS LIMA	***.204.***-77	Enfermeiro	Não	22	0	Desclassificado conforme item 6.10
FARMACÊUTICO						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
CLEBER MASSATO TODA	***.441***-53	Farmacêutico	Não	45	60	1º
DANIELA RABELO SOARES	***.632***-91	Farmacêutico	Não	46	49,5	2º
ALESSANDRA CRISTINE VIERA	***555.***-87	Farmacêutico	Não	47	39,5	3º
RODNEI ALVES MIRANDA	***.195.***-06	Farmacêutico	Não	41	17,5	4º
JESSICA CABRERA BIZ	***.705.***-80	Farmacêutico	Não	31	17,5	5º
PATRICIA COSTA GENTIL	***.934.***-92	Farmacêutico	Não	37	10	6º
MARIA VALQUIRIA MENDONCA	***.271.***-49	Farmacêutico	Não	46	5	7º
VANESSA MARQUES PEREIRA	***.543.***-37	Farmacêutico	Não	33	5	8º
ENNY JESSICA CABREIRA DE SIQUEIRA	***.313.***-36	Farmacêutico	Não	27	2	9º
MARINALVA SOARES VIDAL	***.300.***-50	Farmacêutico	Não	39	0	Desclassificado conforme item 6.10
BRUNA PALMA SAUSEN	***518***-38	Farmacêutico	Não	24	0	Desclassificado conforme item 6.10
ARYANE FERREIRA DE MATOS	***012.***-70	Farmacêutico	Não	23	0	Desclassificado conforme item 6.10
FISIOTERAPEUTA						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
RICARDO AKIRA MURAKAMI	***.032.***-15	Fisioterapeuta	Não	43	64,5	1º
RENATA MOREIRA DA SILVA	***.003.***-87	Fisioterapeuta	Não	42	48	2º
MICHELE DE MOURA GONÇALVES	***.483.***-47	Fisioterapeuta	Não	27	47,5	3º
ALEX BASILIO DA SILVA	***.622.***-22	Fisioterapeuta	Não	39	44,5	4º
WENDSON CARDOSO CRUZ	***.227.***-41	Fisioterapeuta	Não	30	39,5	5º
KAMILA GERALDO PALMA	***.116.***-66	Fisioterapeuta	Não	37	37	6º
MICHAEL CARLOS DA SILVA	***.944.***-39	Fisioterapeuta	Não	24	37	7º
ANDERSON ALVES MACHADO	***.327.***-44	Fisioterapeuta	Não	28	35	8º
VANESSA DOS SANTOS CARVALHO	***.055.***-20	Fisioterapeuta	Não	28	34,5	9º
FABIO FREITAS AJALA	***.970.***-12	Fisioterapeuta	Não	37	32,5	10º
MICHELI SILVA ALVES	***.524.***-93	Fisioterapeuta	Não	33	32,5	11º
CLAUDIA REGINA PERATELLE MENDES	***.739.***-20	Fisioterapeuta	Não	51	22,5	12º
RONICE SILVA SANTANA	***.441.***-17	Fisioterapeuta	Não	28	22	13º
NAYARA MACHADO SOARES	***.611.***-66	Fisioterapeuta	Não	25	20	14º
JULIA MARIA ZANELLA RODRIGUES	***.906.***-30	Fisioterapeuta	Não	28	17,5	15º
JOCILENE ALVES DA SILVA	***.424.***-41	Fisioterapeuta	Não	37	14,5	16º
DANIELA GOMES ROCHA	***.000.***-10	Fisioterapeuta	Não	26	14,5	17º
LIDIANE AZAMBUJA DA SILVA FERREIRA	***.150.***-87	Fisioterapeuta	Não	42	12	18º
ALLAN RAMOS DOS SANTOS	***.254.***-39	Fisioterapeuta	Não	29	9,5	19º
SHEILA RODRIGUES CRISTALDO	***.208.***-59	Fisioterapeuta	Não	44	5	20º
MARIA GORETE OLIVEIRA SILVA DOS REIS	***.125.***-20	Fisioterapeuta	Não	52	4,5	21º
ALINE KASSIA DA SILVA ARANTES GONÇALVES	***.550.***-03	Fisioterapeuta	Não	31	4,5	22º
NAITHIELLY NATHALIA VALENTIN DOS SANTOS	***.874.***-28	Fisioterapeuta	Não	27	2,5	23º
ZELIA MARIA DOS SANTOS	***572.***-88	Fisioterapeuta	Não	56	2	24º
EVERLYN SUELEN BISPO DE SANT'ANA	***.504.***-71	Fisioterapeuta	Não	39	2	25º
ALEXANDRE BOM VERGA	***.378.***-63	Fisioterapeuta	Não	34	0	Desclassificado conforme item 6.10
DEBORA DE ALMEIDA	***.432.***-13	Fisioterapeuta	Não	31	0	Desclassificado conforme item 6.10

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

THAIS ORTIZ CRISTALDO	***.267.***46	Fisioterapeuta	Não	28	0	Desclassificado conforme item 6.10
FABIELE RODRIGUES	***.756.***-40	Fisioterapeuta	Não	22	0	Indeferido conforme item 5.8 alínea d
NÍVEL MÉDIO						
TÉCNICO DE ENFERMAGEM						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
MARIA DE LOURDES SOUZA	***.609.***-53	Técnico de Enfermagem	Não	45	99,5	1º
SILMARA DE OLIVEIRA	***.609.***-20	Técnico de Enfermagem	Não	32	67,5	2º
SIMONE ANTONIA ALVES	***.684.***-66	Técnico de Enfermagem	Não	35	62,5	3º
CAIO VALOES HIGINO DOS SANTOS	***.075.***-40	Técnico de Enfermagem	Não	32	50	4º
NIZEA DA SILVA SANTOS	***.551.***-07	Técnico de Enfermagem	Não	38	47,5	5º
CLEBER ROBERTO DA ROCHA	***.268.***-34	Técnico de Enfermagem	Não	43	45	6º
MICHELE URASAKI SILVA ZOCCA	***.983.***-82	Técnico de Enfermagem	Não	36	45	7º
PRISCILA MARIA COUTO MAIA	***.320.***-34	Técnico de Enfermagem	Não	35	45	8º
NEUZA OLIVEIRA VIEIRA	***.569.***-34	Técnico de Enfermagem	Não	56	40	9º
ALINE PRISCILA BETINI AZAMBUJA	***.969.***-44	Técnico de Enfermagem	Não	38	40	10º
MAIARA SOUZA CARDOSO	***.197.***-14	Técnico de Enfermagem	Não	24	40	11º
SUZI CLAUSE DE OLIVEIRA	***.868.***-30	Técnico de Enfermagem	Não	48	37,5	12º
ZULMIRA DE LIMA MARTINEZ	***.506.***-91	Técnico de Enfermagem	Não	50	35	13º
PAULO MAIA ERNICA	***.693.***-53	Técnico de Enfermagem	Não	57	32,5	14º
BEATRIZ QUEIROZ DA SILVA	***.319.***-49	Técnico de Enfermagem	Não	44	32,5	15º
ANA CRISTINA DOS SANTOS GOMES	***.879.***-72	Técnico de Enfermagem	Não	41	30	16º
ANDREIA GONCALVES PEREIRA	***.189.***-04	Técnico de Enfermagem	Não	40	30	17º
ALINE TEIXEIRA LEAL	***.689.***-68	Técnico de Enfermagem	Não	39	30	18º
CARLA CRISTINA WELZEL	***.499.***-86	Técnico de Enfermagem	Não	29	30	19º
ELIZA GONCALVES PEREIRA	***.060.***-35	Técnico de Enfermagem	Não	29	30	20º
MARCOS VINICIUS DE SOUZA MARTINS	***.362.***-00	Técnico de Enfermagem	Não	29	30	21º
MAYARA PEREIRA MARINHO	***.767.***-52	Técnico de Enfermagem	Não	23	30	22º
MATHEUS SANTOS RECALDE	***.420.***-43	Técnico de Enfermagem	Não	22	30	23º
REGIANE GIMENEZ BATISTA SILVESTRE	***.788.***-15	Técnico de Enfermagem	Não	43	27,5	24º
ELIANE DANTAS UMBELINO	***.737.***-49	Técnico de Enfermagem	Não	48	25	25º
KATIA BUQUI DE MELLO	***.799.***-96	Técnico de Enfermagem	Não	34	25	26º
DANIELE DE SOUSA CRUZ	***.114.***-99	Técnico de Enfermagem	Não	25	22,5	27º
CLEONICE DOS SANTOS NOLAÇO	***.910.***-04	Técnico de Enfermagem	Não	47	20	28º

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

JACQUELINE GRAZIELE DA SILVA NERY	***.184.***-97	Técnico de Enfermagem	Não	41	20	29º
DENISE KIMURA MENDES SOUZA	***.022.***-70	Técnico de Enfermagem	Não	39	20	30º
CRISTIANE FERNANDES GUILHERME	***.547.***-32	Técnico de Enfermagem	Não	37	20	31º
LARISSA GALINDO MARIANO	***.469.***-01	Técnico de Enfermagem	Não	29	20	32º
EVA EVELIN SOARES KNOFF	***.140.***-78	Técnico de Enfermagem	Não	21	20	33º
NAIR MENDES MARTINS DE ALMEIDA	***344.***-15	Técnico de Enfermagem	Não	55	17,5	34º
VANESSA CRISTINA DE SORDI BRITO	***.971.***-12	Técnico de Enfermagem	Não	44	17,5	35º
MARINETE LOPES GREFFE DA SILVA	***.850.***-04	Técnico de Enfermagem	Não	51	15	36º
ANA LUCIA CANATTO	***.563.***-00	Técnico de Enfermagem	Não	51	15	37º
KENIDA VAREIRO JARA IZIDA	***.702.***-49	Técnico de Enfermagem	Não	49	15	38º
MARIA DO CARMO VIEIRA DE MORAES	***.441.***-00	Técnico de Enfermagem	Não	46	15	39º
ADELINO RIQUELME CANHETE	***.420.***-52	Técnico de Enfermagem	Não	31	15	40º
PRISCILA SOUZA SILVA	***.362.***-94	Técnico de Enfermagem	Não	30	15	41º
SUHEMY JORGE DA SILVA GONCALVES	***.332.***-41	Técnico de Enfermagem	Não	24	15	42º
AMANDA MARIA SANTOS RAMOS	***.245.***-21	Técnico de Enfermagem	Não	23	15	43º
YASMIM ORTEGA VIEIRA	***.114.***-32	Técnico de Enfermagem	Não	23	15	44º
GILMAR RODRIGUES TEIXEIRA	***.323.***-52	Técnico de Enfermagem	Não	49	12,5	45º
MARIA APARECIDA DA SILVA	***.836.***-15	Técnico de Enfermagem	Não	47	12,5	46º
ANA ELBA GALIANO CRIMAROSTI	***.595.***-00	Técnico de Enfermagem	Não	43	12,5	47º
VANESSA TAISE GONCALVES RIBEIRO	***.634.***-02	Técnico de Enfermagem	Não	37	12,5	48º
FABIANA MORAES PORTUGAL	***.899.***-58	Técnico de Enfermagem	Não	34	12,5	49º
JESSICA RIBEIRO DE SOUZA	***.715.***-22	Técnico de Enfermagem	Não	31	12,5	50º
ANADIR FLAUZINO DE MELLO	***.541.***-53	Técnico de Enfermagem	Não	54	10	51º
IVONETE DA SILVA RODRIGUES	***.845.***-49	Técnico de Enfermagem	Não	54	10	52º
CATARINA QUINTANA VIERA	***.825.***-00	Técnico de Enfermagem	Não	50	10	53º
MARA DA ROCHA CAVALHEIRO	***.835.***-91	Técnico de Enfermagem	Não	49	10	54º
NEUCIR ROSA DA SILVA GUILHEME	***.975.***-15	Técnico de Enfermagem	Não	49	10	55º
VALDIRENE PEREIRA DA SILVA ROCHA	***.607.***-06	Técnico de Enfermagem	Não	48	10	56º
RUTE RODRIGUES DA COSTA	***.251.***-53	Técnico de Enfermagem	Não	47	10	57º
MARIA ERISMAR OLIVEIRA DOS SANTOS GOMES	***.219.***-91	Técnico de Enfermagem	Não	47	10	58º
CRISTIANE CRISPIM DE SOUZA	***.736.***-49	Técnico de Enfermagem	Não	43	10	59º
ROSIMEIRE APARECIDA FERMIANO DA SILVA FAVERO	***.959.***-87	Técnico de Enfermagem	Não	42	10	60º

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

ANTONIA VIVIANE DA SILVA PEREIRA	***.689.***-20	Técnico de Enfermagem	Não	41	10	61º
JOSEMARA SILVIA DE ANDRADE	***.811.***-32	Técnico de Enfermagem	Não	40	10	62º
JENIFER SATHU SOARES	***.684.***-00	Técnico de Enfermagem	Não	39	10	63º
DENISE MARQUES LIMEIRA	***.011.***-49	Técnico de Enfermagem	Não	39	10	64º
KATIA BERTOLINO DOS SANTOS	***.820.***-28	Técnico de Enfermagem	Não	39	10	65º
JUSSANGELA RODRIGUES MORAIS	***.112.***-78	Técnico de Enfermagem	Não	38	10	66º
ANDREIA CARLOTA RADIS AJALA	***.877.***-72	Técnico de Enfermagem	Não	37	10	67º
CRISTIANE SANTOS NAZARIO SILVA	***.013.***-61	Técnico de Enfermagem	Não	37	10	68º
ANDRE HENRIQUE NUCCI DE MOURA	***.152.***-94	Técnico de Enfermagem	Não	37	10	69º
JOICE BARBOSA GAMARRA	***.755.***-33	Técnico de Enfermagem	Não	36	10	70º
PAULO DA SILVA BERNAL	***.296.***-58	Técnico de Enfermagem	Não	25	10	71º
BRUNO DA SILVA CORREA	***427.***-40	Técnico de Enfermagem	Não	23	10	72º
MARCI ALVES	***.875.***-16	Técnico de Enfermagem	Não	56	7,5	73º
ROSANGELA ESPINDOLA AJALA	***.751.***-38	Técnico de Enfermagem	Não	38	7,5	74º
WAGNER DE SOUZA DA FONSECA	***.411.***-36	Técnico de Enfermagem	Não	35	7,5	75º
UESLEI ELIZEU DE ALENCAR	***.990.***-49	Técnico de Enfermagem	Não	34	7,5	76º
ISADORA BARBOSA CEGATTO	***.480.***-85	Técnico de Enfermagem	Não	31	7,5	77º
MARIA EROTILDE MACIEL VERA	***.577.***84	Técnico de Enfermagem	Não	25	7,5	78º
ILMA CONCEICAO DA SILVA	***.971.***-68	Técnico de Enfermagem	Não	52	5	79º
MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	***.626.***-72	Técnico de Enfermagem	Não	46	5	80º
ELZA MARIA DE ARAUJO BANDEIRA	***.730.***-00	Técnico de Enfermagem	Não	46	5	81º
LUCIANE ALVES	***.001.***-68	Técnico de Enfermagem	Não	41	5	82º
MARIA FLORINDA MARQUES	***.681.***-06	Técnico de Enfermagem	Não	40	5	83º
PAULA REGINA TEIXEIRA	***.419.***-02	Técnico de Enfermagem	Não	36	5	84º
RENATA CAROLINA GONCALVES PORTILHO	***.266.***-96	Técnico de Enfermagem	Não	27	5	85º
VANESSA APARECIDA DA SILVA MELO	***.252.***-47	Técnico de Enfermagem	Não	25	5	86º
JULIANA ALVES VIERA RIBAS	***.657.***-56	Técnico de Enfermagem	Não	25	5	87º
VALDINEIA SORRILHA	***.490.***-68	Técnico de Enfermagem	Não	46	2,5	88º
ROSIMAR PEREIRA SOARES DE LANA	***.159.***-49	Técnico de Enfermagem	Não	46	2,5	89º
DENISE VIEIRA DE CARVALHO	***.704.***-75	Técnico de Enfermagem	Não	44	2,5	90º
ALCILENE DE SOUZA ALVES	***.406.***-20	Técnico de Enfermagem	Não	41	2,5	91º
CLEBER DE ALMEIDA SOUZA	***.818.***-01	Técnico de Enfermagem	Não	39	2,5	92º

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

CLEONICE AEDO GERONIMO	***.828.***-72	Técnico de Enfermagem	Não	39	2,5	93°
MAYARA JARA FELIX	***.306.***-34	Técnico de Enfermagem	Não	39	2,5	94°
WILLIANSMAR AMARAL FRANCO	***.007.***-05	Técnico de Enfermagem	Não	35	2,5	95°
PRISCILA DE OLIVEIRA PEREIRA BENITES	***.097.***-25	Técnico de Enfermagem	Não	34	2,5	96°
IVA LIVRADA IGLESIA DIAS	***.493.***-28	Técnico de Enfermagem	Não	34	2,5	97°
MARIA IVANILDA SILVA DE SOUZA	***.105.***-53	Técnico de Enfermagem	Não	44	0	Desclassificado conforme item 6.10
LUCENIR SOUZA DA SILVA	***.248.***-34	Técnico de Enfermagem	Não	43	0	Desclassificado conforme item 6.10
CRISTIANE PASSARELI GARCIA	***.223.***-20	Técnico de Enfermagem	Não	43	0	Desclassificado conforme item 6.10
IVANIR PEREIRA DE SOUZA	***.848.***-72	Técnico de Enfermagem	Não	43	0	Indeferido conforme item 5.8 alínea c
VIVIANE BATISTA FLORES	***.744.***-00	Técnico de Enfermagem	Não	42	0	Desclassificado conforme item 6.10
ROSILENE TORRES DE FREITAS CERDA	***.807.***-94	Técnico de Enfermagem	Não	41	0	Desclassificado conforme item 6.10
ANDREIA GOLCALVES PEREIRA	***.189.***-04	Técnico de Enfermagem	Não	40	0	Desclassificado conforme item 6.10
ANA MARIA PEREIRA BORGES	***.202.***-49	Técnico de Enfermagem	Não	40	0	Desclassificado conforme item 6.10
DIONICE FERREIRA VILHALVA	***379.***-72	Técnico de Enfermagem	Não	40	0	Desclassificado conforme item 6.10
CLEONICE BENTO	***.434.***-63	Técnico de Enfermagem	Não	39	0	Desclassificado conforme item 6.10
REGIANE POLLO DOS SANTOS	***.253.***-37	Técnico de Enfermagem	Não	39	0	Desclassificado conforme item 6.10
JAQUELINE BELO DO NASCIMENTO	***.813.***-55	Técnico de Enfermagem	Não	36	0	Desclassificado conforme item 6.10
JAQUELINE DAINE SOARES FERREIRA DE SÁ	***.489.***-04	Técnico de Enfermagem	Não	36	0	Desclassificado conforme item 6.10
CRISTIANE CARVALHO DA SILVA	***.608.***-19	Técnico de Enfermagem	Não	36	0	Desclassificado conforme item 6.10
BRUNA MAGNOLIA BRUM DE MATTOS	***.838.***-14	Técnico de Enfermagem	Não	33	0	Indeferido conforme item 5.8 alínea c
VANUSA DA SILVA ROSA	***.507.***-21	Técnico de Enfermagem	Não	33	0	Desclassificado conforme item 6.10
JESSICA DOS SANTOS BITTENCOURT	***.281.***-90	Técnico de Enfermagem	Não	30	0	Desclassificado conforme item 6.10
NATAN DOS SANTOS ZIOLLI	***.422.***-00	Técnico de Enfermagem	Não	28	0	Desclassificado conforme item 6.10
ALAIZA SOUZA SILVA	***.531.***-56	Técnico de Enfermagem	Não	27	0	Desclassificado conforme item 6.10
BRUNA MARINHO DELMONDES	***.506.***-11	Técnico de Enfermagem	Não	27	0	Desclassificado conforme item 6.10
KATHELLYN KEZIA ALBUQUERQUE	***.924.***-57	Técnico de Enfermagem	Não	26	0	Desclassificado conforme item 6.10
VIVIANE CANDIDA DOS SANTOS	***.046.***-70	Técnico de Enfermagem	Não	26	0	Desclassificado conforme item 6.10
TALIA PINHEIRO ROCHA	***.651.***-50	Técnico de Enfermagem	Não	25	0	Desclassificado conforme item 6.10
CLARICE LETICIA MORAES DOS SANTOS	***.917.***-00	Técnico de Enfermagem	Não	24	0	Desclassificado conforme item 6.10
LARISSA PEREIRA GALDINO	***.747.***-47	Técnico de Enfermagem	Não	23	0	Desclassificado conforme item 6.10
JUCIMARIA NASCIMENTO VIEIRA	***.347.***-02	Técnico de Enfermagem	Não	20	0	Desclassificado conforme item 6.10

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD**TÉCNICO DE HEMOTERAPIA**

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
KELI SILVA PINHEIRO BARBOSA	***.016.***-68	Técnico de Hemoterapia	Não	40	0	Desclassificado conforme item 6.10

TÉCNICO DE CONTABILIDADE

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
CATARINA AGUAYO NUNES	***.247.***-63	Técnico de Contabilidade	Não	26	12	1º

TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
VERGILIO SANTOS MENDES	***.290.***-00	Tec de Imobilização Ortopédica	Não	42	30	1º
ELIANA GOMES VIEIRA	***.746.***-00	Tec de Imobilização Ortopédica	Não	46	22,5	2º
ROALDO FERREIRA DE SOUZA	***.866.***-68	Tec de Imobilização Ortopédica	Não	48	15	3º
ZENOBIO ARANDA ALEM ORTEGA	***.491.***-91	Tec de Imobilização Ortopédica	Não	50	0	Desclassificado conforme item 6.10

TÉCNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
ANGELINA FERREIRA VILHALVA	***.446.***-91	Técnico de Segurança do Trabalho	Não	41	0	Desclassificado conforme item 6.10
VIVIAN LEONCO CONCATO	***.358.***-38	Técnico de Segurança do Trabalho	Não	29	0	Indeferido conforme item 5.8 alínea c

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
CLARICE RODRIGUES ZOLET	***.300.***-68	Assistente Administrativo	Não	62	77	1º
GABRIEL FERREIRA PEDROSO FELIX	***.204.***-21	Assistente Administrativo	Não	19	52,5	2º
ANTONIO PEDRO LINO JUNIOR	***.447.***-59	Assistente Administrativo	Não	29	50	3º
KEMILLI FERRAZ DA SILVA	***.816.***-44	Assistente Administrativo	Não	17	50	4º
ERIK MENDES MIURA	***.076.***-54	Assistente Administrativo	Não	32	49,5	5º
FATIMA ALVES SILVA	***.820.***-34	Assistente Administrativo	Não	43	40	6º
FELIPE OLIVEIRA MAHL	***.797.***-32	Assistente Administrativo	Não	20	40	7º
KAUANY FERRAZ DA SILVA	***.816.***-05	Assistente Administrativo	Não	19	40	8º
JURANDI DA SILVA XERES BELTRANE	***.785.***-20	Assistente Administrativo	Não	57	35,5	9º
FELIPE MUZILI RODRIGUES	***.634.***-09	Assistente Administrativo	Não	23	35	10º
CARLOS TROQUEZ	***.569.***-15	Assistente Administrativo	Não	60	30	11º
ELIANE APARECIDA GUIMARAES VINCIGUERA	***.629.***-73	Assistente Administrativo	Não	55	30	12º
ELIDA DUARTE ACOSTA	***.485.***-90	Assistente Administrativo	Não	37	30	13º
LETICIA DE FATIMA MELO	***.409.***-28	Assistente Administrativo	Não	35	30	14º
FRANCIELE DE SOUZA AMERICO	***.592.***-56	Assistente Administrativo	Não	25	30	15º

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

JULIO CESAR ALVES MARQUES	***.831.***-90	Assistente Ad- ministrativo	Não	24	30	16º
ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	***.942.***-05	Assistente Ad- ministrativo	Não	18	30	17º
FRANCISCA MATIAS DA SILVA	***.458.***63	Assistente Ad- ministrativo	Não	65	27,5	18º
JANETE TEREZINHA RADAI	***.064.***-87	Assistente Ad- ministrativo	Não	49	27,5	19º
LORENA SANTOS DOS SANTOS BARBOSA	***.597.***-67	Assistente Ad- ministrativo	Não	34	27,5	20º
NYSDARLY CAMPOS DINIZ DO NASCIMENTO	***.220.***-58	Assistente Ad- ministrativo	Não	30	27,5	21º
ROSILENE VILHALBA PEREIRA	***.490.***-53	Assistente Ad- ministrativo	Não	42	27	22º
GENI DOS SANTOS BRANDAO	***.867.***-00	Assistente Ad- ministrativo	Não	53	25	23º
SOLANGE MOREIRA DA SILVA	***.634.***-72	Assistente Ad- ministrativo	Não	45	25	24º
JANETE MARIA XAVIER RODRIGUES PEDERIVA	***.726.***-15	Assistente Ad- ministrativo	Não	52	22,5	25º
JOSI DA CRUZ	***.734.***-72	Assistente Ad- ministrativo	Não	44	22,5	26º
MARLUCI ALAGUEZ DA COSTA	***.708.***-30	Assistente Ad- ministrativo	Não	50	20	27º
CAROLINA PEREIRA BONETTI	***.117.***-80	Assistente Ad- ministrativo	Não	32	20	28º
OSMAR FERREIRA RAMOS	***.118.***-84	Assistente Ad- ministrativo	Não	27	20	29º
KAROLINE LEVANDOSKI DOS SANTOS	***.745.***-09	Assistente Ad- ministrativo	Não	25	20	30º
SIDNEIDE RIBEIRO ALFREDO	***.352.***-15	Assistente Ad- ministrativo	Não	47	17,5	31º
JOSE MANOEL DOS SANTOS DA ROCHA	***.130.***-33	Assistente Ad- ministrativo	Não	22	17,5	32º
ALINE PEREIRA GODIM	***.507.***-43	Assistente Ad- ministrativo	Não	18	17,5	33º
NIURY DA SILVA BRONEL MARTINS	***.826.***-55	Assistente Ad- ministrativo	Não	28	17	34º
CECILIA COSTA DA SILVA CASTRO	***.436.***-20	Assistente Ad- ministrativo	Não	57	15	35º
NEUZA OLIVEIRA CASSIMIRO SOUZA	***.211.***-00	Assistente Ad- ministrativo	Não	51	15	36º
CAMILA PIRES FERREIRA	***.509.***-68	Assistente Ad- ministrativo	Não	45	15	37º
MARIA LUCIA JESUS DE OLIVEIRA	***.705.***-34	Assistente Ad- ministrativo	Não	43	15	38º
FABIO RODRIGUES ANDRADE	***.778.***-00	Assistente Ad- ministrativo	Não	40	15	39º
FABIANI FARIAS CAETANO	***.334.***-06	Assistente Ad- ministrativo	Não	34	15	40º
ELIZIANE CRISTIELI DE OLIVEIRA LIMA	***.635.***-07	Assistente Ad- ministrativo	Não	29	15	41º
MARIA GABRIELA DA SILVA PEREIRA	***.958.***-05	Assistente Ad- ministrativo	Não	23	15	42º
MAILA MENEZES DA CUNHA	***.272.***-27	Assistente Ad- ministrativo	Não	23	15	43º
MARIA EDUARDA CASSEMIRO	***.087.***-20	Assistente Ad- ministrativo	Não	21	15	44º
ANA CAROLINA RAMIRES FERREIRA	***.432.***-26	Assistente Ad- ministrativo	Não	21	15	45º
SABRINA VIEIRA DA SILVA	***.848.***-80	Assistente Ad- ministrativo	Não	21	15	46º
KAREN COSTA DIAS MARTINS	***.384.***-01	Assistente Ad- ministrativo	Não	19	15	47º

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

ALEXANDRE DE CARLO RIBEIRO SOUZA	***.384.***-82	Assistente Ad- ministrativo	Não	31	14,5	48°
MARIELI SILVA DE ALMEIDA	***.494.***-70	Assistente Ad- ministrativo	Não	31	14,5	49°
DENILVA DIAS DA SILVA	***.872.***-68	Assistente Ad- ministrativo	Não	57	12,5	50°
NICOLA DE REZENDE ANTIGO	***.700.***-93	Assistente Ad- ministrativo	Não	37	12,5	51°
MILENA DE AGUIAR FREIRE	***.784.***-46	Assistente Ad- ministrativo	Não	24	12	52°
PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS	***.455.***-35	Assistente Ad- ministrativo	Não	57	10	53°
LUCIA DUARTE DA FONSECA	***.907.***-87	Assistente Ad- ministrativo	Não	52	10	54°
ALINE ORTIZ DOS SANTOS	***.020.***-39	Assistente Ad- ministrativo	Não	28	10	55°
VANESSA CALIXTO DE ABREU	***.665.***-07	Assistente Ad- ministrativo	Não	26	10	56°
GUILHERME JOSE MOREIRA GOMES	***.830.***-59	Assistente Ad- ministrativo	Não	20	10	57°
CLAUDIA FERREIRA	***.015.***-01	Assistente Ad- ministrativo	Não	42	7,5	58°
CESAR AUGUSTO MARTINS VERA	***.253.***-83	Assistente Ad- ministrativo	Não	35	7,5	59°
JULIANA PEREIRA FERREIRA	***.086.***-83	Assistente Ad- ministrativo	Não	28	7,5	60°
FERNANDO COSTA MORITO	***.087.***-40	Assistente Ad- ministrativo	Não	27	7,5	61°
LAURIANA NOBRE DE SOUZA LUCATELLI	***.069.***-00	Assistente Ad- ministrativo	Não	34	7	62°
ROSIMEIRE DE SOUZA ORTIZ	***.732.***-68	Assistente Ad- ministrativo	Não	46	5	63°
INEZ GONCALVES ASSUNCAO	***.887.***-00	Assistente Ad- ministrativo	Não	40	5	64°
LUCAS PEREIRA ESSER	***.586.***-83	Assistente Ad- ministrativo	Não	26	5	65°
JOAO PEDRO DE SOUZA PEDROSO	***.215.***-30	Assistente Ad- ministrativo	Não	23	5	66°
ARABELLY DE SOUZA MEDEIROS GONCALVES	***.329.***-00	Assistente Ad- ministrativo	Não	39	4,5	67°
SUELLEN QUINTANA FERREIRA	***.985.***-13	Assistente Ad- ministrativo	Não	35	4,5	68°
THIAGO BERNAL	***.410.***-19	Assistente Ad- ministrativo	Não	28	4,5	69°
SANDRA REGINA DE OLIVEIRA	***.778.***-20	Assistente Ad- ministrativo	Não	47	2,5	70°
ANA LUIZA FRANCISCO	***.895.***-00	Assistente Ad- ministrativo	Não	43	2,5	71°
DAIANE BREGANHOLI VIEIRA	***.588.***-69	Assistente Ad- ministrativo	Não	31	2,5	72°
TACIANE APARECIDA BORCK DO NASCIMENTO	***.971.***-38	Assistente Ad- ministrativo	Não	31	2,5	73°
TAGLIONI TRINDADE DA SILVA	***.149.***-71	Assistente Ad- ministrativo	Não	28	2,5	74°
SILVANA LIMA	***.590.***-62	Assistente Ad- ministrativo	Não	27	2,5	75°
EVVELYN PEREIRA OVIEDO	***.567.***-42	Assistente Ad- ministrativo	Não	25	2,5	76°
CAROLINA LEITAO RODRIGUES	***.388.***-29	Assistente Ad- ministrativo	Não	21	2,5	77°
JOSE GERMANO DA SILVA FILHO	***.561.***-53	Assistente Ad- ministrativo	Não	68	2	78°
FRANCISCO ESMERALDA AJALA	***.422.***-00	Assistente Ad- ministrativo	Não	58	2	79°

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

ANDREIA LESCANO	***.656.***-50	Assistente Ad- ministrativo	Não	43	2	80°
JOAO PAULO SOARES PEREIRA	***.877.***-53	Assistente Ad- ministrativo	Não	42	2	81°
JAQUELINE DE FREITAS SILVA LEMOS	***.848.***-20	Assistente Ad- ministrativo	Não	41	2	82°
CELMA PRATES DE ALMEIDA	***.950.***-50	Assistente Ad- ministrativo	Não	39	2	83°
THAISE SILVA DO NASCIMENTO	***.080.***-04	Assistente Ad- ministrativo	Não	38	2	84°
MAYARA RENATA COSTA DOS SANTOS	***.917.***-34	Assistente Ad- ministrativo	Não	35	2	85°
JONATAN CALEBE DINIZ COSTA	***.559.***-39	Assistente Ad- ministrativo	Não	32	2	86°
KARINA DA SILVA FLORES	***.328.***-73	Assistente Ad- ministrativo	Não	32	2	87°
SARA CRISTINA DIAS OVIEDO LOPES	***.953.***-29	Assistente Ad- ministrativo	Não	31	2	88°
LIDIANE YUKI OSHIMA	***.375.***-03	Assistente Ad- ministrativo	Não	31	2	89°
GABRIELA ANDRADE DOS SANTOS	***.174.***-07	Assistente Ad- ministrativo	Não	29	2	90°
CAMILA CRISTINA ZANETTI FRANCA MAR- QUES	***.808.***-22	Assistente Ad- ministrativo	Não	29	2	91°
SUELLEN DOS SANTOS CARDOZO	***.618.***-89	Assistente Ad- ministrativo	Não	28	2	92°
LUCIELA GOMEZ DA SILVA	***.227.***-32	Assistente Ad- ministrativo	Não	27	2	93°
JHONATHAN VINICIUS NASCIMENTO	***.761.***-24	Assistente Ad- ministrativo	Não	20	2	94°
CACILDA NOBRE DE SOUZA	***.175.***-91	Assistente Ad- ministrativo	Não	52	0	Desclassificado conforme item 6.10
VALDERI ROCHA GUERRA	***.454.***-44	Assistente Ad- ministrativo	Não	50	0	Desclassificado conforme item 6.10
SILVANA ANDRADE DA SILVA	***.006.***-34	Assistente Ad- ministrativo	Não	47	0	Desclassificado conforme item 6.10
ELAINE GONCALVES	***.368.***-68	Assistente Ad- ministrativo	Não	45	0	Desclassificado conforme item 6.10
RICARDO RAMOS DA CRUZ	***.985.***-00	Assistente Ad- ministrativo	Não	43	0	Desclassificado conforme item 6.10
HEVERTON CLAYTON MOURA DOS SANTOS	***.241.***-68	Assistente Ad- ministrativo	Não	43	0	Desclassificado conforme item 6.10
ALEXANDRE SOUZA DA SILVA	***.910.***-46	Assistente Ad- ministrativo	Não	39	0	Desclassificado conforme item 6.10
RENATA PEREIRA MAGRINE	***.764.***-07	Assistente Ad- ministrativo	Não	38	0	Desclassificado conforme item 6.10
CELIA JOSE DOS SANTOS	***.331.***-08	Assistente Ad- ministrativo	Não	35	0	Desclassificado conforme item 6.10
ANA PAULA NOGUEIRA DA SILVA	***.297.***-64	Assistente Ad- ministrativo	Não	35	0	Desclassificado conforme item 6.10
VIVIANE ALVES DE BRITO	***.492.***-00	Assistente Ad- ministrativo	Não	34	0	Desclassificado conforme item 6.10
ELIANE DOS SANTOS RICCO	***.957.***-99	Assistente Ad- ministrativo	Não	34	0	Desclassificado conforme item 6.10
KATIA ZACARIAS DOS SANTOS	***.697.***-54	Assistente Ad- ministrativo	Não	33	0	Desclassificado conforme item 6.10
KAMILA FELICIANO DA SILVA	***.406.***-60	Assistente Ad- ministrativo	Não	32	0	Desclassificado conforme item 6.10
ELAINE SANTOS FERREIRA	***.734.***-97	Assistente Ad- ministrativo	Não	31	0	Desclassificado conforme item 6.10
FERNANDA SOILA GARCIA	***.145.***-26	Assistente Ad- ministrativo	Não	31	0	Desclassificado conforme item 6.10
MONICA AVALA PINHEIRO	***.763.***-83	Assistente Ad- ministrativo	Não	31	0	Desclassificado conforme item 6.10

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

ISAIAS BENITES	***.147.***-97	Assistente Ad- ministrativo	Não	30	0	Desclassificado conforme item 6.10
GIOVANA ORTIZ DA SILVA	***.392.***-10	Assistente Ad- ministrativo	Não	28	0	Desclassificado conforme item 6.10
NAIANE CARDOSO DOS SANTOS	***.638.***-01	Assistente Ad- ministrativo	Não	28	0	Desclassificado conforme item 6.10
GEANE NEVES PINTO	***.062.***-50	Assistente Ad- ministrativo	Não	28	0	Desclassificado conforme item 6.10
RAISSA THAYANE DE BRITO CARISSIMO	***.283.***-51	Assistente Ad- ministrativo	Não	27	0	Indeferido confor- me item 5.8 alínea c
JONATAN DE SOUZA SILVA	***.950.***-75	Assistente Ad- ministrativo	Não	27	0	Desclassificado conforme item 6.10
BRUNO LIRA DE ARRUDA	***.720.***-30	Assistente Ad- ministrativo	Não	27	0	Desclassificado conforme item 6.10
BRUNO DELGADO ORTEGA	***.986.***-17	Assistente Ad- ministrativo	Não	26	0	Desclassificado conforme item 6.10
FELIPE NATAN DE OLIVEIRA LIMA	***.635.***-70	Assistente Ad- ministrativo	Não	26	0	Indeferido confor- me item 6.9
WILLIAN FERREIRA ANVARES	***.791.***-07	Assistente Ad- ministrativo	Não	25	0	Desclassificado conforme item 6.10
ANTONIA NAIANE VIEIRA DA SILVA	***.150.***-80	Assistente Ad- ministrativo	Não	25	0	Desclassificado conforme item 6.10
ROSSY ARIZEL RIVAS RODRIGUEZ	***.332.***-70	Assistente Ad- ministrativo	Não	25	0	Indeferido confor- me item 6.6.9
HELOISA BORGES DE OLIVEIRA NEVES	***.209.***-58	Assistente Ad- ministrativo	Não	25	0	Desclassificado conforme item 6.10
JULIANA RIBEIRO GARCIA	***.281.***-29	Assistente Ad- ministrativo	Não	24	0	Desclassificado conforme item 6.10
JOAO ANTONIO ROZEGHINI FERREIRA	***.294.***-97	Assistente Ad- ministrativo	Não	22	0	Desclassificado conforme item 6.10
LUANA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	***.763.***-77	Assistente Ad- ministrativo	Não	22	0	Desclassificado conforme item 6.10
SAMUEL FREITAS CARVALHO	***.730.***-70	Assistente Ad- ministrativo	Não	22	0	Desclassificado conforme item 6.10
AMANDA CAMPOS DE ARRUDA	***.201.***-27	Assistente Ad- ministrativo	Não	21	0	Desclassificado conforme item 6.10
KAMILA DIAS DE OLIVEIRA	***.614.***-09	Assistente Ad- ministrativo	Não	21	0	Desclassificado conforme item 6.10
GABRIEL BEZERRA SALDIVAR CRISTALDO DE BARROS	***.039.***-01	Assistente Ad- ministrativo	Não	20	0	Desclassificado conforme item 6.10
GUILHERME SILVA GODOY	***.222.***-88	Assistente Ad- ministrativo	Não	19	0	Desclassificado conforme item 6.10
SUELEM GERONIMO PONTES	***.734.***-90	Assistente Ad- ministrativo	Não	19	0	Desclassificado conforme item 6.10
GUILHERME DO NASCIMENTO ALVES	***.529.***-42	Assistente Ad- ministrativo	Não	19	0	Desclassificado conforme item 6.10
HAYLA VITORIA JESUS DA SILVA	***.228.***-70	Assistente Ad- ministrativo	Não	19	0	Desclassificado conforme item 6.10
IZADORA MOREIRA RODRIGUES	***.193.***-06	Assistente Ad- ministrativo	Não	19	0	Desclassificado conforme item 6.10
BEATRIZ FERREIRA ROMAO	***.239.***-29	Assistente Ad- ministrativo	Não	19	0	Desclassificado conforme item 6.10
THAISA FELIX DUARTE	***.034.***-13	Assistente Ad- ministrativo	Não	19	0	Desclassificado conforme item 6.10
NICOLE VIEIRA DE SOUZA	***.074.***-29	Assistente Ad- ministrativo	Não	18	0	Desclassificado conforme item 6.10
ELOISA VITORIA RIBEIRO FRANCA	***.235.***-99	Assistente Ad- ministrativo	Não	18	0	Desclassificado conforme item 6.10
LAURA GAUNA MAFRA	***.463.***-41	Assistente Ad- ministrativo	Não	18	0	Desclassificado conforme item 6.10
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PCD						
ANDERSON FERNANDO CARDENA DA SILVA	***.459.***-42	Assistente Ad- ministrativo	Sim	29	7,5	1º
MARIO GIOVANI OLMEDO RODRIGUES	***.873.***-79	Assistente Ad- ministrativo	Sim	33	0	Desclassificado conforme item 6.10

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

VIGIA						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
ANTONIO JANUARIO DA SILVA	***.236.***-72	Vigia	Não	46	37,5	1º
JOACIR MELGAREJO DE OLIVEIRA	***.382.***-04	Vigia	Não	40	35	2º
ORLANDO ZACARIAS DA SILVA	***.358.***-04	Vigia	Não	43	32	3º
SANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA VENTURA	***.219.***-49	Vigia	Não	44	10	4º
JOSIANE MODESTO DE QUEIROZ	***.609.***-53	Vigia	Não	42	10	5º
MICHELE MALUFF FERNANDES	***.980.***-07	Vigia	Não	41	10	6º
EVERTON DE FREITAS SILVA VIANA MACHADO	***.392.***-70	Vigia	Não	35	10	7º
RENATO FERREIRA ALVES	***.206.***-12	Vigia	Não	40	7,5	8º
CARLA DOS ANJOS LIMA	***.436.***-85	Vigia	Não	40	5	9º
EDSON VEGA XIMENEZ	***.254.***-94	Vigia	Não	37	2	10º
FABIO RODRIGUES MARIANO	***.380.***-94	Vigia	Não	31	2	11º
ERIVAN LUIZ DE OLIVEIRA	***.422.***-20	Vigia	Não	47	0	Indeferido conforme item 5.8 alínea d
ADEMILSON LOPES LUZI	***.201.***-72	Vigia	Não	42	0	Desclassificado conforme item 6.10
JOSIANE SOARES DOS SANTOS	***.149.***-68	Vigia	Não	41	0	Desclassificado conforme item 6.10
REGIANE MARCELINO DA SILVA SOUZA	***.430.***-10	Vigia	Não	39	0	Desclassificado conforme item 6.10
CAMILA IZABELLY SIQUEIRA	***.230.***-80	Vigia	Não	36	0	Desclassificado conforme item 6.10
KELLI MARA OLIMPIO DOS SANTOS	***.170.***-24	Vigia	Não	31	0	Desclassificado conforme item 6.10
TAINA SOUZA DA CRUZ	***.578.***-11	Vigia	Não	26	0	Desclassificado conforme item 6.10
Nível Fundamental						
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
EDINA ANANIAS NOGUEIRA DA SILVA	***.510.***-68	Auxiliar de Serviços Gerais I	Não	60	30	1º
ANA DE FATIMA CANDIDA CARDOSO	***.219.***-93	Auxiliar de Serviços Gerais I	Não	56	29,5	2º
ZILDA APARECIDA NOBRE DE SOUZA	***.936.***97	Auxiliar de Serviços Gerais I	Não	60	27	3º
MARIA VANIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DOS SANTOS	***.401.***04	Auxiliar de Serviços Gerais I	Não	49	27	4º
CRISTIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	***.903.***-68	Auxiliar de Serviços Gerais I	Não	45	17	5º
GENIVAL APARECIDO DANTAS	***.401.***-49	Auxiliar de Serviços Gerais I	Não	42	17	6º
ROSELI DOS PASSOS	***.935.***-23	Auxiliar de Serviços Gerais I	Não	33	17	7º
ROSELI SALOMAO BATISTA	***.946.***-18	Auxiliar de Serviços Gerais I	Não	45	14,5	8º
ROSANA MICHELI DA SILVA	***.512.***-32	Auxiliar de Serviços Gerais I	Não	40	14,5	9º
JOSILDA DE OLIVEIRA BEZERRA	***.856.***-34	Auxiliar de Serviços Gerais I	Não	51	12,5	10º
RAQUEL NEIVA CAMPOS	***.522.***-02	Auxiliar de Serviços Gerais I	Não	41	12	11º
GREZIELA TORQUETTI GNUTZMAN	***.315.***-72	Auxiliar de Serviços Gerais I	Não	46	10	12º
LUCIA PARRA DE CAMPOS	***.945.***-31	Auxiliar de Serviços Gerais I	Não	40	10	13º
JASSINEIA BARBOSA SOARES	***.124.***-59	Auxiliar de Serviços Gerais I	Não	54	9,5	14º
ROSIMEIRE ORTEGA CLARO	***.818.***-03	Auxiliar de Serviços Gerais I	Não	40	9,5	15º

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

KELLY CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	***.437.***-14	Auxiliar de Serviços Gerais I	Não	35	9,5	16º
JOANA D'ARCK RIBEIRO	***.514.***-60	Auxiliar de Serviços Gerais I	Não	32	9,5	17º
NATHIELLI KAROLINE DA SILVA ROZZO	***.662.***-11	Auxiliar de Serviços Gerais I	Não	23	7	18º
MARIA CRISTINA MAGRINI	***.128.***-49	Auxiliar de Serviços Gerais I	Não	42	4,5	19º
MARIA PEREIRA DA SILVA LIMA	***.040.***-15	Auxiliar de Serviços Gerais I	Não	53	2	20º
CLAUDEMAR APARECIDO DANTAS	***.508.***-04	Auxiliar de Serviços Gerais I	Não	52	2	21º
ELI ROSA LARA DA SILVA	***.054.***-00	Auxiliar de Serviços Gerais I	Não	50	2	22º
JOSE ROBERTO XAVIER DOS SANTOS	***.816.***-78	Auxiliar de Serviços Gerais I	Não	48	2	23º
MARILEIDE ROSA GALINDO	***.474.***-04	Auxiliar de Serviços Gerais I	Não	45	2	24º
SANDRA GONÇALVES DE FIGUEIREDO	***.021.***-00	Auxiliar de Serviços Gerais I	Não	44	2	25º
ELAINE DO NASCIMENTO	***.142.***-91	Auxiliar de Serviços Gerais I	Não	41	2	26º
LUCINEIA GASPAR	***.648.***-87	Auxiliar de Serviços Gerais I	Não	41	2	27º
MARI MARTINES	***.681.***-98	Auxiliar de Serviços Gerais I	Não	38	2	28º
CLOVIS DE ALMEIDA FERREIRA	***.520.***-04	Auxiliar de Serviços Gerais I	Não	38	2	29º
ROSIMERY MARIA DOS SANTOS	***.144.***-30	Auxiliar de Serviços Gerais I	Não	31	2	30º
VANESSA MARIA DOS SANTOS	***.043.***-82	Auxiliar de Serviços Gerais I	Não	30	2	31º
LIGIA PALHANO RIBEIRO	***.034.***-07	Auxiliar de Serviços Gerais I	Não	24	2	32º
LARISSA COELHO VANZIN	***.993.***-04	Auxiliar de Serviços Gerais I	Não	23	2	33º
ARIANE VILHALVA VARELLA	***.887.***-00	Auxiliar de Serviços Gerais I	Não	22	2	34º
ERICA TOZZO JESUS	***.617.***-94	Auxiliar de Serviços Gerais I	Não	21	2	35º
NILSINHA ALVES DE SOUZA BEZERRA	***.193.***-90	Auxiliar de Serviços Gerais I	Não	52	0	Desclassificado conforme item 6.10
TELMA SILVEIRA GOMES	***.936.***-55	Auxiliar de Serviços Gerais I	Não	43	0	Desclassificado conforme item 6.10
MAYBELIS NAYIVI MUJICA DE VALENTINE	***.056.***-03	Auxiliar de Serviços Gerais I	Não	42	0	Indeferido conforme item 6.6.10
FRANCISCO WILSON PASTOR	***.171.***-84	Auxiliar de Serviços Gerais I	Não	35	0	Indeferido conforme item 3
JAQUELINE GONCALVES COUTRIM	***.295.***-63	Auxiliar de Serviços Gerais I	Não	34	0	Desclassificado conforme item 6.10
VIVIANE RIBEIRO DE AVALO	***.781.***-75	Auxiliar de Serviços Gerais I	Não	32	0	Indeferido conforme item 5.8 alínea c
NATALIA CAROLINA DE ANDRADE MELO	***.553.***-46	Auxiliar de Serviços Gerais I	Não	26	0	Indeferido conforme item 5.8 alínea c
ALINE BEZERRA VIEIRA	***.083.***-05	Auxiliar de Serviços Gerais I	Não	25	0	Desclassificado conforme item 6.10
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - PCD						
JOELMA APARECIDA SANTOS MEDINA	***.603.***-72	Auxiliar de Serviços Gerais I	Sim	49	30	1º
COPEIRA						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
SOLANGE LOPES DA SILVA	***.562.***-80	Copeira	Não	53	27,5	1º
ELISANGELA MANN BARBOSA	***.556.***-87	Copeira	Não	49	27	2º

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

ELZA MARIA DOS SANTOS	***.709.***-49	Copeira	Não	46	25	3º
ROSE PERES	***.935.***-00	Copeira	Não	50	20	4º
SILVIA DE ANDRADE FREITAS OLIVEIRA	***.699.***-68	Copeira	Não	46	20	5º
EDIGLEICE SOUZA DA SILVA	***.601.***-76	Copeira	Não	33	14,5	6º
JANETE MARQUES DA COSTA	***.817.***-85	Copeira	Não	38	12,5	7º
DEBORA GLEICIANE SANTOS SOARES	***.074.***-79	Copeira	Não	28	9,5	8º
GISELE LIMA DE SOUSA	***.530.***-05	Copeira	Não	32	8	9º
CRISTIANE BARBOSA GUILHERME	***.479.***-20	Copeira	Não	41	7	10º
IRAIDES SILVA SOUZA	***.926.***-34	Copeira	Não	62	5	11º
LUS MARINA SPOLADORE CATELLAN	***.846.***-87	Copeira	Não	55	5	12º
LETICIA GONÇALVES CAMPOS	***.195.***-06	Copeira	Não	43	4,5	13º
ISABEL PEREIRA DA ROCHA	***.476.***-63	Copeira	Não	62	2	14º
ZILDA GOMES DA SILVA DE BARROS	***.282.***-34	Copeira	Não	54	2	15º
IVANETE MANGUEIRA DA SILVA	***.507.***-00	Copeira	Não	53	2	16º
LEONICE GONÇALVES FERREIRA	***.372.***-53	Copeira	Não	52	2	17º
IRENE DA SILVA	***.663.***-87	Copeira	Não	50	2	18º
ANALICE GONÇALVES DA SILVA	***.687.***-87	Copeira	Não	50	2	19º
VILMA ROSA DE SOUZA	***.620.***-53	Copeira	Não	49	2	20º
NILVANEIDE GOMES DE MORAES	***.591.***-15	Copeira	Não	43	2	21º
JANETE DA SILVA GONCALVES	***.671.***-73	Copeira	Não	43	2	22º
SILVANA SILVA DO NASCIMENTO	***.771.***-53	Copeira	Não	42	2	23º
ELVIA DAYANA FRANCA DUARTE	***.910.***-51	Copeira	Não	40	2	24º
GLEISY DA SILVA CALHEIROS	***.943.***-34	Copeira	Não	40	2	25º
ELIANE BARBOSA LIMA DOS SANTOS	***.823.***-04	Copeira	Não	40	2	26º
MILENA DE ASSIS BALBUENA	***.818.***-12	Copeira	Não	39	2	27º
VILMA DOS SANTOS GONCALVES	***.216.***-66	Copeira	Não	37	2	28º
SIMONE FERREIRA DE PAULA	***.856.***-50	Copeira	Não	36	2	29º
FRANSOIZE DA SILVA ALVES	***.584.***-42	Copeira	Não	34	2	30º
ANGELICA ALVES PEREIRA JARA	***.733.***-80	Copeira	Não	32	2	31º
JESSICA OLIVEIRA DA SILVA	***.936.***-30	Copeira	Não	29	2	32º
LIDIANE BARBOSA DOS ANJOS	***.777.***-62	Copeira	Não	29	2	33º
JHEIELE XIMENDES VASQUES	***.939.***-50	Copeira	Não	25	2	34º
LETICIA VERONICA MACHADO	***.176.***-05	Copeira	Não	24	2	35º
ANA JULIA VILHALVA DA SILVA ROJAS	***.860.***-92	Copeira	Não	23	2	36º
RAFAEL VILELA DE SANTANA	***.394.***-07	Copeira	Não	19	2	37º
MARISA LOZANO CELESTINO	***.604.***-20	Copeira	Não	62	0	Desclassificado conforme item 6.10
MARIZETE DOS SANTOS	***.086.***-68	Copeira	Não	58	0	Desclassificado conforme item 6.10
FABIANA PALACIO FIDELIS	***.665.***-15	Copeira	Não	40	0	Indeferido conforme item 6.9
JOSELENE DA COSTA RODRIGUES	***.181.***-90	Copeira	Não	39	0	Desclassificado conforme item 6.10
DANIELI MATOS DE OLIVEIRA	***.143.***-32	Copeira	Não	39	0	Desclassificado conforme item 6.10
ROSINETE LIMA VIEIRA	***.922.***-03	Copeira	Não	39	0	Indeferido conforme item 5.8 alínea c
SILVANA LOPES DO NASCIMENTO	***.025.***-28	Copeira	Não	39	0	Desclassificado conforme item 6.10
VALQUIRIA ALAGUEZ DE SOUZA	***.818.***-40	Copeira	Não	37	0	Desclassificado conforme item 6.10
ENEDINA PEREIRA DOS SANTOS	***.204.***71	Copeira	Não	36	0	Desclassificado conforme item 6.10
ARLETE VIDAL DIAS	***.108.***-97	Copeira	Não	35	0	Indeferido conforme item 5.8 alínea c
GLEIDISAN PAVÃO NUNES	***.213.***-23	Copeira	Não	35	0	Desclassificado conforme item 6.10

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

LIDIA IVA BASTOS DE LIMA	***.154.***-05	Copeira	Não	33	0	Desclassificado conforme item 6.10
JENNIFER DE SENA LUCCA	***.948.***-78	Copeira	Não	27	0	Desclassificado conforme item 6.10
ANA CLARA DA SILVA CAPILÉ	***.430.***-10	Copeira	Não	17	0	Desclassificado conforme item 6.10

* Data para recurso :09/02/2023 - Conforme Edital 002/2023/FUNSAUD de 18 de janeiro de 2023

Jairo José de Lima

Diretor Presidente da FUNSAUD

FUNDAÇÕES / TERMO DE RATIFICAÇÃO - FUNSAUD**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93; no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO nº 010/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CIRURGIA PLÁSTICA REPARADORA VISANDO CORRIGIR DEFORMIDADE ADQUIRIDA, PROCURANDO AINDA, APRIMORAR OU RECUPERAR AS FUNÇÕES, DEIXANDO-AS O MAIS PRÓXIMO DO NORMAL POSSÍVEL PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO NO PACIENTE ISMAEL ROLÓN SALES QUE SE ENCONTRA HOSPITALIZADO NO HOSPITAL DA VIDA.

Autorizo em conseqüência, a deflagração dos atos subseqüentes às CONTRATAÇÕES COMO SEGUE:

Empresa a ser contratada:

NELIO SHIGUERU KURIMORI.

CNPJ sob nº 37.219.326/0001-14.

Valor total: R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)

Fundamento Legal - Artigo 24º, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos de dispensa de licitação nº 004/2023.

As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Dourados/MS, 03 de Fevereiro de 2023.

JAIRO JOSÉ DE LIMA

DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD

DECRETO "P" Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023**

Partes:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ: 20.267.427/0001-68

Compromitentes Fornecedores:

ROLDFER SERVIÇOS E ACESSÓRIOS LTDA

CNPJ: 34.465.947/0001-90

Valor: R\$ 75.423,00

THAMARA DE SOUZA BARBOSA EIRELI - ME

CNPJ: 13.750.273/0001-03

Valor: R\$ 211.445,93

Processo de Licitação nº 143/2022 - Pregão Presencial nº 035/2022.

OBJETO: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura e eventual aquisição insumos para infraestrutura e manutenção, destinados ao uso interno nas unidades pertencentes à FUNDAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD, nas condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº 035/2022.

ROLDFER SERVIÇOS E ACESSÓRIOS LTDA

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)	
					Unitário	Total
5	Parafuso fenda Philips 3,5x30mm	Unidade	100	JOMARCA	R\$ 0,19	R\$ 19,00
6	Parafuso fenda Philips 4.2x9.5mm	Unidade	100	JOMARCA	R\$ 0,13	R\$ 13,00

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD

7	Parafuso fenda Philips 4.2x25mm	Unidade	100	JOMARCA	R\$ 0,17	R\$ 17,00
8	Parafuso fenda Philips 4.2x32mm	Unidade	100	JOMARCA	R\$ 0,25	R\$ 25,00
9	Parafuso fenda Philips 4.2x38mm	Unidade	100	JOMARCA	R\$ 0,35	R\$ 35,00
10	Parafuso fenda Philips 4.8x25mm	Unidade	100	JOMARCA	R\$ 0,25	R\$ 25,00
11	Parafuso fenda Philips 4.8x32mm	Unidade	100	JOMARCA	R\$ 0,35	R\$ 35,00
12	Parafuso fenda Philips 4.8x38mm	Unidade	100	JOMARCA	R\$ 0,40	R\$ 40,00
13	Parafuso fenda Philips 5.5x25mm	Unidade	100	JOMARCA	R\$ 0,35	R\$ 35,00
14	Parafuso fenda Philips 5.5x32mm	Unidade	100	JOMARCA	R\$ 0,50	R\$ 50,00
15	Parafuso fenda Philips 5.5x38mm	Unidade	100	JOMARCA	R\$ 0,60	R\$ 60,00
16	Parafuso fenda Philips 4x16mm	Unidade	100	JOMARCA	R\$ 0,35	R\$ 35,00
17	Parafuso fenda Philips 4x25mm	Unidade	100	JOMARCA	R\$ 0,20	R\$ 20,00
18	Parafuso fenda Philips 4x30mm	Unidade	100	JOMARCA	R\$ 0,22	R\$ 22,00
19	Parafuso fenda Philips 4x40mm	Unidade	100	JOMARCA	R\$ 0,19	R\$ 19,00
20	Porca 3/8	Unidade	200	JOMARCA	R\$ 0,35	R\$ 70,00
21	Desengripante completo. Óleo a base sintética biodegradavel. (300 ml/209g)	Unidade	30	LUBGIN	R\$ 10,30	R\$ 309,00
22	Fechadura externa em inox padrão residencial 40 x 53	Unidade	100	SOPRANO	R\$ 58,20	R\$ 5.820,00
24	Rebite de Repuxo em Alumínio 3/32 com Mandril de Aço. Cabeça Abaulada	Unidade	200	JOMARCA	R\$ 0,25	R\$ 50,00
25	Rebite de Repuxo em Alumínio 1/8 corn Mandril de Aço. Cabeça Abaulada	Unidade	200	JOMARCA	R\$ 0,25	R\$ 50,00
26	Rebite de Repuxo em Alumínio 5/32 com Mandril de Aço. Cabeça Abaulada	Unidade	200	JOMARCA	R\$ 0,30	R\$ 60,00
27	Rebite de Repuxo em Alumínio 3/16 com Mandril de Aço. Cabeça Abaulada	Unidade	200	JOMARCA	R\$ 0,30	R\$ 60,00
29	Selante PU 40 Branco ou cinza para Colagem e Vedação 400g	Unidade	100	POLIPLAS	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
31	Abraçadeira de nylon 400x4,8mm	Unidade	300	JOMARCA	R\$ 0,55	R\$ 165,00
41	Barra roscada de ferro zincado UNC 3/8	Unidade	20	JOMARCA	R\$ 10,25	R\$ 205,00
45	Dobradiça vai e vem niquelada 4 nas medidas 101,6x2mm	Unidade	100	UNIÃO	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
46	Dobradiça de ferro. Acabamento Ferro acetinado. Dimensões 38x 51 x 1,4mm	Unidade	200	ASSA BLOY	R\$ 5,75	R\$ 1.150,00
47	Trinco para porta fio redondo linha leve em aço (50mm) 2	Unidade	80	ROCHA	R\$ 10,00	R\$ 800,00
48	Argamassa colante tipo AC III (saco corn 20 Kg) Branco	Unidade	50	CERAMFIX	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
56	Arame galvanizado nº 16 (BWG) 1Kg	Unidade	05	RDF	R\$ 28,00	R\$ 140,00
58	Corrente 3/16 (4,7m m de diâmetro) em aço galvanizado para até 200 Kg (metro)	Unidade	100	JOMARCA	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
60	Disco flap 4 eixo M14	Unidade	50	HEAVY	R\$ 13,00	R\$ 650,00
61	Disco de desbaste 4 eixo M14	Unidade	50	INATEC	R\$ 6,40	R\$ 320,00
63	Fechadura para banheiro com espelho cromado e chave fixa	Unidade	40	SOPRANO	R\$ 94,00	R\$ 3.760,00
64	Lâmina de serra leve e resistente para arco de 12 x 305mm para alta tensão 275 lb (125 Kg)	Unidade	50	AMATOOLS	R\$ 10,70	R\$ 535,00
67	Porca zincada 5/16	Unidade	100	JOMARCA	R\$ 0,38	R\$ 38,00
68	Porca zincada de pressão auto travante 5/16	Unidade	100	JOMARCA	R\$ 0,65	R\$ 65,00
70	Arruela lisa 3/16	Unidade	100	JOMARCA	R\$ 0,12	R\$ 12,00
71	Arruela lisa 5/16	Unidade	100	JOMARCA	R\$ 0,22	R\$ 22,00
75	Maçaneta para fechadura (par)	Unidade	50	STAM	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
78	Parafuso sextavado rosca soberba 1/4x65mm	Unidade	500	JOMARCA	R\$ 0,80	R\$ 400,00
85	Jogo de broca de aço rápido para madeira e ferro de 3 à 10mm	Unidade	10	AMATOOLS	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00
86	Telha Metálica Galvalume Trapezoidal e=0,43mm TR-40 0,98x6m	Unidade	50	RDF	R\$ 208,81	R\$ 10.440,50
88	Parafuso drywall trombeta 3,5x35 ponta broca brocante	Unidade	500	JOMARCA	R\$ 0,16	R\$ 80,00
89	Parafuso Drywall Tombeta 3,5 X 25 Ponta Agulha	Unidade	500	JOMARCA	R\$ 0,17	R\$ 85,00
90	Parafuso Phillips Ponta Agulha Flangeada 4.2 X 13 Aço Carbono Zincado Branco	Unidade	500	JOMARCA	R\$ 0,12	R\$ 60,00
93	Graute 25kg para reforço em estrutura	Unidade	30	CERAMFIX	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
111	Tinta esmalte sintético azul Royal a base d'água. Galão 3,6 litros. Primeira linha	Unidade	50	VELUTEX	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
117	Solvente para tinta (thinner) galão 5 litros.	Unidade	40	THINSOL	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD

122	Rolo lâ de carneiro 22mm de diâmetro x 230mm	Unidade	20	VONDER	R\$ 34,00	R\$ 680,00
123	Rolo de espuma 4,3cm de diâmetro x 4 de comprimento completo	Unidade	40	VONDER	R\$ 5,60	R\$ 224,00
131	Espátula metálica em aço 10mm e cabo de madeira	Unidade	15	VONDER	R\$ 14,00	R\$ 210,00
132	Espátula metálica em aço 6mm e cabo de madeira	Unidade	15	VONDER	R\$ 12,00	R\$ 180,00
140	Barra de cano PVC 25mm	Unidade	50	PLASTILIT	R\$ 24,80	R\$ 1.240,00
188	Assento sanitário com base e tampa em PVC	Unidade	150	ASTRA	R\$ 40,95	R\$ 6.142,50
216	Cartela de estanho em fio para solda 1,5 mm 40x60mm 500g	Unidade	05	COBIX	R\$ 130,00	R\$ 650,00
Valor Total						R\$ 75.423,00

THAMARA DE SOUZA BARBOSA EIRELI - ME

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)	
					Unitário	Total
28	Tubo de silicone incolor multiuso 280g	Unidade	100	MUNDIAL	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
33	Veda calha e rufos cinza 285g	Unidade	80	TOY	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
34	Cola para madeira 250g	Unidade	10	TEKBOND	R\$ 21,00	R\$ 210,00
35	Cadeado em latão 35-50mm Haste Longa	Unidade	10	STAM	R\$ 33,00	R\$ 330,00
36	Cadeado em latão 35mm	Unidade	50	STAM	R\$ 28,80	R\$ 1.440,00
62	Disco de corte inox 1.7mm de espessura eixo M14	Unidade	50	BOM CORTE	R\$ 11,00	R\$ 550,00
100	Lixa para ferro P80	Unidade	300	3M	R\$ 3,35	R\$ 1.005,00
101	Lixa para ferro P100	Unidade	300	3M	R\$ 3,00	R\$ 900,00
102	Lixa para ferro P120	Unidade	300	3M	R\$ 3,00	R\$ 900,00
103	Lixa para ferro P140	Unidade	300	3M	R\$ 3,00	R\$ 900,00
104	Tinta esmalte sintético brilhante cinza platinum a base d'água. Lata 18 litros Primeira linha	Unidade	50	RIOCRIL	R\$ 435,00	R\$ 21.750,00
105	Tinta-esmalte-sintético brilhante cinza platinum a base d'água. Galão 3,6 litros Primeira linha	Unidade	50	RIOCRIL	R\$ 133,80	R\$ 6.690,00
106	Tinta esmalte sintético brilhante branca a base d'água. Lata 18 litros Primeira linha	Unidade	50	RIOCRIL	R\$ 533,00	R\$ 26.650,00
107	Tinta esmalte sintético brilhante branca a base d'água. Galão 3,6 litros Primeira linha	Unidade	50	RIOCRIL	R\$ 105,00	R\$ 5.250,00
108	Tinta látex acrílica premium branco neve. Lata 18 litros. Primeira linha	Unidade	50	RIOTEX	R\$ 351,00	R\$ 17.550,00
109	Tinta latex acrílica premium "cores diversas". Lata 18 litros. Primeira linha	Unidade	50	RIOTEX	R\$ 364,00	R\$ 18.200,00
110	Tinta esmalte sintético azul Royal a base d'água. Lata 18 litros. Primeira linha	Unidade	50	RIOCRIL	R\$ 633,00	R\$ 31.650,00
112	Tinta Epóxi Base Água cor branca Galão 3,6 litros. Primeira linha	Unidade	50	BRASILUX	R\$ 260,00	R\$ 13.000,00
113	Tinta Epóxi Base Água cores diversas Galão 3,6 litros. Primeira linha	Unidade	50	BRASILUX	R\$ 215,00	R\$ 10.750,00
114	Resina Acrílica 18 L Impermeabilizante Premium Base Água - Incolor	Unidade	20	RIOTELHA	R\$ 286,00	R\$ 5.720,00
115	Tinta asfáltica impermeabilizante para concreto, alvenaria, metais e madeira a base d'água. Lata 18 litros	Unidade	30	VIAPOL	R\$ 333,00	R\$ 9.990,00
116	Borracha Líquida Impermeabilizante Telhado, Laje, etc.. 18kg	Unidade	20	VIAPOL	R\$ 554,00	R\$ 11.080,00
118	Bandeja para pintura plástica 1000 x 750	Unidade	15	ATLAS	R\$ 15,00	R\$ 225,00
120	Pincel 50mm (2)	Unidade	20	ATLAS	R\$ 7,00	R\$ 140,00
125	Suporte para rolo de 230 mm de comprimento	Unidade	15	ATLAS	R\$ 9,00	R\$ 135,00
127	Tinta spray Branca 400 ml	Unidade	50	MUNDIAL	R\$ 19,00	R\$ 950,00
128	Tinta spray Cinza 400 ml	Unidade	50	MUNDIAL	R\$ 18,00	R\$ 900,00
129	Tinta spray Preta 400 ml	Unidade	50	MUNDIAL	R\$ 19,00	R\$ 950,00
130	Solvente para tinta (água raz) galão 5 litros	Unidade	20	RIOMAR	R\$ 109,00	R\$ 2.180,00
137	Fita veda rosca 18mm x 50m	Unidade	60	GOOL	R\$ 7,50	R\$ 450,00
141	Joelho soldável PVC 25mm lisa. (água fria)	Unidade	50	PLASTILIT	R\$ 1,00	R\$ 50,00
142	Luva de correr PVC 25mm. (água fria)	Unidade	50	PLASTILIT	R\$ 14,00	R\$ 700,00
143	Joelho PVC LR azul 1/2 x 25mm com bucha de latão. (água fria)	Unidade	50	PLASTILIT	R\$ 6,00	R\$ 300,00
144	Joelho PVC LR azul 3/4 x 25mm com bucha de latão. (água fria)	Unidade	50	PLASTILIT	R\$ 7,00	R\$ 350,00

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD

145	Luva PVC 25mm lisa. (água fria)	Unidade	50	PLASTILIT	R\$ 1,00	R\$ 50,00
146	Luva LR 25mmx1/2 bucha de latão. (água fria)	Unidade	50	PLASTILIT	R\$ 8,00	R\$ 400,00
147	Tê de 90° em PVC 25mm soldável. (água fria)	Unidade	50	PLASTILIT	R\$ 1,55	R\$ 77,50
148	Tê de 90° em PVC LR 1/2x25mm com bucha de latão. (água fria)	Unidade	50	PLASTILIT	R\$ 11,00	R\$ 550,00
149	Bucha redução PVC 25x20mm liso. (unidade) / (água fria)	Unidade	50	PLASTILIT	R\$ 0,70	R\$ 35,00
150	Bucha redução 60x50mm lisa.(unidade) / (água fria)	Unidade	50	PLASTILIT	R\$ 9,00	R\$ 450,00
151	Cano PVC 50mm. (barra) / (água fria)	Unidade	20	PLASTILIT	R\$ 98,85	R\$ 1.976,93
152	Joelho PVC 50mm. (unidade) / (água fria)	Unidade	10	PLASTILIT	R\$ 4,95	R\$ 49,50
153	Luva PVC 50mm liso. (unidade) / (água fria)	Unidade	10	PLASTILIT	R\$ 6,00	R\$ 60,00
154	Luva de correr PVC 50mm. (unidade) / (água fria)	Unidade	20	PLASTILIT	R\$ 32,00	R\$ 640,00
155	Bucha redução PVC 50x25mm liso. (unidade) / (água fria)	Unidade	10	PLASTILIT	R\$ 5,80	R\$ 58,00
156	Cano PVC 32mm liso. (barra) / (água fria)	Unidade	20	PLASTILIT	R\$ 59,00	R\$ 1.180,00
157	Luva de correr PVC 32mm.(unidade) / (água fria)	Unidade	20	PLASTILIT	R\$ 26,00	R\$ 520,00
159	Joelho PVC 32mm liso. (unidade) / (água fria)	Unidade	20	PLASTILIT	R\$ 3,00	R\$ 60,00
160	Junção PVC 100mm (esgoto). (unidade)	Unidade	30	PLASTILIT	R\$ 31,00	R\$ 930,00
162	Luva PVC 100mm esgoto). (unidade)	Unidade	20	PLASTILIT	R\$ 5,70	R\$ 114,00
163	União soldável 25mm	Unidade	10	PLASTILIT	R\$ 10,00	R\$ 100,00
164	União soldável 32mm	Unidade	10	PLASTILIT	R\$ 16,00	R\$ 160,00
166	Registro esfera VS 25mm	Unidade	10	PLASTILIT	R\$ 28,00	R\$ 280,00
167	Registro esfera VS 32mm	Unidade	10	PLASTILIT	R\$ 42,00	R\$ 420,00
168	Registro esfera VS 50mm	Unidade	10	PLASTILIT	R\$ 39,00	R\$ 390,00
173	Sifão multiuso (pias, lavatórios, tanques)	Unidade	100	PLASTILIT	R\$ 8,00	R\$ 800,00
174	Adaptador soldável com flange anel para caixa d'água25mm	Unidade	10	PLASTILIT	R\$ 16,00	R\$ 160,00
175	Adaptador soldável com flange anel para caixa d'água50mm	Unidade	10	PLASTILIT	R\$ 31,00	R\$ 310,00
177	Bóia mecânica para caixa d'água 3/4	Unidade	20	GRAP	R\$ 28,00	R\$ 560,00
178	Tampão PVC soldável 25mm liso	Unidade	10	PLASTILIT	R\$ 1,50	R\$ 15,00
180	Plugue Roscável 3/4	Unidade	50	PLASTILIT	R\$ 1,00	R\$ 50,00
181	Parafuso de fixação para sanitários nº 10	Unidade	100	PARAFUSO	R\$ 2,00	R\$ 200,00
186	Anel de vedação para sanitário 100mm	Unidade	50	FIRLON	R\$ 11,00	R\$ 550,00
208	Acabamento para válvula de descarga Docol	Unidade	80	DOCOL	R\$ 53,00	R\$ 4.240,00
220	Placa cega 4x2	Unidade	50	MECTRONIC	R\$ 4,30	R\$ 215,00
Valor Total						R\$ 211.445,93

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes das contratações dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

ASSINAM: Sr. Jairo Jose de Lima, Sr. Genildo Figueiredo da Cruz e Srª. Thamara de Souza Barbosa.

Dourados-MS, 06 de Fevereiro de 2023.

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

Promitentes Fornecedores:

ROLDFER SERVIÇOS E ACESSÓRIOS LTDA

THAMARA DE SOUZA BARBOSA EIRELI - ME

Testemunhas:

Ass.: _____	Ass.: _____
Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____	CPF: _____

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023**

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 32.138.304/0001-06

Ref. Processo de Licitação nº 028/2022 – Pregão Presencial nº 004/2022.

OBJETO: aquisição de materiais e insumos hospitalares e de enfermagem, destinados ao uso interno nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93

Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros pela Secretária de Saúde Municipal de Dourados à Fundação de Serviço de Saúde Dourados, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022), ou outro instrumento que venha a substituí-lo. O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

Fiscais do Contrato: Thiago Dias Matos, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 193/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Ieda Paiva, Farmacêutica FUNSAUD (22 DE JUNHO DE 2022) e Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2022.

JAIRO JOSE DE LIMA**DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD****DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021****EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023**

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

TDX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ sob o nº 35.246.730/0001-51

Ref. Processo de Licitação nº 006/2023 – Dispensa de Licitação nº 003/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE DIGITALIZADORA DE IMAGENS, PARA UTILIZAÇÃO NO RAIOS X MÓVEL, COM OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SETOR DE IMAGEM DAS UNIDADES GERIDAS PELA FUNSAUD, PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24º, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.880,00 (Quarenta e Quatro Mil e Oitocentos e Oitenta Reais), ao custo mensal do serviço em R\$ 7.480,00 (Sete Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais).

FISCAIS DO CONTRATO: Antônio Barbosa de Oliveira Filho (Técnico em Radiologia – Responsável pelo setor de imagem) e Anderson Alves de Lima (Gerente de Atenção à Saúde).

DATA DA ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2023.

JAIRO JOSÉ DE LIMA**Diretor Presidente - FUNSAUD****DECRETO "P" Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021**

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS LEGISLATIVAS

PORTARIA/CMD/RH Nº. 44, de 03 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear JOSÉ APARECIDO FROTA, no cargo de Assessor Parlamentar VII (AGP-07), lotado no gabinete do Vereador Laudir Antônio Munaretto, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIA CMD/RH Nº 45, de 03 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, conforme Art. 126 do Estatuto do Servidor Público Municipal, ao servidor abaixo:

Servidor(a):	Período Aquisitivo	Período de Gozo
ANDRESSA MYLENA VERÃO DOFFINGER VIANA	01/02/2022 – 2023	06/02/2023 – 07/03/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIA CMD/RH Nº 46, de 06 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, conforme Art. 126 do Estatuto do Servidor Público Municipal, ao servidor abaixo:

Servidor(a):	Período Aquisitivo	Período de Gozo
LIGIA DAMIEM PEREIRA	09/09/2021 – 2022	06/02/2023 – 07/03/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIA/CMD/RH Nº 047, de 06 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar, DIEGO FERNANDO MARAFIGA CORREA, do cargo Assessor Parlamentar IV (AGP-04), lotado no gabinete do Vereador Juscelino Rodrigues Cabral, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, em 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIAS LEGISLATIVAS**PORTARIA CMD/RH Nº 48, de 06 de fevereiro de 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, conforme Art. 126 do Estatuto do Servidor Público Municipal, ao servidor abaixo:

Servidor(a):	Período Aquisitivo	Período de Gozo
VALDERENE FERREIRA DE ALENCAR	22/02/2022 – 2023	01/03/2023 – 30/03/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo Administrativo Nº 002/2023
Inexigibilidade Nº 001/2023

Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, e considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI de 20 de novembro de 2012 do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, vem RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação da despesa abaixo especificada.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para ministrar curso de “Avaliação de Políticas Públicas pelo poder Legislativo Municipal e a Emenda Constitucional 109/21: Novos desafios para a gestão Pública”, visando aperfeiçoamento de vereadores do legislativo municipal de Dourados, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS.

Contratante: Câmara Municipal de Dourados/MS.

Contratada: IFAG – Instituto de Formação e Assessoria em Gestão Pública LTDA (CNPJ 28.140.811/0001-07).

Valor: R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais).

Fundamentação: Procedimentos adotados nesta Inexigibilidade, em especial ao Art. 25 inc. II c/c art. 13 inc. VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com os Relatórios e Pareceres Jurídico, Contábil e Financeiro favoráveis, acostados aos autos, conforme elenca a exigência constante no Art. 38, Inciso VI, do mesmo diploma legal.

Dourados/MS, 07 de fevereiro de 2023.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO CONTRATO**EXTRATO CONTRATO**

Processo Administrativo Nº 68/2022
Dispensa Nº 026/2022

Contratante: Câmara Municipal de Dourados/MS.

Contratada: Energia Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S.A. (CNPJ 15.413.826/0001-50).

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de energia elétrica afim de suprir as necessidades da sala de arquivos e digitalização documental, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

Contrato: 040/2022/DL/CMD – datado de 07 de dezembro de 2022.

Valor: R\$ 31.642,32 (trinta e um mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos)

Vigência: 07 de dezembro de 2022 a 06 de dezembro de 2022.

Dotação: 01.031.101 2.001 19 3.3.9.0.39.00 10000

Gestor de Contrato: Jose Zani Carrascosa (Mat. 6906-1)

Fiscal de Contrato: Lucy Vanda Palácio Alves (Mat. 666-6)

Ordenador de Despesa: Laudir Antonio Munaretto.

EXTRATO CONTRATO

Processo Administrativo Nº 71/2022

Dispensa Nº 027/2022

Contratante: Câmara Municipal de Dourados/MS.

Contratada: Energia Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S.A. (CNPJ 15.413.826/0001-50).

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de energia elétrica afim de atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

Contrato: 043/2022/DL/CMD – datado de 01 de janeiro de 2023.

Valor: R\$ 349.800,00 (trezentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais)

Vigência: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Dotação: 01.031.101 2.001 19 3.3.9.0.39.00 10000

Gestor de Contrato: Jose Zani Carrascosa (Mat. 6906-1)

Fiscal de Contrato: Lucy Vanda Palácio Alves (Mat. 666-6)

Ordenador de Despesa: Laudir Antonio Munaretto.

OUTROS ATOS

EDITAL - JARDIM BAIRRO OURO FINO

EDITAL 001/2023, DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM BAIRRO OURO FINO DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL - BIÊNIO 2023/2025.

Dourados, 03 de fevereiro de 2023.

Éder da Cunha Silva, Presidente da Associação dos Moradores do Jardim Bairro Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com estatuto social da entidade, convoca todos os associados em dia com suas obrigações estatutárias para participarem de Assembleia Geral ordinária de eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para biênio de abril de 2023 a abril de 2025. O processo eleitoral ocorrerá no dia 26 de março de 2023, das 8h 30 m às 14h e 00 m, na sede provisória da Associação, situado a Rua Corredor 12 S/Nº quadra 08 lote 38 Bairro Jardim Ouro Fino Dourados-MS.

I - Conforme previsto no art. 34 do estatuto social da associação, a condução do processo eleitoral será de responsabilidade da comissão composta da forma que segue, seguindo parâmetros do parágrafo único do art. 34:

Membros Titulares.

- Ø Simaria talia da cruz geronimo;
- Ø Thais Suelin dos santos;
- Ø Sivaldo martins dos anjos;
- Ø Alfredo Germano Martins;

Membros Suplentes.

- Ø melcides Torales arce;
- Ø Mauro lopes;

II - A Comissão eleitoral para o desenvolvimento de suas ações seguirá as previsões contidas nas alíneas a, b, c, d, f, g, h, i, j e k do art. 34.

III- Os integrantes da comissão Eleitoral devem respeitar as exigências contidas no art. 38 do estatuto social da associação.

IV - A forma de eleição, da Diretoria Executiva, e do Conselho Fiscal consistirá na apresentação de chapas em separados, as quais em cadastro próprio deverão conter os cargos, nomes completos dos candidatos (às) acompanhados de suas qualificações pessoais e profissionais, número dos documentos de identidade, CPF, além das informações complementares contidas no cadastro.

V - As chapas serão compostas pelos seguintes cargos na Diretoria Executiva: (a) Presidência, (b) Vice-Presidência, (c) Primeira Secretaria, (d) Primeira tesouraria (e). O Conselho Fiscal será composto por: 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes.

VI - As inscrições das chapas deverão ser feitas mediante expediente dirigido a comissão, na sede provisória da entidade, um dia após publicação do presente Edital, das 19h00min às 20h00min até o dia 19 de março de 2023, último dia do prazo de inscrição. No dia 20 de março de 2023, as 19h00min, haverá reunião com os membros de chapas candidatas, (presidente e vice-presidente) e membros da comissão, na sede provisória da associação, para aprovação do Regulamento da Eleição.

VII - Poderão compor as chapas de candidatos, todos os comunitários que se enquadrem nas condições previstas no Estatuto da Associação dos Moradores do Jardim Bairro Ouro Fino, desde que em pleno gozo de seus direitos estatutários e legais diante das legislações vigentes. Sendo que cada candidato somente poderá participar de uma única chapa.

VIII- A eleição, tanto da Diretoria Executiva, quanto do Conselho Fiscal, será feita por voto universal, direto e secreto, somente podendo exercer essa prerrogativa o Associado no gozo de seus direitos estatutários, e que já tenha alcançado idade prevista na lei eleitoral Brasileira, portando documentos pessoais com foto e comprovante de residência.

IX - No caso de chapa única, a cédula apresentará o numero da chapa, nome do candidato a presidente e as alternativas: “sim” ou “não”, representando que as eleições dar-se-ão por aclamação expressa à única chapa apresentada.

X - Na hipótese da alternativa “não” alcançar metade mais um dos votos validos dos eleitores presentes ao pleito, para chapa apresentada, esta não poderá ser proclamada eleita, resultado em que o processo eleitoral será realizado novamente, 30 (trinta) dias após a realização do pleito previsto no presente Edital.

XI - Não será permitido, em qualquer hipótese, o voto por procuração.

São inelegíveis para quaisquer cargos, além daqueles impedidos por Lei, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular e a fé pública.

Éder da Cunha Silva

Presidente da Associação dos Moradores do Jardim Bairro Ouro Fino

RESOLUÇÃO - PREVID

RESOLUÇÃO 002/2023/CONSELHO CURADOR

O PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista deliberação em reunião realizada no dia 02 de fevereiro de 2023, conforme consta em ata nº 002/2023 publicada em Diário Oficial em 06 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear Luciana Moises de Oliveira em substituição de Aparecida Alves, representante da Câmara Municipal de Dourados para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – Previd.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 06 de fevereiro de 2023.

Hélio do Nascimento

Presidente do Conselho Curador- Previd

PAUTA DA REUNIÃO / COMISSÃO JULGADORA - IMAM**PAUTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA DE PROCESSOS DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº. 07/2022/IMAM E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 5.7354, ANO XXIII DE 16/09/2022.****DATA DA REUNIÃO: 31 DE JANEIRO DE 2023**

Atendendo ao que dispõe o artigo 165, da Lei Complementar n. 440/2022: "Artigo 165. Os processos serão julgados por uma comissão designada pelo Diretor Presidente do IMAM, publicando-se a decisão no Diário Oficial do Município", a Comissão Julgadora se reuniu em 31 de janeiro de 2023 para o julgamento dos 19 (dezenove) processos listados abaixo:

Parecer data	Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração	Infração	Decisão
31.01.2023	NEIVALDO FERNANDES RAMOS - ECO WASH	***.443.***-91	2931/2022	Art. 131, Inciso II, da Lei Complementar n. 055/2002, vigente à época.	Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide julgar procedente o Auto de Infração nº 2931/2022, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
31.01.2023	TATIANA ALVES RODRIGUES	***.900.***-81	2888/2020	Art. 22 e Inciso II, do Art. 36, da Lei Municipal n. 3.959/2015, vigente à época	Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide julgar procedente o Auto de Infração nº 2888/2020, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor equivalente a 60 (sessenta) UFERMS, que deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
31.01.2023	COAMO - AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	75.904.383/0212-00	2976/2021	Art. 131, Inciso IX, da Lei Complementar n. 055/2002, vigente à época	Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide julgar procedente o Auto de Infração nº 2976/2021, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), que deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
31.01.2023	O.C. SILVA E FAKIH - RESTAURANTE O CASARÃO	37.207.198/0001-99	2234/2021	Art. 131, Inciso IX, da Lei Complementar n. 055/2002, vigente à época	Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide julgar procedente o Auto de Infração nº 2234/2021, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), que deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
31.01.2023	SANESUL - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL	03.982.931/0001-20	0051/2022	Art. 131, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 055/2002, vigente à época	Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide julgar procedente o Auto de Infração nº 0051/2022, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor R\$ 1.500 (mil e quinhentos reais), que deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
31.01.2023	SANESUL - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL	03.982.931/0001-20	0050/2022	Art. 131, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 055/2002, vigente à época	Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide julgar procedente o Auto de Infração nº 0050/2022, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
31.01.2023	SIMÃO VANGULAME	24.615.547/0001-60	0036/2022 0037/2022 0038/2022	Art. 131, inciso II, da Lei Complementar nº 055/2002, vigente à época	Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide pela manutenção dos Autos de Infração nº 0036/2022, 0037/2022 e 0038/2022, no qual foi arbitrada as penalidades de multa nos valores de R\$ 1.000,00 (mil reais), R\$ 1.000,00 (mil reais) e R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), que deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
31.01.2023	SANESUL - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL	03.982.931/0001-20	0053/2022	Art. 131, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 055/2002, vigente à época	Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide julgar procedente o Auto de Infração nº 0053/2022, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor R\$ 8.000,00 (oito mil reais), que deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
31.01.2023	GENI LUZIA DOS SANTOS	***.623.***-00	0101/2022	Art. 35 e Inciso III, do Art. 53, da Lei Municipal n. 4.698/2021	Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide julgar procedente o Auto de Infração nº 0101/2022, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor equivalente a 15 (quinze) UFERMS, que deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

PAUTA DA REUNIÃO / COMISSÃO JULGADORA - IMAM

31.01.2023	LEILA AREIAS NÉVOLA	***.155.***-08	2889/2020	Art. 22 e Inciso III, do Aer. 36, da Lei Municipal n. 3.959/2015, vigente à época	Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide julgar procedente o Auto de Infração nº 2889/2020, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor equivalente a 10 (dez) UFERMS, que deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
31.01.2023	GILSON ESQUIVEL MARQUES	***.305.***-47	2278/2021	Art. 131, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 055/2002, vigente à época	Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide julgar procedente o Auto de Infração nº 2278/2021, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), que deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
31.01.2023	GILMAR DE MATOS MARQUES	***.374.***-49	0041/2022	Art. 131, inciso XIX, da Lei Complementar nº 055/2002, vigente à época.	Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide julgar procedente o Auto de Infração nº 0041/2022, com a redução, entretanto, do valor da penalidade de multa em 50%, totalizando a quantia de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), que deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
31.01.2023	EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS PARIZZOTO	10.970.533/0001-50	2254/2021	Art. 131, Inciso XIX, da Lei Complementar 055/2002, Lei Vigente à época	Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide julgar procedente o Auto de Infração nº 2254/2021, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor R\$ 3.000,00 (três mil reais), que deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
31.01.2023	EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL	03.982.931/0001-20	0083/2022	Art. 131, inciso XIX, da Lei Complementar nº 055/2002, vigente à época.	Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide julgar procedente o Auto de Infração nº 0083/2022, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
31.01.2023	WAGNER ANTONIO BRANCO	***.575.***-53	2100/2022	Art. 35 e Inciso III, do Art. 53, da Lei Municipal n. 4.698/2021	Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide julgar procedente o Auto de Infração nº 2100/2022, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor equivalente a 08 (oito) UFERMS, que deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
31.01.2023	SALVADOR JOSÉ MARQUES	***.140.***-38	2581/2021	Art. 22 e Inciso III, do Art. 36, da Lei Municipal, n. 3.959/2015, vigente à época.	Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide julgar procedente o Auto de Infração nº 2581/2021, entretanto, com a redução do valor da penalidade de multa para o patamar mínimo previsto, a saber, 05 (cinco) UFERMS, que deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
31.01.2023	FANNY SEIBT ENDO	***.799.***-04	0088/2022	Art. 131, Inciso XXIII e Inciso XIX, da Lei Complementar Municipal 055/2002, vigente à época.	Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide julgar procedente o Auto de Infração nº 0088/2022, com a redução, entretanto, do valor da penalidade de multa em 30%, totalizando a quantia de R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais), que deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
31.01.2023	COREN - MS SUBSEÇÃO DOURADOS - MS	24.630.212/0001-10	2643/2020	Art. 22 e Inciso III, do Art. 36, da Lei Municipal n. 3.959/2015	Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide julgar procedente o Auto de Infração nº 2643/2020, entretanto, com a redução do valor da penalidade de multa para o patamar mínimo previsto, a saber, 20 (vinte) UFERMS, que deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
31.01.2023	ISMAEL MARTINS DA SILVA	***.240.***-68	2189/2021	Art. 22 e Inciso III, do Art. 36 da Lei Municipal, n. 3.959/2015, vigente à época.	Considerando a legalidade do auto de infração, esta comissão julgadora decide julgar procedente o Auto de Infração nº 2189/2021, entretanto, com a redução do valor da penalidade de multa para o patamar mínimo previsto, a saber, 14 (quatorze) UFERMS, que deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Segundo o art. 166 da Lei Complementar nº 440/2022, O infrator ou quem demonstre interesse legítimo poderá no prazo de 10 (dez) dias úteis após a publicação da decisão, interpor em última instância, recurso para o Diretor Presidente do IMAM, que proferirá decisão final.